## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.:** 32/20[illegible]

**Data:** 23/04/2020

**Nr. por Centro de Custo:** 19



[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

# SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

## SOLICITANTE:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Centro de Custo:** | 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | **Código da Dotação :** | |
| **Órgão:** | 2 - PODER EXECUTIVO | | |
| **Unidade:** | 1 - SEC MUN DE GOVERNO | | |
| **Nome do Solicitante:** | IRCÉLIO CARLOTTO | | |
| **Local de Entrega:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR - | | |
| **Destinação:** | AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR | **Identificação:** | |

**Observações:**

## ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 / 15 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD (329498) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 30 / 5 | U | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/ 1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG (329499) | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | 30 / 10 | U | FONTE ATX DE 650 W (329500) | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | 30 / 15 | U | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO (329501) | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | 50 / 30 | U | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO (329502) | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | 8 / 5 | U | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE | 0,0000 | 0,00 |

Solicitante: IRCÉLIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 23 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 01

01

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.:** 32/2020
**Data:** 23/04/2020

**Nr. por Centro de Custo:** 19



[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP) SEGURANÇA - 64/128/152-BIT WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK ALCANCE DIÂMETRO DE 200M EM AMBIENTES INTERNOS REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ - WINDOWS 7 - WINDOWS 8/8.1/10 - MAC OS - NETWARE - UNIX OR LINUX ALIMENTAÇÃO BIVOLT CERTIFICADOS - CE - FCC - ROHS CONEXÃO - CABO - WI-FI. COR PRETO PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 330G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 770G DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 23CM ALTURA 24CM PROFUNDIDADE 3, 5CM GARANTIA PRAZO 05 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 57 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 ROTEADOR - 01 FONTE DE ENERGIA - 01 CABO ETHERNET - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA (329503) | | |
| 7 | 10<br>5 | U | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), | 0,0000 | 0,00 |

Solicitante: IRCÉLIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 23 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 02

02

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.:** 32/2020
**Data:** 23/04/2020
**Nr. por Centro de Custo:** 19



[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. (329504) | | |
| 8 | 30<br>15 | U | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. (329505) | 0,0000 | 0,00 |
| [redacted] | 5 | U | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE 1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE 6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB) 4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3. 1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SCM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO 42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL) (329506) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | **Preço Total:** | 0,00 |

Solicitante: IRCÉLIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 23 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 03

03

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 13/2020

Paulo Frontin/PR, 23 de março de 2020.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Aquisição de itens de informática para o Município de Paulo Frontin/PR.

Senhor,

Por meio deste, solicito a abertura de processo licitatório para a Aquisição de itens de informática com vistas a suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin/PR.

Atenciosamente,

IRCELIO CARLOTTO
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

04

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Justifica-se a aquisição com vistas a suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin/PR.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**2.1.** Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

## 3. DO OBJETO

**3.1.** Aquisição de itens de informática para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin/PR.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | U DE MEDIDA |
|---|---|---|---|
| 01 | Computador - Processador intel core i3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6mb; Placa-me GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; Memoria 8GB DDR4; Disco Rígido HDD 1 TB ; gabinete 01 baia ; fonte 400W ; periféricos kit teclado e mouse e som ; monitor 18.5 AOC pol led ; driver cd e dvd ; | 20,00 329498 | U |
| 02 | Combo teclado e mouse com fio; Opção de troca por teclas direcionais transparentes, Conexão: USB, Compatível com: Windows 2000/ XP/ Vista, 7, **Teclado,** 3 cores backlight opcional, 10 funções multimídia, Teclas silenciosas, Dimensões: 49 x 20,5 x 30 cm, Peso: 0,840Kg, **Mouse,** 6 botões com flash, 5 milhões de cliques, 4 níveis de Velocidade: (800/1200/1600/2000dpi), Dimensões: 12,02 x 7,5 x 4,1 cm, Peso: 0,120Kg | 30,00 329499 | U |
| 03 | Fonte ATX de 650W | 30,00 329500 | U |
| 04 | Disco Rígido SDD de 240 GB de armazenamento | 30,00 329501 | U |
| 05 | Disco Rígido SSD de 480 GB de armazenamento | 50,00 329502 | U |
| 06 | Informações técnicas: TL-WR940N Modelo TL-WR940N Velocidade 450 Mbps Antena Sim Quantidade de antenas 03 Quantidade de portas | 08,00 329503 | U |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 05

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 05 Padrão - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Intervalo de frequência 2.4GHz Tipo de banda - b - g – n Taxa de transferência - 11n: Até 450mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Potência <20dBm(EIRP) Segurança - 64/128/152-bit WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK Alcance Diâmetro de 200m em Ambientes Internos Requisitos do sistema - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ - Windows 7 - Windows 8/8.1/10 - MAC OS - NetWare - UNIX or Linux Alimentação Bivolt Certificados - CE - FCC – RoHS Conexão - Cabo - Wi-Fi. Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 330g Peso do produto com embalagem 770g<br>Dimensões do produto Largura 23cm Altura 24cm Profundidade 3,5cm Garantia Prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Itens inclusos - 01 Roteador - 01 Fonte de energia - 01 Cabo Ethernet - 01 Guia de instalação rápida | | |
| 07 | Computador desktop que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com configurações mínimas: Processador: 6 núcleos, Frequência baseada em processador 2,80 GHz, Frequência turbo 4,00 GHz, Cache 9 MB, Memória Ram: Capacidade 8GB, Velocidades 2400MHz, Armazenamento: Disco de Estado Sólido (SSD) com capacidade de 480 GB, formato 2,5 Polegadas, Placa Mãe: 2 Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, 1 Porta HDMI, 1 Porta D-Sub, 4 Conectores SATA de 6 Gb/s, 1 Porta de teclado / mouse PS/2, 2 Portas USB 3.1, 4vPortas USB 2.0 / 1.1, 1 Porta RJ-45, 3 Áudio jacks. Monitor: Resolução: 1920 x 1080, Proporção da tela: 16: 9, 1 Saída D-Sub, 1 Saída HDMI, Fonte de Alimentação Tipo: ATX12V / EPS12V, Potência: 500W, PFC: Ativo, Possuir certificação 80 PLUS, Nobreak 600 VA / 300 W, 6 Tomadas 10A, 1 Bateria Selada 7Ah de 12V de tensão, Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ), Forma de onda senoidal, Bivolt automático na entrada.<br>Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | 10,00<br>329504 | U |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 08

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | Nobreak 600 VA / 300 W, 6 Tomadas 10A, 1 Bateria Selada 7Ah de 12V de tensão, Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais), Forma de onda senoidal, Bivolt automático na entrada. | 30,00<br>329505 | U |
| 09 | Notebook Processador Intel Core i5 Especificações do processador Modelo 8265U de 8ª Geração Velocidade 1.6 GHz até 3.9 GHz Memória Cache 6MB Memória RAM 8GB Especificações da memória RAM Expansível Até 16GB Barramento (FSB) 4 GT/s OPI Capacidade do SSD 240 GB Sistema operacional Windows 10 PRO 64 bit Tipo de tela - LED – Antirreflexo Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD (1366 x 768) Cor Preto Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0 Conexão HDMI 1 Bluetooth - Bluetooth 5.0 - Dual Band 2.4&5 GHz Webcam HD 720p com microfone Leitor de cartões SD (SD, SDHC, SDXC) Placa de rede RJ45- 10/100 Tipo de teclado - Teclado numérico - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad Touchpad de precisão Som Waves MaxxAudio Pro Placa mãe Chipset Integrado no processador Bateria Tipo 42 WHr, 3 Células (ions de lítio) Duração da bateria Até 8 horas (Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário) Alimentação Voltagem da fonte Bivolt Garantia Fabricante NBD - Garantia em Domicílio Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil) | 05,00<br>329506 | U |

## 4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Aquisição de itens de informática para o Município de Paulo Frontin/PR.

**4.2.** Os itens deverão ser entregues na Prefeitura de Paulo Frontin/PR, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR em 2 (dois) dias;

**4.3.** Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4° do art. 62 da Lei n.° 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**4.3.1.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

**4.4.** Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor e as disposições da lei estadual 17682 de 20/09/2013;

**4.5.** Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos serviço vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 07

**4.6.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 5. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

**5.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**6.1. São obrigações da Contratante:**

**a)** receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;

**d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**f)** aceitar o acréscimo ou decréscimo do objeto em percentual de 25 %.

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.3. São obrigações da Contratada:**

**6.3.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**a)** entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 08

**c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**a)** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**b)** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**c)** fraudar na execução do contrato;

**d)** comportar-se de modo inidôneo;

**e)** cometer fraude fiscal;

**f)** não mantiver a proposta.

**7.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**b)** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

**g)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**7.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

**7.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 97

Paulo Frontin, Paraná, 23 de março de 2020.

IRCÉLIO CARLOTTO
Secretário de Governo


Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**
**CNPJ 77.007.474/0001-90**
**Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ**
**Fone – 42-3543-1210**

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais para compras de itens em informática para o Município de Paulo Frontin - PR

Fornecedor: DIONY RODRIGO POLAK CNPJ 25.593.970/0001-80

Endereço: AV JOÃO PESSOA 410 CENTRO MALLET/PR

Telefone: (42) 991215445

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 01 | Computador - Processador intel core i3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6mb; Placa-me GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; Memoria 8GB DDR4; Disco Rígido HDD 1 TB ; gabinete 01 baia ; fonte 400W ; periféricos kit teclado e mouse e som ; monitor 18.5 AOC pol led ; driver cd e dvd ; | R$ 3.000,00 |
| 02 | Combo teclado e mouse com fio; Opção de troca por teclas direcionais transparentes, Conexão: USB, Compatível com: Windows 2000/ XP/ Vista, 7, **Teclado,** 3 cores backlight opcional, 10 funções multimídia, Teclas silenciosas, Dimensões: 49 x 20,5 x 30 cm, Peso: 0,840Kg, **Mouse,** 6 botões com flash, 5 milhões de cliques, 4 níveis de Velocidade: (800/1200/1600/2000dpi), Dimensões: 12,02 x 7,5 x 4,1 cm, Peso: 0,120Kg | R$ 120,00 |
| 03 | Fonte ATX de 650W | R$ 400,00 |
| 04 | Disco Rígido SDD de 240 GB de armazenamento | R$ 450,000 |
| 05 | Disco Rígido SSD de 480 GB de armazenamento | R$ 580,000 |
| 06 | Informações técnicas: TL-WR940N Modelo TL-WR940N Velocidade 450 Mbps Antena Sim Quantidade de antenas 03 Quantidade de portas 05 Padrão - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Intervalo de frequência 2.4GHz Tipo de banda - b - g – n Taxa de transferência - 11n: Até 450mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Potência <20dBm(EIRP) Segurança - 64/128/152- bit WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK Alcance Diâmetro de 200m em Ambientes Internos Requisitos do sistema - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ - Windows 7 - Windows 8/8.1/10 - MAC OS - NetWare - UNIX or Linux Alimentação Bivolt Certificados - CE - FCC – RoHS Conexão - Cabo - Wi-Fi. Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 330g Peso do produto com embalagem 770g Dimensões do produto Largura 23cm Altura 24cm Profundidade 3,5cm Garantia Prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo | R$ 389,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 1

| | | |
|---|---|---|
| | fabricante). Itens inclusos - 01 Roteador - 01 Fonte de energia - 01 Cabo Ethernet - 01 Guia de instalação rápida | |
| 07 | Computador desktop que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com configurações mínimas: Processador: 6 núcleos, Frequência baseada em processador 2,80 GHz, Frequência turbo 4,00 GHz, Cache 9 MB, Memória Ram: Capacidade 8GB, Velocidades 2400MHz, Armazenamento: Disco de Estado Sólido (SSD) com capacidade de 480 GB, formato 2,5 Polegadas, Placa Mãe: 2 Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, 1 Porta HDMI, 1 Porta D-Sub, 4 Conectores SATA de 6 Gb/s, 1 Porta de teclado / mouse PS/2, 2 Portas USB 3.1, 4vPortas USB 2.0 / 1.1, 1 Porta RJ-45, 3 Áudio jacks. Monitor: Resolução: 1920 x 1080, Proporção da tela: 16: 9, 1 Saída D-Sub, 1 Saída HDMI, Fonte de Alimentação Tipo: ATX12V / EPS12V, Potência: 500W, PFC: Ativo, Possuir certificação 80 PLUS, Nobreak 600 VA / 300 W, 6 Tomadas 10A, 1 Bateria Selada 7Ah de 12V de tensão, Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ), Forma de onda senoidal, Bivolt automático na entrada.<br>Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | R$ 4.000,00 |
| 08 | Nobreak 600 VA / 300 W, 6 Tomadas 10A, 1 Bateria Selada 7Ah de 12V de tensão, Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ), Forma de onda senoidal, Bivolt automático na entrada. | R$ 500,00 |
| 09 | Notebook Processador Intel Core i5 Especificações do processador Modelo 8265U de 8ª Geração Velocidade 1.6 GHz até 3.9 GHz Memória Cache 6MB Memória RAM 8GB Especificações da memória RAM Expansível Até 16GB Barramento (FSB) 4 GT/s OPI Capacidade do SSD 240 GB Sistema operacional Windows 10 PRO 64 bit Tipo de tela - LED – Antirreflexo Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD (1366 x 768) Cor Preto Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0 Conexão HDMI 1 Bluetooth - Bluetooth 5.0 - Dual Band 2.4&5 GHz Webcam HD 720p com microfone Leitor de cartões SD (SD, SDHC, SDXC) Placa de rede RJ45- 10/100 Tipo de teclado - Teclado numérico - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad Touchpad de precisão Som Waves MaxxAudio Pro Placa mãe Chipset Integrado no processador Bateria Tipo 42 WHr, 3 Células (ions de lítio) Duração da bateria Até 8 horas (Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário) Alimentação Voltagem da fonte Bivolt Garantia Fabricante NBD - Garantia em Domicílio Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil) | R$ 4.500,00 |

Data: 02/03/2020
Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

DIONY RODRIGO POLAK

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
12

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**
**CNPJ 77.007.474/0001-90**
**Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ**
**Fone – 42-3543-1210**

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais para compras de itens em informática para o Município de Paulo Frontin - PR

13945

Fornecedor: Szeremeta Kmita formação Profissional

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto – 46

Telefone: 42 – 3542 – 2210

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 01 | Computador - Processador intel core i3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6mb; Placa-me GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; Memoria 8GB DDR4; Disco Rígido HDD 1 TB ; gabinete 01 baia ; fonte 400W ; periféricos kit teclado e mouse e som ; monitor 18.5 AOC pol led ; driver cd e dvd ; | R$: 2.790,00 |
| 02 | Combo teclado e mouse com fio; Opção de troca por teclas direcionais transparentes, Conexão: USB, Compatível com: Windows 2000/ XP/ Vista, 7, **Teclado,** 3 cores backlight opcional, 10 funções multimídia, Teclas silenciosas, Dimensões: 49 x 20,5 x 30 cm, Peso: 0,840Kg, **Mouse,** 6 botões com flash, 5 milhões de cliques, 4 níveis de Velocidade: (800/1200/1600/2000dpi), Dimensões: 12,02 x 7,5 x 4,1 cm, Peso: 0,120Kg | R$: 399,90 |
| 03 | Fonte ATX de 650W | R$: 479,00 |
| 04 | Disco Rígido SDD de 240 GB de armazenamento | R$: 379,90 |
| 05 | Disco Rígido SSD de 480 GB de armazenamento | R$: 599,90 |
| 06 | Informações técnicas: TL-WR940N Modelo TL-WR940N Velocidade 450 Mbps Antena Sim Quantidade de antenas 03 Quantidade de portas 05 Padrão - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Intervalo de frequência 2.4GHz Tipo de banda - b - g – n Taxa de transferência - 11n: Até 450mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Potência <20dBm(EIRP) Segurança - 64/128/152-bit WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK Alcance Diâmetro de 200m em Ambientes Internos Requisitos do sistema - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ - Windows 7 - Windows 8/8.1/10 - MAC OS - NetWare - UNIX or Linux Alimentação Bivolt Certificados - CE - FCC – RoHS Conexão - Cabo - Wi-Fi. Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 330g Peso do produto com embalagem 770g Dimensões do produto Largura 23cm Altura 24cm Profundidade 3,5cm Garantia Prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo | R$: 390,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

| | | |
|---|---|---|
| | fabricante). Itens inclusos - 01 Roteador - 01 Fonte de energia - 01 Cabo Ethernet - 01 Guia de instalação rápida | |
| 07 | Computador desktop que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com configurações mínimas: Processador: 6 núcleos, Frequência baseada em processador 2,80 GHz, Frequência turbo 4,00 GHz, Cache 9 MB, Memória Ram: Capacidade 8GB, Velocidades 2400MHz, Armazenamento: Disco de Estado Sólido (SSD) com capacidade de 480 GB, formato 2,5 Polegadas, Placa Mãe: 2 Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, 1 Porta HDMI, 1 Porta D-Sub, 4 Conectores SATA de 6 Gb/s, 1 Porta de teclado / mouse PS/2, 2 Portas USB 3.1, 4vPortas USB 2.0 / 1.1, 1 Porta RJ-45, 3 Áudio jacks. Monitor: Resolução: 1920 x 1080, Proporção da tela: 16: 9, 1 Saída D-Sub, 1 Saída HDMI, Fonte de Alimentação Tipo: ATX12V / EPS12V, Potência: 500W, PFC: Ativo, Possuir certificação 80 PLUS, Nobreak 600 VA / 300 W, 6 Tomadas 10A, 1 Bateria Selada 7Ah de 12V de tensão, Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ), Forma de onda senoidal, Bivolt automático na entrada.<br>Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | R$: 3.650,00 |
| 08 | Nobreak 600 VA / 300 W, 6 Tomadas 10A, 1 Bateria Selada 7Ah de 12V de tensão, Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ), Forma de onda senoidal, Bivolt automático na entrada. | R$: 499,00 |
| 09 | Notebook Processador Intel Core i5 Especificações do processador Modelo 8265U de 8ª Geração Velocidade 1.6 GHz até 3.9 GHz Memória Cache 6MB Memória RAM 8GB Especificações da memória RAM Expansível Até 16GB Barramento (FSB) 4 GT/s OPI Capacidade do SSD 240 GB Sistema operacional Windows 10 PRO 64 bit Tipo de tela - LED – Antirreflexo Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD (1366 x 768) Cor Preto Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0 Conexão HDMI 1 Bluetooth - Bluetooth 5.0 - Dual Band 2.4&5 GHz Webcam HD 720p com microfone Leitor de cartões SD (SD, SDHC, SDXC) Placa de rede RJ45- 10/100 Tipo de teclado - Teclado numérico - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad Touchpad de precisão Som Waves MaxxAudio Pro Placa mãe Chipset Integrado no processador Bateria Tipo 42 WHr, 3 Células (ions de lítio) Duração da bateria Até 8 horas (Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário) Alimentação Voltagem da fonte Bivolt Garantia Fabricante NBD - Garantia em Domicílio Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil) | R$: 3.599,00 |

Data:
Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

CNPJ 14.580.101/0001-93
Szaremeta, Kmita Formação Profissional Ltda.
Rua Mal. Floriano Peixoto, 46 - Centro
CEP 84.570-000 - Mallet - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**
**CNPJ 77.007.474/0001-90**
**Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ**
**Fone – 42-3543-1210**

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais para compras de itens em informática para o Município de Paulo Frontin - PR

14030

Fornecedor: WD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ36.432.279/0001-20

Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV Nº281 CENTRO PAULO FRONTIN/PR

Telefone: (42) 998586783

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 01 | Computador - Processador intel core i3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6mb; Placa-me GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; Memoria 8GB DDR4; Disco Rígido HDD 1 TB ; gabinete 01 baia ; fonte 400W ; periféricos kit teclado e mouse e som ; monitor 18.5 AOC pol led ; driver cd e dvd ; | R$ 3.200,00 |
| 02 | Combo teclado e mouse com fio; Opção de troca por teclas direcionais transparentes, Conexão: USB, Compatível com: Windows 2000/ XP/ Vista, 7, **Teclado,** 3 cores backlight opcional, 10 funções multimídia, Teclas silenciosas, Dimensões: 49 x 20,5 x 30 cm, Peso: 0,840Kg, **Mouse,** 6 botões com flash, 5 milhões de cliques, 4 níveis de Velocidade: (800/1200/1600/2000dpi), Dimensões: 12,02 x 7,5 x 4,1 cm, Peso: 0,120Kg | R$ 150,00 |
| 03 | Fonte ATX de 650W | R$ 450,00 |
| 04 | Disco Rígido SDD de 240 GB de armazenamento | R$ 430,00 |
| 05 | Disco Rígido SSD de 480 GB de armazenamento | R$ 500,00 |
| 06 | Informações técnicas: TL-WR940N Modelo TL-WR940N Velocidade 450 Mbps Antena Sim Quantidade de antenas 03 Quantidade de portas 05 Padrão - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Intervalo de frequência 2.4GHz Tipo de banda - b - g – n Taxa de transferência - 11n: Até 450mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Potência <20dBm(EIRP) Segurança - 64/128/152-bit WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK Alcance Diâmetro de 200m em Ambientes Internos Requisitos do sistema - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ - Windows 7 - Windows 8/8.1/10 - MAC OS - NetWare - UNIX or Linux Alimentação Bivolt Certificados - CE - FCC – RoHS Conexão - Cabo - Wi-Fi. Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 330g Peso do produto com embalagem 770g Dimensões do produto Largura 23cm Altura 24cm Profundidade 3,5cm Garantia Prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo | R$ 350,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 15

| | | |
|---|---|---|
| | fabricante). Itens inclusos - 01 Roteador - 01 Fonte de energia - 01 Cabo Ethernet - 01 Guia de instalação rápida | |
| 07 | Computador desktop que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com configurações mínimas: Processador: 6 núcleos, Frequência baseada em processador 2,80 GHz, Frequência turbo 4,00 GHz, Cache 9 MB, Memória Ram: Capacidade 8GB, Velocidades 2400MHz, Armazenamento: Disco de Estado Sólido (SSD) com capacidade de 480 GB, formato 2,5 Polegadas, Placa Mãe: 2 Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, 1 Porta HDMI, 1 Porta D-Sub, 4 Conectores SATA de 6 Gb/s, 1 Porta de teclado / mouse PS/2, 2 Portas USB 3.1, 4vPortas USB 2.0 / 1.1, 1 Porta RJ-45, 3 Áudio jacks. Monitor: Resolução: 1920 x 1080, Proporção da tela: 16: 9, 1 Saída D-Sub, 1 Saída HDMI, Fonte de Alimentação Tipo: ATX12V / EPS12V, Potência: 500W, PFC: Ativo, Possuir certificação 80 PLUS, Nobreak 600 VA / 300 W, 6 Tomadas 10A, 1 Bateria Selada 7Ah de 12V de tensão, Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ), Forma de onda senoidal, Bivolt automático na entrada.<br>Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | R$ 4.500,00 |
| 08 | Nobreak 600 VA / 300 W, 6 Tomadas 10A, 1 Bateria Selada 7Ah de 12V de tensão, Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ), Forma de onda senoidal, Bivolt automático na entrada. | R$ 550,00 |
| 09 | Notebook Processador Intel Core i5 Especificações do processador Modelo 8265U de 8ª Geração Velocidade 1.6 GHz até 3.9 GHz Memória Cache 6MB Memória RAM 8GB Especificações da memória RAM Expansível Até 16GB Barramento (FSB) 4 GT/s OPI Capacidade do SSD 240 GB Sistema operacional Windows 10 PRO 64 bit Tipo de tela - LED – Antirreflexo Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD (1366 x 768) Cor Preto Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0 Conexão HDMI 1 Bluetooth - Bluetooth 5.0 - Dual Band 2.4&5 GHz Webcam HD 720p com microfone Leitor de cartões SD (SD, SDHC, SDXC) Placa de rede RJ45- 10/100 Tipo de teclado - Teclado numérico - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad Touchpad de precisão Som Waves MaxxAudio Pro Placa mãe Chipset Integrado no processador Bateria Tipo 42 WHr, 3 Células (ions de lítio) Duração da bateria Até 8 horas (Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário) Alimentação Voltagem da fonte Bivolt Garantia Fabricante NBD - Garantia em Domicílio Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil) | R$ 4.300,00 |

Data: 02/03/2020
Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

WD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2020 a 23/04/2020)

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número da Coleta: 29/2020 Data: 23/04/2020** | | | | | | | |
| **Material: 329498 - COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- Unid.: U** | | | | | | | |
| 1 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 20,000 | 2.790,0000 | 55.800,00 | Sim | *** |
| 1 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 20,000 | 3.000,0000 | 60.000,00 | Não | |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 20,000 | 3.200,0000 | 64.000,00 | Não | |
| **Material: 329499 - COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- Unid.: U** | | | | | | | |
| 2 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 30,000 | 399,9000 | 11.997,00 | Sim | *** |
| 2 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 30,000 | 120,0000 | 3.600,00 | Não | |
| 2 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 30,000 | 150,0000 | 4.500,00 | Não | |
| **Material: 329500 - FONTE ATX DE 650 W Unid.: U** | | | | | | | |
| 3 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 30,000 | 479,0000 | 14.370,00 | Sim | *** |
| 3 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 30,000 | 400,0000 | 12.000,00 | Não | |
| 3 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 30,000 | 450,0000 | 13.500,00 | Não | |
| **Material: 329501 - DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO Unid.: U** | | | | | | | |
| 4 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 30,000 | 379,9000 | 11.397,00 | Sim | *** |
| 4 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 30,000 | 430,0000 | 12.900,00 | Não | |
| 4 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 30,000 | 450,0000 | 13.500,00 | Não | |
| **Material: 329502 - DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO Unid.: U** | | | | | | | |
| 5 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 50,000 | 599,9000 | 29.995,00 | Sim | *** |
| 5 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 50,000 | 500,0000 | 25.000,00 | Não | |
| 5 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 50,000 | 580,0000 | 29.000,00 | Não | |
| **Material: 329503 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940 Unid.: U** | | | | | | | |
| 6 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 8,000 | 390,0000 | 3.120,00 | Sim | *** |
| 6 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 8,000 | 350,0000 | 2.800,00 | Não | |
| 6 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 8,000 | 389,0000 | 3.112,00 | Não | |
| **Material: 329504 - COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO- Unid.: U** | | | | | | | |
| 7 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 10,000 | 3.650,0000 | 36.500,00 | Sim | *** |
| 7 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 10,000 | 4.000,0000 | 40.000,00 | Não | |
| 7 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 10,000 | 4.500,0000 | 45.000,00 | Não | |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 7

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material) (Período de 01/04/2020 a 23/04/2020)

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número da Coleta: 29/2020 Data: 23/04/2020** | | | | | | | |
| **Material:** | **329505 - NOBREAK 600 VA/300W Unid.: U** | | | | | | |
| 8 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 30,000 | 499,0000 | 14.970,00 | Sim | *** |
| 8 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 30,000 | 500,0000 | 15.000,00 | Não | |
| 8 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 30,000 | 550,0000 | 16.500,00 | Não | |
| **Material:** | **329506 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 Unid.: U** | | | | | | |
| 9 | SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945) | | 5,000 | 3.599,0000 | 17.995,00 | Sim | *** |
| 9 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030) | | 5,000 | 4.300,0000 | 21.500,00 | Não | |
| 9 | DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944) | | 5,000 | 4.500,0000 | 22.500,00 | Não | |
| | | | | **Total da Coleta:** | 196.144,00 | | |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ:** 77.007.474/0001-90
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.:** 84635-000 - **Paulo Frontin - PR**

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Processo Adm. nº:** 32/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO
**Forma Pgto. / Reajuste:**
**Prazo Entrega/Exec.:**
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
**Urgência:**
**Vigência:**
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20,000 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- | 2.996,6700 | 59.933,40 |
| 2 | 30,000 | U | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- | 223,3000 | 6.699,00 |
| 3 | 30,000 | U | FONTE ATX DE 650 W | 443,0000 | 13.290,00 |
| 4 | 30,000 | U | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | 419,9700 | 12.599,10 |
| 5 | 50,000 | U | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | 559,9700 | 27.998,50 |
| 6 | 8,000 | U | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940 | 376,3300 | 3.010,64 |
| 7 | 10,000 | U | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO- | 4.050,0000 | 40.500,00 |
| 8 | 30,000 | U | NOBREAK 600 VA/300W | 516,3300 | 15.489,90 |
| 9 | 5,000 | U | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 | 4.133,0000 | 20.665,00 |
| | | | **Total Geral ------>** | 13.718,5700 | 200.185,54 |

Paulo Frontin, 23 de Abril de 2020.

Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 19

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR**

Paulo Frontin, 23 de Abril de 2020.

Responsável pelo Setor Compras

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 32/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 23 de Abril de 2020.

---

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2

# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
**www.paulofrontin.pr.gov.br**


## PARECER CONTÁBIL 43/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO:**

**Nº Solicitação:** 032/2020
**Nº Processo:** 032/2020
**Objeto Solicitado:** Aquisição de itens de informática com vistas a suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin-Pr;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Cód. Reduzido | Fonte | Uni Orç | Proj/Ativ | Despesa | Saldo Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 000 | 02002 | 2067 | 4.4.90.52. | R$ 250.000,00 |
| | | | | **TOTAL SENDO SOLICITADO** | **R$ 124.136,80** |

Paulo Frontin, 12 de maio de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

**DOUGLAS INGECZAK BORGES**
**Contador**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 21

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto nº. 56 de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1826, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

## 2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **28 de maio de 2020 as 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 28 de maio de 2020**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

## 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Dotacoes

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 02

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

## 7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 23

de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006,deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24

declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE N.º 01**
**PROPOSTA DE PREÇO**
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**
**Pregão Presencial n.º 8/2020**
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**
**CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02**
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**
**Pregão Presencial n.º 8/2020**
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**
**CNPJ**

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 25

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 26

## 11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços ( Envelope nº. 1 ) e os documentos de habilitação ( Envelope nº. 2 ), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato continuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 22

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, à exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 ( oito ) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

## 13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 29

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

PROCESSO Nº
Paulo Frontin
FOLHA Nº 30

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada em tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 31

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO**

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**22. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 34

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;

II) Apresentar documentação falsa;

III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V) Não mantiver a proposta;

VI) Cometer fraude fiscal;

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 33

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25. FORO**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 36

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

**26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:**

I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

II) Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);

III) Declaração de Idoneidade;

IV) Modelo de Credenciamento;

V) Termo de Referência;

VI) Minuta Contrato/Termo;

VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

VIII) Proposta de Preços;

IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 14 de Maio de 2020

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro


Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 37

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 38

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 39

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 40

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.Atenciosamente,

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

## 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

## 3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "*Betha Auto Cotação*".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

## 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 42

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é , contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 94

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 15

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria


Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 76

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 14 de Maio de 2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 47

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
ACESSO Nº
FOLHA Nº 18

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.077.3390.39 | 1000 | 49/2019 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.


Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 9

11. CLAÚSLA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSLA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSLA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 56

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

| | |
|---|---|
| ANTONIO GILBERTO GRUBA | NomeContratado |
| MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN | CONTRATADA |
| PROMITENTE COMPRADOR | PROMITENTE VENDEDOR |

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 51

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[1]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 52

[1] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

**1. OBJETO**

**1.** AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital " *Betha Auto Cotação*", o qual é parte integrante deste Edital.

**2.** Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

**3.** Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527;

**4.** O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

**5.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

**8** Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

**9.** O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 153

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | U | | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD | 2.996,67 | 44950,05 |
| 2 | 5,00 | U | | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG | 223,30 | 1116,50 |
| 3 | 10,00 | U | | FONTE ATX DE 650 W | 443,00 | 4430,00 |
| 4 | 15,00 | U | | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | 419,97 | 6299,55 |
| 5 | 30,00 | U | | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | 559,97 | 16799,10 |
| 6 | 5,00 | U | | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA | 376,33 | 1881,65 |
| 7 | 5,00 | U | | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO | 4.050,00 | 20250,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. | | |
| 8 | 15,00 | U | | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | 516,33 | 7744,95 |
| 9 | 5,00 | U | | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5- ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE 1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE 6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB) 4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI : 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO 42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL) | 4.133,00 | 20665,00 |
| | | | | | Total | 124.136,80 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 55

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

**DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____nº_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado_____

E-mail para envio do arquivo do Contrato:_____

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome do Representante Legal:_____

Função/Cargo:_____

Data de Nascimento:____/_____/_____

RG nº _____Órgão Expedidor _____/_____CPF:_____.____.____/___

Endereço:_____nº_____

Bairro:_____CEP:_____Fone_____

_____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 56

# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
**www.paulofrontin.pr.gov.br**


Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

## Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 52

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 56/2019**

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

**ART. 1º** - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

**I – Pregoeiro**
Eder Renato Stelmach.

**II- Membros da Equipe de Apoio:**
Angélica Cristina Cobos - Membro
Ircélio Carlotto - Membro;
Alécio Maroli- Membro;
Maurício Marcelo Kohut - Membro;

**Parágrafo Único**: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. IRCÉLIO CARLOTTO

**ART. 2º** - Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:
Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**ART. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 21/08/2019

*ANTÔNIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 58

Parecer Jurídico: nº. 93/2020

Pregão Presencial nº. 08/2020

Processo Administrativo nº. 32/2020

Processo Licitatório nº. 32/2020

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

**I – Introdução:**

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a "*Aquisição de itens de informática com vistas a suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin/PR*", conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

**II – Formalidades:**

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 32/2020, do Pregão Presencial nº. 08/2020, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. fls. 01 a 58 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 39

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 10 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 20 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fls. 05 a 10 e 42 a 46 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fls. 47 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fls. 57 dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60

voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 11 a 16 dos autos.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fls. 21dos autos.

2.10. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fls. 58 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fls. 22 a 56 dos autos.

2.12. Assim entendo que os autos se encontram regular.

**III - Da modalidade escolhida: Pregão**

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º,



Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61

parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fls. 43, em item próprio do Termo de Referência, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 43, para a Administração Púbica Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

**IV - Da minuta do edital e seus anexos:**

4.1. Insira a dotação no edital, conforme parecer contábil.

4.2. A análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

**V- Conclusão**

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 62

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R$ 124.136,80, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 63

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto nº. 56 de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1826, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

## 2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **28 de maio de 2020 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 28 de maio de 2020**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

## 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Dotacoes

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 64

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

## 7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 65

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos docum... ...s

de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006,deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº, 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66

declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE N.º 01**
**PROPOSTA DE PREÇO**
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**
**Pregão Presencial n.º 8/2020**
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**
**CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02**
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**
**Pregão Presencial n.º 8/2020**
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**
**CNPJ**

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 67

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## 11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços ( Envelope nº. 1 ) e os documentos de habilitação ( Envelope nº. 2 ), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato continuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 ( oito ) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 60

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

## 13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 41

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 72

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 73

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

**15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 74

**16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 75

**19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO**

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**22. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 76

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;

II) Apresentar documentação falsa;

III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V) Não mantiver a proposta;

VI) Cometer fraude fiscal;

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 77

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 78

**25. FORO**

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

**26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:**

I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

II) Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);

III) Declaração de Idoneidade;

IV) Modelo de Credenciamento;

V) Termo de Referência;

VI) Minuta Contrato/Termo;

VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

VIII) Proposta de Preços;

IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 14 de Maio de 2020

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 79

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)


Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 80

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 81

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 82

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.Atenciosamente,

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 93

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

## 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

## 3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "*Betha Auto Cotação*".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 84

## 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:**

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é , contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 25

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 86

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 87

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria


Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 88

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 14 de Maio de 2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 89

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 90

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.077.3390.39 | 1000 | 49/2019 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 91

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSLA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSLA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSLA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 92

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

| | |
|---|---|
| ANTONIO GILBERTO GRUBA | NomeContratado |
| MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN | CONTRATADA |
| PROMITENTE COMPRADOR | PROMITENTE VENDEDOR |

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 93

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[1]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 94

[1] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

**1. OBJETO**

**1.** AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital " *Betha Auto Cotação*", o qual é parte integrante deste Edital.

**2.** Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

**3.** Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527;

**4.** O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

**5.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

**8** Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

**9.** O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 95

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | U | | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD | 2.996,67 | 44950,05 |
| 2 | 5,00 | U | | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG | 223,30 | 1116,50 |
| 3 | 10,00 | U | | FONTE ATX DE 650 W | 443,00 | 4430,00 |
| 4 | 15,00 | U | | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | 419,97 | 6299,55 |
| 5 | 30,00 | U | | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | 559,97 | 16799,10 |
| 6 | 5,00 | U | | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA | 376,33 | 1881,65 |
| 7 | 5,00 | U | | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO | 4.050,00 | 20250,00 |


Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 96

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | | |
| 8 | 15,00 | U | | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | 516,33 | 7744,95 |
| 9 | 5,00 | U | | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5- ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE 1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE 6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB) 4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO 42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 4.133,00 | 20665,00 |
| | | | | | **Total** | 124.136,80 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 97

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

**DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____nº_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado_____

E-mail para envio do arquivo do Contrato:_____

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome do Representante Legal:_____

Função/Cargo:_____

Data de Nascimento:____/_____/_____

RG nº _____Órgão Expedidor _____/_____CPF:_____._____._____/___

Endereço:_____nº_____

Bairro:_____CEP:_____Fone_____

_____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 98

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DO EDITAL Nº 8/2020 DO PROCESSO Nº 32/2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICACOM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 28/05/2020** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/05/2020.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**F66575A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2020. Edição 2010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 99

# CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
100

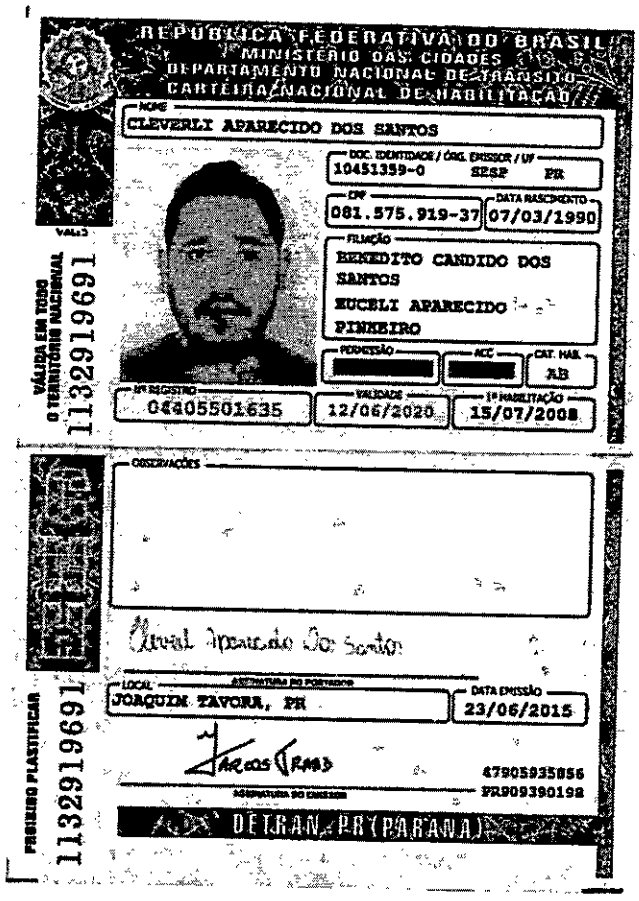

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10451359-0 SESP PR

CPF: 081.575.919-37 DATA NASCIMENTO: 07/03/1990

FILIAÇÃO: BENEDITO CANDIDO DOS SANTOS
EUCELI APARECIDO PINHEIRO

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04405501635 VALIDADE: 12/06/2020 1ª HABILITAÇÃO: 15/07/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11329196 91

OBSERVAÇÕES:

Cleverli Aparecido dos Santos

LOCAL: JOAQUIM TAVORA, PR DATA EMISSÃO: 23/06/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

47905935856

PR909390198

DETRAN-PR (PARANÁ)

PRIMEIRO PLASTIFICAR 11329196 91

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 101

PROTOCOLO
Recebi do departamento
em dia
28/05/2020 às 8:56 hs

PAULO FRONTIN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 383126032009092309 63-1 Data: 26/03/2020 09:09:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX03812-Z6NY

Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2020 16:14:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1492166

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 13:37:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38312603200909230963-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ff717d10239c5faa2b36c0be3461ead074c8b68a71acda2d580dbcd4e99a16dcac8e13055d2e4f62b63222542
03b293c9af7df8099bfbe378d5216b946b8ddd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 102

Prime

# PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Wenceslau Braz – 784 – Sala 14 - Centro – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. **Alírio Ferreira Barbosa**, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, Procurador o OUTORGADO **CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.451.359-0 e CPF nº 081.575.919-37, residente na Rua Francisco Gomes de Oliveira, nº 333, Bairro Asa Branca, na cidade de Joaquim Távora, estado do Paraná.

**FIM ESPECIAL:** a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os.

**PODERES:** Desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 02/09/2020

**Santo Antônio da Platina, 02 de setembro de 2019.**

CARTÓRIO RITTI Ofício de Notas e Protestos DE PLATINA

**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**
**Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná**
**Fone:(43)3534-3634**
**Selo nº vyNDq.tJAAs.hLIDN, Controle: OZ1OZ.u72kX**
**Consulte esse selo em http://funarpen.com.br**

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**. Dou fé. 04 de setembro de 2019.

Em Test° da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

**AFB PRIME IND., COM. E DIST. DE EQUIP. - EIRELI**
**PRIME**
Alírio Ferreira Barbosa
Diretor Executivo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 103

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383105091910433607751 Data: 05/09/2019 10:52:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB01534-LCFU
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:23:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1341793

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 11:01:34 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38310509191043360775-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a57cded77e98c6190fa621db5d7960b11fcac8e13055d2e4f62b632225420
3b2930232001a216b545caa7dee9f501b562f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 522.096-3**

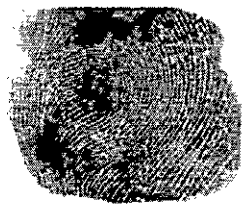

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **522.096-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2016

NOME: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

FILIAÇÃO: MOACIR FERREIRA BARBOSA
LEONIDIA DIAS BARBOSA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1944

Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C,CAS=337, LIVRO=2B, FOLHA=79

CPF: 210.652.259-20

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
105

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383119061908324202l5-1; Data: 19/06/2019 09:38:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR60936-KJOD;
Valor Emolumentos: R$ 4,42 ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 09:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e Informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1278122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2020 11:05:40 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38311906190832420215-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea08160007218f20c1f22b67a1d3b3f8b2c235561060fcac8e13055d2e4f62b6322254203b2936507370ee57c5b6763c66e63c03fc837

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 106

# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

## CNPJ Nº 77.578.524/0001-99



**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular do empresário individual, **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, inscrito na JUCEPAR sob o NIRE 41100790392 e no CNPJ 77.578.524/0001-99, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada este EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA - EIRELI, sob o nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Altera-se o objeto social para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**
**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;**
**Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;**
**Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;**
**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00;**
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 107

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**
**Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;**
**Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;**
**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;**
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo do empresário individual no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, compreendendo 100.000 (cem mil), quotas com o valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, conforme quadro abaixo:

| Titular | % | Quotas | Valor |
|---|---|---|---|
| ALIRIO FERREIRA BARBOSA | 100 | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| **Total** | **100** | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

**CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 108

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
## EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:
## AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
## CNPJ Nº 77.578.524/0001-99

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; **RESOLVE**, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa girará sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e terá sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do pais, conforme quadro abaixo:

| Titular | % | Quotas | Valor |
|---|---|---|---|
| ALIRIO FERREIRA BARBOSA | 100 | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| **Total** | **100** | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**
**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 109

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



**Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;**
**Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;**
**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00;**
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**
**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**
**Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;**
**Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;**
**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;**
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.**

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 02/01/1978 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Prefeitura Municipal Paulo Afonso — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 110

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 111

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 08 de Agosto de 2019.

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 112

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI , consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** |
| **21065225920** | ALIRIO FERREIRA BARBOSA |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 113

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:32 SOB Nº 41600925823.
PROTOCOLO: 194617572 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903880990. NIRE: 41600925823.
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos pórtais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
# AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
## CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
## NIRE: 41600925823

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600925823 por despacho da sessão em 02/01/1978, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.578.524/0001-99, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Altera-se o objeto social para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**
**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 12

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE: 41600925823**

**Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;**
**Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;**
**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02;**
**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;**
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE 41600925823**

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600925823 por despacho da sessão em 02/01/1978, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.578.524/0001-99, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa gira sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e tem sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do pais, conforme quadro abaixo:

| Titular | % | Quotas | Valor |
|---|---|---|---|
| ALIRIO FERREIRA BARBOSA | 100 | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| **Total** | **100** | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE: 41600925823**

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**
**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**
**Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;**
**Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;**
**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930-2/02;**
**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;**
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.**

Prefeitura Municipal Paul[illegible] PROCESSO Nº FOLHA Nº 116

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE: 41600925823**

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 02/01/1978 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 117

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE: 41600925823**

**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 28 de Agosto de 2019.

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 118

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** |
| **21065225920** | ALIRIO FERREIRA BARBOSA |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 119

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:57 SOB Nº 20194765040.
PROTOCOLO: 194765040 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904141849. NIRE: 41600925823.
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI<br>**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | **Protocolo:** PRC2002171123 |
| **NIRE (Sede)**<br>41600925823 | **CNPJ**<br>77.578.524/0001-99 | **Arquivamento do Ato Constitutivo**<br>27/12/1977 | **Início de Atividade**<br>02/01/1978 |

**Endereço Completo**
Rua WENCESLAU BRAZ, Nº 784, SALA 14; CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

**Objeto**
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01; Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00; Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01; Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01; Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00; Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04; Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01; Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02; Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03; Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01; Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01; Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05; Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07; Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930-2/02; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Capital**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Titular**<br>**Nome**<br>ALIRIO FERREIRA BARBOSA | **CPF**<br>210.652.259-20 | **Administrador**<br>S | **Início do Mandato**<br>08/08/2019 | **Término do Mandato** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Dados do Administrador**<br>**Nome**<br>ALIRIO FERREIRA BARBOSA | **CPF**<br>210.652.259-20 | **Início do Mandato**<br>08/08/2019 | **Término do Mandato** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>06/09/2019 | **Número**<br>20194765040 | **Ato/eventos**<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2020, às 13:30:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NPLMNCAA**.

PRC2002171123

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 120

Santo Antonio da Platina, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr ALIRIO FERREIRA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 522.096-3 e do CPF nº 210.652.259-20, DECLARA, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**PRIME**
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

**JEFFERSON FRANCIS DA SILVA**
CONTADOR
CRC/PR: 063832

**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3834
Selo nº da7N2.NCbbu.IvF7A, Controle: CFHtB.WdAY
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ALIRIO FERREIRA BARBOSA e JEFFERSON FRANCIS DA SILVA. Dou fé. 12 de fevereiro de 2020.
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente
Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 121



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA CPF – Rua Wenceslau Braz, 754 – sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina Paraná - CEP 86.430-000
Telefone: (43) 3141-0200 | e-mail: eletronico
CNPJ 77.578.524/0001-99 – Inscrição Esta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3831120220160542004O-1 Data: 12/02/2020 16:07:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT23818-UOA9;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2020 11:13:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1461230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 08:12:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38311202201605420040-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e2749e7cdf96e25125ae4d9fd40ad9bfe580bda8ad25a8da1a43a8e1b432ff5cac8e13055d2e4f62b632225420
3b293cd284a85f221069fa7fb3010293e3f69

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 122

Prime

Santo Antonio da Platina 27 maio, 2020

Á
0 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIM**
Comissão de Licitação

Pregão Presencial : **82020**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI** , inscrito no CNPJ sob número **77.578.524/0001-99** , sito à rua Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR , por intermédio de seu representando legal, senhor ALÍRIO FERREIRA BARBOSA , Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 **DECLARA**, que:

sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI**
Alírio Ferreira Barbosa
CPF: 210.652.259-20
Diretor Executivo



Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 123

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) WILLIAN RAFAEL ROLINSKI, portador do RG n.º 11.112.807-3 e inscrito no CPF sob o n.º 075.742.789-89 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

PAULO FRONTIN, 28 de MAIO de 2020.

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 124

PROTOCOLO
Recebi do departamento
_____ em dia
28/05/2020 às 8:45 hs

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
DECLARAÇÃO
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.432.279/0001-20, sediada na RUA MIGUEL ANDREIOV Nº281 SALA 2 CENTRO DE PAULO FRONTIN PR CEP 84635000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.
PAULO FRONTIN, 28 de MAIO de 2020.

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 125

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 8/2020
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa WILLIAN RAFAEL ROLINSKI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.432.279/0001-20, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Cidade, PAULO FRONTIN, 28 DE MAIO DE 2020

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
126

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989
**Nome do Empresário**
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
**Nome Fantasia**
WR SOLUCOES EM INFORMATICA
**Capital Social**
20.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 11.112.807.3 | SESP | PR | 075.742.789-89 |

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**
ATIVO
**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
19/02/2020

## Números de Registro

**CNPJ**
36.432.279/0001-20
**NIRE**
41-8-0959423-8

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 84635-000 | RUA MIGUEL ANDREIOV | 281 | SALA 2 |
| **Bairro** | **Município** | **UF** | |
| CENTRO | PAULO FRONTIN | PR | |

## Atividades

**Data de Início de Atividades**
19/02/2020
**Forma de Atuação**
Estabelecimento fixo
**Ocupação Principal**
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
**Atividade Principal (CNAE)**
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Comerciante independente de sistema de segurança residencial | 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem | 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem |
| Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente | 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação | 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente | 82.99-7/07 - Salas de acesso à internet |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 127

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

| Número do Recibo | Número do Identificador | Data de Emissão |
|---|---|---|
| ME52700828 | 00007574278989 | 27/05/2020 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 128

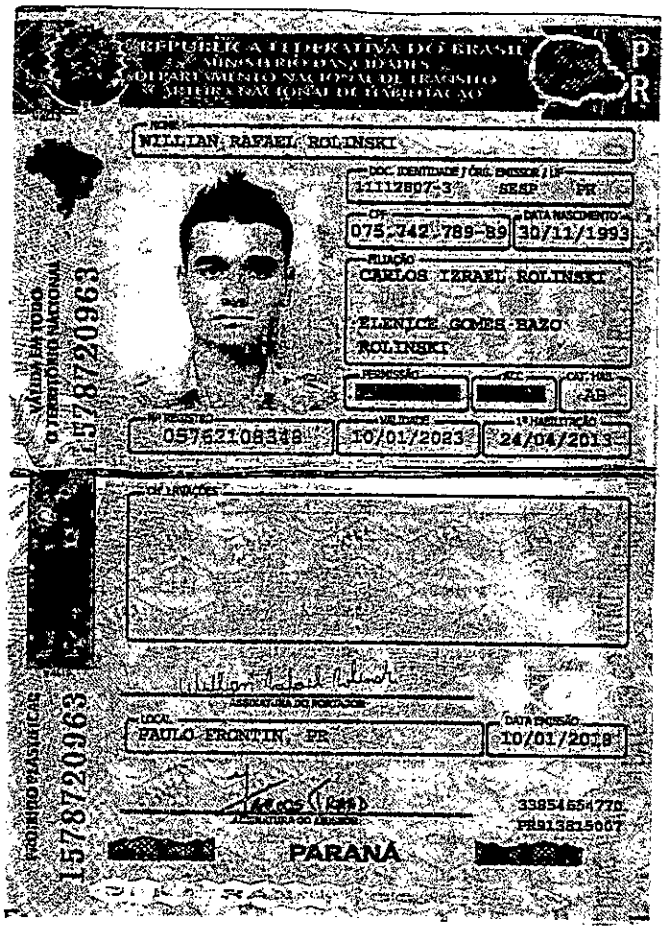


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
129

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 28/05/2020

Nome / Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2019 13:04:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1346897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 09:27:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53091209190912580945-1 a 53091209190912580945-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf9beb8dd075490d0d6d25ab3c117c0f35af01e6a67a49bb10a5fb061b7138f655acf8539596d25624059980986aaa78fa74eecc6b8e99cd809a3a2f8f50de40

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 131

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.129-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309120919091258094S-1; Data: 12/09/2019 09:27:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AB19364-CL82
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



# JONATAN TABORDA LEAL

OFICIAL DESIGNADO

...onato de Notas e Protesto
...o de Imóveis
Rua Cel Gracia, 541, Centro, Irati Paraná
(42) 3422 9294 | (42) 3422 4664

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE IRATI

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA ME, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete **(15/09/2017)**, na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, civilmente capaz, nascido em 19/08/1990, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG 10.723.174-9/SESP/PR, expedida em 03/04/2006, inscrito no CPF sob nº080.832.039/47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 116, Vila São João, em Irati, PR; por si e na qualidade de titular da firma individual **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, na modalidade de empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº97.546.883/0001-71 e NIRE 41.1.0706220-1, estabelecida na Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Centro, em Irati, PR, tudo conforme requerimento de empresário e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 15/09/2017, arquivados neste Tabelionato de Notas sob nº81/2017, na Pasta nº18 do Arquivo de Contratos Sociais; o presente reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Substituta, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pelo outorgante referido, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 4.270.906-9/SSP/PR, expedida em 25/01/1985, inscrito no CPF sob nº587.101.759/20, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 73, em Irati, PR; a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para representar a firma outorgante perante quaisquer repartições públicas e unidades de federação, com a finalidade específica de participar de licitações públicas; podende para tanto, dito procurador, apresentar, formalizar e firmar propostas de prestação de serviços; assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e proposta; entregar a documentação relativa a habilitação; preencher cadastros, fichas e guias de recolhimento de garantia para participação na licitação; contratar preços, valores, formas de pagamento, prazos, termos e condições; firmar compromissos; subscrever termos de responsabilidade, declarações, papéis e documentos; assumir obrigações; participar de reuniões; requerer e alegar o que convier; prestar informações; produzir e contraditar todo o genêro de provas; e praticar enfim todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido ao mesmo, que por o achar, em tudo conforme, autorizou, sua

"Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude"

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
130

Autenticação Digital | Código: 530927052022389987 6-1
Data: 27/06/2020 11:05:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital | Tipo Normal | C: AKR61642-07TH

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/20[illegible]entico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052022389987 76




Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 132

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 11:33:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53092705202238998776-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382302288757ec2b1f5f9bb93da05ee39ebb62f14a4654c3dee59ccceb9f82996f655acf8539596d25624059980986aaa78

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 133

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | Solteiro(a) |

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19-03-1990 | 10.723.174-9 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOAO | 84500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARANA:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA MANOEL RIBAS | |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO (Uso da Junta) |
|---|---|---|---|
| SALA 02 | CENTRO | 84560-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| RIO AZUL | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMA |
| Atividades secundárias | MANUTENÇAO DE COMPUTADORES |
| | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| | MOVEIS PARA ESCRITORIO |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) |
|---|---|---|---|---|
| 20-07-2011 | 97.546.883/0001-71 | | | ☐ SIM ☐ NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 10-01-2013 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL CRISTINA TORRES LEITE
RG 3.928.477-2
RELATORA
14 JAN. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2013
SOB NÚMERO 20133011391
Protocolo: 13/031898 - DATA: 10/01/2013
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Lucio
FOLHA Nº 134

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de IRATI - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticidade: 5309210819112816011 7-I Data: 21/08/2019 11:32:46
Valide-o no site http://selodigital.tjpr.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

ESTADO CIVIL
Solteiro(a)

SEXO
M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
JOSE AGUINALDO DOS SANTOS

(mãe)
ELIANE ALVES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)
19-08-1990

IDENTIDADE número
10.723.174-9

Órgão emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
080.832.039-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)
RUA SANTA CATARINA

NÚMERO
116

COMPLEMENTO
CASA

BAIRRO / DISTRITO
VILA SÃO JOAO

CEP
84500-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro[illegible] empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA

NÚMERO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA MANOEL RIBAS

COMPLEMENTO
SALA 02

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
84560-000

CÓDIGO (Uso da

MUNICÍPIO
RIO AZUL

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal

Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMA
MOVEIS PARA ESCRITORIO

MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
20-07-2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
CONFERIDO POR
AUTENTICADO
DATA
VISTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos-Informatica

DATA DA ASSINATURA
01-07-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Vinicius Guilherme dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL CRISTINA TORRES LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA
08 JUL 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2011
SOB NÚMERO: 41[illegible]0622[illegible]
Protocolo: 11[illegible]3 DE 06/07/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

IRATI PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Irati
Autenticação Digital
Valor Total do Ato: R$ 3,42
Cód. Autenticação: 530921081911281600117-2 Data: 21/08/2015 11:3[illegible]
Para conferir os atos do selo em: https://epiologia.ti.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | SOLTEIRO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M X, F ☐ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 10.723.174-9 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOÃO | 84500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outr
empresário e requer à Junta Comercial do :

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA MANOEL RIBAS | |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 02 | CENTRO | 84560-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| RIO AZUL | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORM |
| Atividades secundárias | MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, CAMA MESA E BANHO, MOVEIS ESCOLARES, PARQUES DE METAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TELAS E ALAMBRADOS |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.883/0001-71 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
VINICIOS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 17/12/2013 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA
19 DEZ. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2013
SOB NÚMERO 20133301760
Protocolo: 13/733096-0 DE 16/12/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IRATI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 11.470-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 530921081911281501170-3; Data: 21/08/2018 11:12:
Selo Digital nº Padrão: Tipo Normal; C; AJA09152; SAO
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Prefeitura Municipal
Pato Branco
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
135

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se já for inscrita no CNPJ) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
(mãe): ELIANE ALVES DOS SANTOS

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 107231749 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| CASA | VILA SAO JOAO | 84500000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESAI |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMER |
|---|---|
| RUA ALFREDO BUFREN | 473 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO |
|---|---|
| SALA 02 | CENTRO |

| MUNICÍPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| IRATI | PR | BRASIL | escritorioruteski@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4757100<br>Atividades secundárias: 9511800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA<br>MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO<br>ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS D<br>ACESSORIOS, CAMA, MESA E BANHO, MOVEIS ESCOLARES, PARQUE DE METAL, MATERIAIS DE CONS<br>E ALAMBRADOS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] SIM [ ] NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.883/0001-71 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Vinicius Guilherme dos Santos Informatica - ME

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Vinicius G. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG:. 3.668.477-2
RELATORA
21 NOV. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NÚMERO: 20145600315
Protocolo: 14/680091-5, DE 20/11/2014
EMPRESA: 41107062201
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ IRATI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309210819112816011 7-4; Data: 21/08/2019 11:32:46
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400267083

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) |
|---|---|
| 41107062201 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M [X] F [ ] | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 107231749 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOÃO | 84500000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES |

| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|
| | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚM |
|---|---|
| RUA ALFREDO BUFREN | 473 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO |
|---|---|
| SALA 02 | CENTRO |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| IRATI | PR | BRASIL | escritorioruteski@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4751201 | COMERCIO VAREJISTA DE PARQUE INFANTIL DE METAL |
| Atividades secundárias: 4649404, 4530705, 4742300, 8219901, 4789099, 4664800, 4744005, 4763601 | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>SIM / NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.883/0001-71 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 22/07/2015 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Federanete
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.668.477-2
RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015
SOB NÚMERO 20154927929
Protocolo: 15/492792-9, DE 28/07/2015
Empresa (1) 41107062201
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório Azevédo Bastos
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309210819112816011765 Data: 21/08/2015 11:32:40
Valor Total do Ato: R$ 4,40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500434284

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 136

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se a 1ª referente à filial) |
|---|---|
| 41107062201 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 107231749 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOÃO | 84500000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES. |

| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚME |
|---|---|
| RUA ALFREDO BUFREN | 473 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO |
|---|---|
| SALA 02 | CENTRO |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| IRATI | PR | BRASIL | escritorioruteski@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4751201 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| Atividades secundárias: 4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
| 4755501 | COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS |
| 4782201 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA |
| 4756300 | COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES |
| 4759899 | COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR |
| 4789005 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS |
| (CONTINUA) | SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS |
| | COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR |
| | COMERCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADO |
| | (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO COMÉRCIO |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.883/0001-71 | | | [ ] SIM [ ] NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 22/07/2015 | Vinicius G. dos Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
~~RG.: 3.668.477-2~~
/ RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2015
SOB NÚMERO: 20154927929
Protocolo: 15/492792-9 DE 28/07/2015
Empresa: 41 1 0706220 1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital - Cód. Autenticação: 530921081911281160117-6 - Data: 21/08/2015 11:32:36 - Valor Total do Ato: R$ 4,42 - Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AJ NG79497 (SELO) - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Confirme os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500434284

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato re[illegible] filial) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 107231749 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOÃO | 84500000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚME |
|---|---|
| RUA ALFREDO BUFREN | 473 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO |
|---|---|
| SALA 02 | CENTRO |

| MUNICÍPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| IRATI | PR | BRASIL | escritorioruteski@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA |
| Atividades secundárias: 9511800 | MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES |
| 4753900 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDI |
| 4761003 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763602 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4781400 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS |
| 4754701 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| (CONTINUA) | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS |
| | (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.883/0001-71 | | | EXPEDIENTE COM ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL? SIM [ ] NÃO [ ] |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
P/Q: 3.988.477-2
RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015
SOB NÚMERO: 20154927929
Protocolo: 15/492792-9 DE 28/07/2015
Empresa: 41 1 706220 1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ/CNS 11.[illegible]-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309210891128180117-7 Data: 21/08/2015 11:32:46
Valor Total do Ato: R$ 4,40 Valor Total da Escrituração Tipo Normal C/ AAA90740-3663
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal: AAA90740-3663
Confira os dados do ato em: https://selodigital.gtpb.jus.br

MÓDULO INTEGRADOR: PR120150043428

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 137

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 13:12:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para Informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1329477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 11:32:46 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53092108191128160117-1 a 53092108191128160117-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d172e64574f54044b705259765bb57332f55acf8539596d2562405998098
6aaa78b6f8f9730fdf1e7cbc840519111223f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Wisa

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 08/2020

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Irati, 28 de maio de 2020.

EVANDRO E. VANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 138

97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI PR

*Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME*
*CNPJ: 97.546.883/0001-71*
*IE: 90564568-45*
*Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.*
*E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296*

Wisa

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, sediada na Rua Alfredo Bufren, 473, centro, Irati-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Irati, 28 de maio de 2020.

EVANDRO E. ZANLORENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 139

*Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME*
*CNPJ: 97.546.883/0001-71*
*IE: 90564568-45*
*Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.*
*E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296*

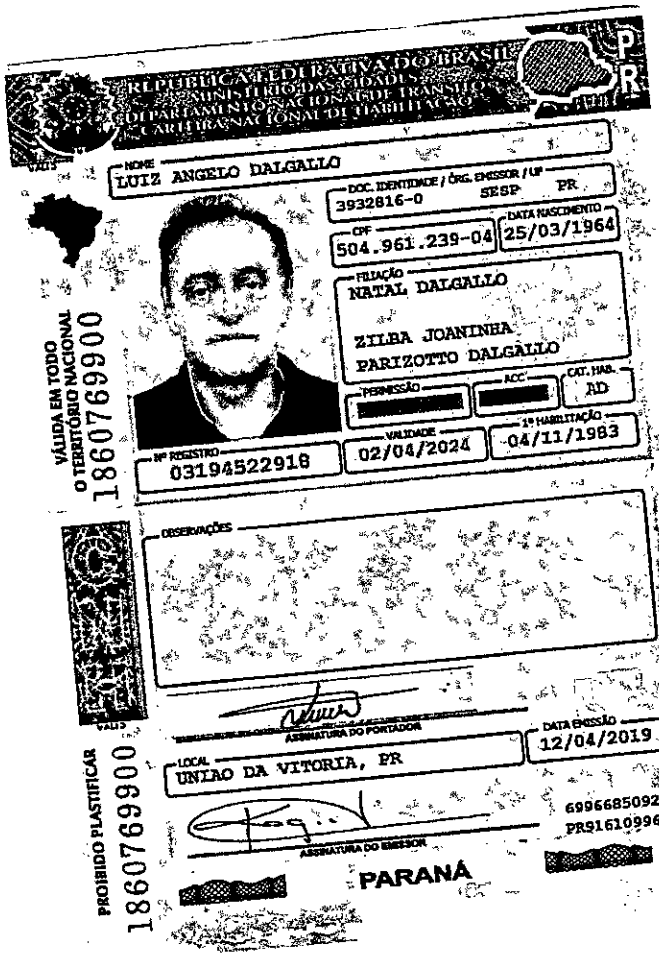

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ ANGELO DALGALLO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3932816-0 SESP PR
CPF: 504.961.239-04
DATA NASCIMENTO: 25/03/1964
FILIAÇÃO: NATAL DALGALLO
ZILBA JOANINHA PARIZOTTO DALGALLO
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AD
Nº REGISTRO: 03194522918
VALIDADE: 02/04/2024
1ª HABILITAÇÃO: 04/11/1983
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR
DATA EMISSÃO: 12/04/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
69966850920
PR916109969
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18607699900
PROIBIDO PLASTIFICAR
18607699900

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 140

PROTOCOLO
Recebi do departamento
em dia
28/05/2020 às 8:53 hs

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 28/05/2020
Nome// Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

DECLARAÇÃO

Dalgallo Music Center Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, sediada na AV Manuel Ribas 397, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Uniao da Vitoria, de 28 de Maio de 2020.

Luiz Angelo Dalgallo

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 141

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE1

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Dalgallo Music Center Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.940.258/0001-57, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Uniao da Vitoria 28 de Maio de 2020

Luiz Angelo Dalgallo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 142

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUT[illegible] DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



# 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
# DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP
# CNPJ 12.940.258/0001-57
# NIRE – 41206927405

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF- 504.961.239-04, cédula de identidade n.º 3.932.816-0, expedida em 07/06/1983 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF- 058.746.819-06, cédula de identidade n.º 9.769.208-4, expedida em 20/02/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000.

MARCELA LUISA DALGALLO, brasileira, natural de Bituruna, estado do Paraná, solteira, nascida em 12/03/1996, empresária, CPF: 079.139.629-09 e Cédula de Identidade nº 11.067.165-2, expedida em 14/10/2013, pelo Instituto de Identificação Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1090 - Apto 503, Bairro Água Verde, CEP 80.250-120.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, com sede na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, e 1ª alteração sob o nº 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o n.º 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o n.º 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o nº 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o n.º 20151793646 em 19/03/2015 e 6ª alteração sob o n.º 20167973959 em 24/02/2017, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela sétima vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sócia PATRÍCIA APARECIDA KUKLA para Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040, União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede da empresa para

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 143

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181233359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 195466900 na Consulta de Autenticidade.
A validade deste documento de impresso, fica Consulta disponível por 30 dias Informando se

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
idade nos respectivos portais.
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia MARCELA LUISA DALGALLO, retira-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas de capital social, na quantia de 1.600 (hum mil e seiscentas) quotas, que perfaz o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o sócio LUIZ ANGELO DALGALLO, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas que ora vende e transfere nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo e lugar, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, ficando após a venda e transferência de quotas, assim distribuídas entre os sócios:

LUIZ ANGELO DALGALLO, que possuía 1.600 (um mil e seiscentas) quotas no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e adquiriu 1.600 (um mil e seiscentas) quotas no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) perfazendo um total de 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 80%.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, 800 (oitocentas) quotas no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 20%.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o objeto social da empresa para Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 144

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 19546900 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF- 504.961.239-04, cédula de identidade n.º 3.932.816-0, expedida em 07/06/1983 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF- 058.746.819-06, cédula de identidade n.º 9.769.208-4, expedida em 20/02/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, com sede na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, e 1ª alteração sob o nº 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o n.º 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o n.º 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o nº 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o n.º 20151793646 em 19/03/2015 e 6ª alteração sob o n.º 20167973959 em 24/02/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", e tem sede e domicilio na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 145

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 19548690 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, assim distribuídas entre os sócios:

LUIZ ANGELO DALGALLO, 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 80%.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, 800 (oitocentas) quotas no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 20%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 30 (trinta) dias para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 146

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 19546900 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

A validade deste documento, em meio digital ou impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUIZ ANGELO DALGALLO e PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídas aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 19548500 na Consulta de Autenticidade
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Consulta disponível por 30 dias

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

UNIÃO DA VITÓRIA, 12 de março de 2018.

2º TABELIÃO

LUIZ ANGELO DALGALLO

2º TABELIÃO

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

MARCELA LUISA DALGALLO

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Prefeitura Municipal Pauin Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 148

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 18546800 na Consulta de Autenticidade.
A veracidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Consulta disponível por 30 dias
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

6o. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[7FuciaRO]-MARCELA LUISA DALGALLO.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 12 de Abril de 2018

12-KARINA GLOK SEGURO DOS SANTOS
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Zie4f . TTN5N . nVXfY - 55oIa . GEa99
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 32 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3492
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
LUIZ ANGELO DALGALLO, PATRICIA APARECIDA KUKLA.....
Em testemunho.....da verdade. União da Vitória - PR, 17/04/2018
IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Funarpen Selo Digital Nº gwkXP. GUpu9. FeX6Q PnTf4. PW2TD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 149

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 185466900 na Consulta de Autenticidade.
A veracidade deste documento de 3ª impressão, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Consulta disponível por 30 dias
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ENVELOPE Nº 01

# PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
130

# ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 151

Razão Social: **AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI** Fantasia: **PRIME** CNPJ n°: **77.578.524/0001-99**
Inscrição Estadual n°: 906.09481-91 Inscrição Municipal: 14.101
Endereço: Rua Wenceslau Braz nº 784 Loja 14
Bairro: Centro CEP: 86.430-000 Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná
Telefone: 43 - 3141-9200
Responsável pela empresa/Assinatura do contrato: Alírio Ferreira Barbosa
RG: 5.220.963- SP - CPF: 210.652.259-20
Estado civil: Casado - Profissão: Empresário - Nacionalidade: Brasileiro
Cargo: Diretor Executivo/Proprietário
Endereço Residencial: Rua Arthur Franco nº 690– Vila Hermantina – Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 0426-X – C/C: 34.934-8
E-mail: **adm2@lojamegatron.com.br**

**Declaramos** que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital. Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.
Demais condições de acordo com o edital.

À
Comissão de Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIM
Pregão Presencial: Nº 82020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁRICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prefeitura M. Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 102.606,25
**(CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
**Validade da proposta:** **60 (sessenta) dias.**
**Prazo de pagamento:** **até o 15º dia útil do mês subsequente.**
**Prazo de entrega:** **15 (quinze) dias.**
**Prazo de garantia:** **12 (doze) meses.**

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI**
CNPJ: 77.578.524/0001-99

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



Fornecedor: **AFB PRIME IND E COM DE EQUIP - EIRELI**
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLA UF: PR CEP: 86430-000
CNPJ: 77.578.524/0001-99 Inscrição Estadual: 9060948191
Telefone: 4331419200 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | LIBERTY PRO | 0,0000 | 2.989,90 | 44.848,50 |
| 2 | 5,00 | U | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG | 0,00 | MULTILASER | 0,0000 | 218,85 | 1.094,25 |
| 3 | 10,00 | U | FONTE ATX DE 650 W | 0,00 | BRX | 0,0000 | 434,15 | 4.341,50 |
| | 15,00 | U | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | 0,00 | HIKVISION | 0,0000 | 411,60 | 6.174,00 |
| | 30,00 | U | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | 0,00 | BLUECASE | 0,0000 | 548,80 | 16.464,00 |

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
PROCESSO Nº 133

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

SANTO ANTONIO DA PLA, 27 de Maio de 2020

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



Fornecedor: **AFB PRIME IND E COM DE EQUIP - EIRELI**
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLA UF: PR CEP: 86430-000
CNPJ: 77.578.524/0001-99 Inscrição Estadual: 9060948191
Telefone: 4331419200 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 5,00 | U | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP) SEGURANÇA - 64/128/152-BIT WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK ALCANCE DIÂMETRO DE 200M EM AMBIENTES INTERNOS REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ - WINDOWS 7 - WINDOWS 8/8.1/10 - MAC OS - NETWARE - UNIX OR LINUX ALIMENTAÇÃO BIVOLT CERTIFICADOS - CE - FCC - ROHS CONEXÃO - CABO - WI-FI. COR PRETO PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 330G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM770G DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 23CM ALTURA24CM PROFUNDIDADE 3,5CM GARANTIA PRAZO05 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 57 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 ROTEADOR - 01 FONTE DE ENERGIA - 01 CABO ETHERNET - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA | 0,00 | TP LINK | 0,0000 | 368,80 | 1.844,00 |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 154
PROCESSO Nº

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

SANTO ANTONIO DA PLA, 27 de Maio de 2020

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



| | |
|---|---|
| Fornecedor: | **AFB PRIME IND E COM DE EQUIP - EIRELI** |
| Endereço: | RUA WENCESLAU BRAZ - Bairro: CENTRO |
| Cidade: | SANTO ANTONIO DA PLA UF: PR CEP: 86430-000 |
| CNPJ: | 77.578.524/0001-99 Inscrição Estadual: 9060948191 |
| Telefone: | 4331419200 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não |

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 5,00 | U | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | LIBERTY PRO | 0,0000 | 4.050,00 | 20.250,00 |
| 8 | 15,00 | U | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | 0,00 | TS SHATA | 0,0000 | 506,00 | 7.590,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 33

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

SANTO ANTONIO DA PLA, 27 de Maio de 2020

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |

Folha: 4/4

Fornecedor: **AFB PRIME IND E COM DE EQUIP - EIRELI**
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLA UF: PR CEP: 86430-000
CNPJ: 77.578.524/0001-99 Inscrição Estadual: 9060948191
Telefone: 4331419200 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 5,00 | U | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB)4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIAATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 156

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

**Total Geral:** 102.606,25

**( Valores expressos em Reais R$ )**

**Total por Extenso:** (cento dois mil seiscentos seis reais e vinte e cinco centavos)

SANTO ANTONIO DA PLA, 27 de Maio de 2020

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
PROPRIETARIO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 157

# ENVELOPE

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 32/2020 |
| Processo Licitatório: | 32/2020 |
| Data do Processo: | 12/05/2020 |



Fornecedor: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-056
CNPJ: 97.546.883/0001-71 Inscrição Estadual: 9056456845
Telefone: 4234231296 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | EVUS/AOC | 0,0000 | 2.996,65 | 44.949,75 |
| 2 | 5,00 | U | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG | 0,00 | MULTILASER | 0,0000 | 223,25 | 1.116,25 |
| 3 | 10,00 | U | FONTE ATX DE 650 W | 0,00 | MTEK | 0,0000 | 442,00 | 4.420,00 |
| 4 | 15,00 | U | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | 0,00 | HIKVISION | 0,0000 | 419,50 | 6.292,50 |
| 5 | 30,00 | U | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | 0,00 | WD | 0,0000 | 559,97 | 16.799,10 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 158

IRATI, 27 de Maio de 2020

EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE
REPRESENTANTE

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

**Processo Administrativo:** **32/2020**
**Processo Licitatório:** **32/2020**
**Data do Processo:** **12/05/2020**



Fornecedor: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-056
CNPJ: 97.546.883/0001-71 Inscrição Estadual: 9056456845
Telefone: 4234231296 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 5,00 | U | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP) SEGURANÇA - 64/128/152-BIT WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK ALCANCE DIÂMETRO DE 200M EM AMBIENTES INTERNOS REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ - WINDOWS 7 - WINDOWS 8/8.1/10 - MAC OS - NETWARE - UNIX OR LINUX ALIMENTAÇÃO BIVOLT CERTIFICADOS - CE - FCC - ROHS CONEXÃO - CABO - WI-FI. COR PRETO PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 330G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM770G DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 23CM ALTURA24CM PROFUNDIDADE 3,5CM GARANTIA PRAZO05 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 57 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 ROTEADOR - 01 FONTE DE ENERGIA - 01 CABO ETHERNET - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA | 0,00 | TP LINK | 0,0000 | 376,00 | 1.880,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 159 PROCESSO Nº

IRATI, 27 de Maio de 2020

EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE
REPRESENTANTE

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



Fornecedor: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-056
CNPJ: 97.546.883/0001-71 Inscrição Estadual: 9056456845
Telefone: 4234231296 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 5,00 | U | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | EVUS/PHILIPS/S | 0,0000 | 4.050,00 | 20.250,00 |
| 8 | 15,00 | U | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | 0,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 160 PROCESSO Nº

IRATI, 27 de Maio de 2020

EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE
REPRESENTANTE

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



Fornecedor: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-056
CNPJ: 97.546.883/0001-71 Inscrição Estadual: 9056456845
Telefone: 4234231296 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 5,00 | U | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB)4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIAATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | LENOVO | 0,0000 | 4.133,00 | 20.665,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16.1

97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI PR

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

| | |
|---|---|
| **Total Geral:** | 116.372,60 |

**Total por Extenso:** (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

IRATI, 27 de Maio de 2020

EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE
REPRESENTANTE

Wisa

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 08/2020

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, bem como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.
Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, 28 de maio de 2020.

EVANDRO E. ZANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF 587.101.759-20
RG 4.270.906-9

97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI PR

*Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME*
*CNPJ: 97.546.883/0001-71*
*IE: 90564568-45*
*Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.*
*E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº 162

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163

# ENVELOPE

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



Fornecedor: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA- EPP**
Endereço: AV - MANUEL RIBAS 397 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 12.940.258/0001-57 Inscrição Estadual: 9054192344
Telefone: 4235239560 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 5,00 | U | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 15,00 | U | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | 0,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº

12.940.258/0001-57
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.
Av. Manoel Ribas, 397 - Cj. B - Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

UNIAO DA VITORIA, 27 de Maio de 2020

LUIZ ANGELO DALGALLO
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



| | |
|---|---|
| Fornecedor: | **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA- EPP** |
| Endereço: | AV - MANUEL RIBAS 397 - Bairro: CENTRO |
| Cidade: | UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000 |
| CNPJ: | 12.940.258/0001-57 Inscrição Estadual: 9054192344 |
| Telefone: | 4235239560 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não |

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 5,00 | U | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP) SEGURANÇA - 64/128/152-BIT WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK ALCANCE DIÂMETRO DE 200M EM AMBIENTES INTERNOS REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ - WINDOWS 7 - WINDOWS 8/8.1/10 - MAC OS - NETWARE - UNIX OR LINUX ALIMENTAÇÃO BIVOLT CERTIFICADOS - CE - FCC - ROHS CONEXÃO - CABO - WI-FI. COR PRETO PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 330G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM770G DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 23CM ALTURA24CM PROFUNDIDADE 3,5CM GARANTIA PRAZO05 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 57 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 ROTEADOR - 01 FONTE DE ENERGIA - 01 CABO ETHERNET - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA | 0,00 | TP-LINK | 0,0000 | 370,00 | 1.850,00 |

Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
165

12.940.258/0001-57
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.
Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná

UNIAO DA VITORIA, 27 de Maio de 2020

LUIZ ANGELO DALGALLO
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



| | |
|---|---|
| Fornecedor: | **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA- EPP** |
| Endereço: | AV - MANUEL RIBAS 397 - Bairro: CENTRO |
| Cidade: | UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000 |
| CNPJ: | 12.940.258/0001-57 Inscrição Estadual: 9054192344 |
| Telefone: | 4235239560 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não |

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | 5,00 | U | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG | 0,00 | MULTILASER | 0,0000 | 220,00 | 1.100,00 |
| 3 | 10,00 | U | FONTE ATX DE 650 W | 0,00 | EPIC POWER | 0,0000 | 440,00 | 4.400,00 |
| 4 | 15,00 | U | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | 0,00 | WD GREEN | 0,0000 | 418,00 | 6.270,00 |
| 5 | 30,00 | U | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | 0,00 | WD GREEN | 0,0000 | 558,00 | 16.740,00 |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA nº 166
PROCESSO Nº

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.

UNIAO DA VITORIA, 27 de Maio de 2020

LUIZ ANGELO DALGALLO
SOCIO ADMINISTRADOR

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B
CEP: 84.600-000 - União da Vitória

Centro
Paraná

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |

Folha: 4/4

Fornecedor: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA- EPP**
Endereço: AV - MANUEL RIBAS 397 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 12.940.258/0001-57 Inscrição Estadual: 9054192344
Telefone: 4235239560 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 5,00 | U | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB)4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIAATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 0,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº 164

12.940.258/0001-57
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.
Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná

**Reservado para Observações do Fornecedor:** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta 60 ( sessenta ) dias,. Tendo garantia de 1 Ano dos produtos ofertados

**Total Geral:** 30.360,00

**(Valores expressos em Reais R$ )**

**Total por Extenso:** (trinta mil trezentos e sessenta reais )

UNIAO DA VITORIA, 27 de Maio de 2020

LUIZ ANGELO DALGALLO
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 168

# ENVELOPE

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUÍ BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

**Processo Administrativo:** 32/2020
**Processo Licitatório:** 32/2020
**Data do Processo:** 12/05/2020



Fornecedor: **WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV 281 - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 36.432.279/0001-20 Inscrição Estadual: 000000000000000
Telefone: 42998586783 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 2.996,67 | | 0,0000 | 2.900,00 | 43.500,00 |
| 2 | 5,00 | U | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG | 223,30 | | 0,0000 | 199,00 | 995,00 |
| 3 | 10,00 | U | FONTE ATX DE 650 W | 443,00 | | 0,0000 | 420,00 | 4.200,00 |
| 4 | 15,00 | U | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | 419,97 | | 0,0000 | 409,00 | 6.135,00 |
| 5 | 30,00 | U | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | 559,97 | | 0,0000 | 555,00 | 16.650,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 69
PROCESSO Nº

PAULO FRONTIN, 27 de Maio de 2020

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



Fornecedor: **WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV 281 - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 36.432.279/0001-20 Inscrição Estadual: 000000000000000
Telefone: 42998586783 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 5,00 | U | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP) SEGURANÇA - 64/128/152-BIT WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK ALCANCE DIÂMETRO DE 200M EM AMBIENTES INTERNOS REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ - WINDOWS 7 - WINDOWS 8/8.1/10 - MAC OS - NETWARE - UNIX OR LINUX ALIMENTAÇÃO BIVOLT CERTIFICADOS - CE - FCC - ROHS CONEXÃO - CABO - WI-FI. COR PRETO PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 330G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM770G DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 23CM ALTURA24CM PROFUNDIDADE 3,5CM GARANTIA PRAZO05 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 57 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 ROTEADOR - 01 FONTE DE ENERGIA - 01 CABO ETHERNET - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA | 376,33 | | 0,0000 | 375,00 | 1.875,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 170

PAULO FRONTIN, 27 de Maio de 2020

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Licitatório:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |



Fornecedor: **WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV 281 - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 36.432.279/0001-20 Inscrição Estadual: 000000000000000
Telefone: 42998586783 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 5,00 | U | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 4.050,00 | | 0,0000 | 4.020,00 | 20.100,00 |
| 8 | 15,00 | U | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | 516,33 | | 0,0000 | 499,00 | 7.485,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 71 PROCESSO Nº

PAULO FRONTIN, 27 de Maio de 2020

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Telefone: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000** **- Paulo Frontin**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2020 - PR**

**Processo Administrativo:** 32/2020
**Processo Licitatório:** 32/2020
**Data do Processo:** 12/05/2020



Fornecedor: **WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV 281 - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 36.432.279/0001-20 Inscrição Estadual: 000000000000000
Telefone: 42998586783 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 5,00 | U | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB)4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIAATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | 4.133,00 | | 0,0000 | 3.990,00 | 19.950,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 47

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

**Total Geral:** 120.890,00

**( Valores expressos em Reais R$ )**

**Total por Extenso:** (cento e vinte mil oitocentos e noventa reais )

PAULO FRONTIN, 27 de Maio de 2020

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
ADMINISTRADOR

# ENVELOPE Nº 02

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº
123

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 174
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

# ENVELOPE

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 36.432.279/0001-20<br>MATRIZ | | 19/02/2020 |

NOME EMPRESARIAL
**WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| WR SOLUCOES EM INFORMATICA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**82.99-7-07 - Salas de acesso à internet**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MIGUEL ANDREIOV | 281 | SALA 2 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 84.635-000 | CENTRO | PAULO FRONTIN | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| WILLIANRAFAEL1993@GMAIL.COM | (42) 3543-1853 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/02/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **12:52:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 175

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989**
**CNPJ: 36.432.279/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:54:44 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2020.
Código de controle da certidão: **159F.01B3.8580.27B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 176

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 021981328-26**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.432.279/0001-20**
Nome: **WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989**
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 177


*Emitido via Internet Pública (27/05/2020 14:46:25)*

Data: 27/05/2020 14h31min

Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

| Número | Validade |
|---|---|
| 208 | 26/06/2020 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 CNPJ: 36432279000120

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Contribuinte: 19121 - WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989
Endereço: Rua VEREADOR MIGUEL ANDREIOV, 281 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 84.635-000

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 178

**Código de Controle**

CW9HQRANG0AFWXS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 27 de Maio de 2020

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

CAIXA



# Situação de Regularidade do Empregador

**Inscrição (CNPJ ou CEI):** 36.432.279/0001-20

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 179
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.432.279/0001-20
Certidão nº: 12120080/2020
Expedição: 27/05/2020, às 12:51:54
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.432.279/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 180

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PAULO FRONTIN, 28 de MAIO de 2020.

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 181

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020
DECLARAÇÃO
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI , inscrita no CNPJ sob o nº 36.432.279/0001-20, sediada na RUA MIGUEL ANDREIOV Nº281 SALA 2 CENTRO DE PAULO FRONTIN PR CEP 84635000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
PAULO FRONTIN, 28 de MAIO de 2020.

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 182

EXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO
NTRATO/TERMO N.º
EGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020
ERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e WILLIAN RAFAEL ROLINSKI pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA MIGUEL ANDREIOV Nº 281 CENTRO, cidade de PAULO FRONTIN - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 36.432.279/0001-20, neste ato representada por WILLIAN RAFAEL ROLINSKI, RG n.º 11.112.807-3 SSP-PR e CPF n.º 075.742.789-89 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 183

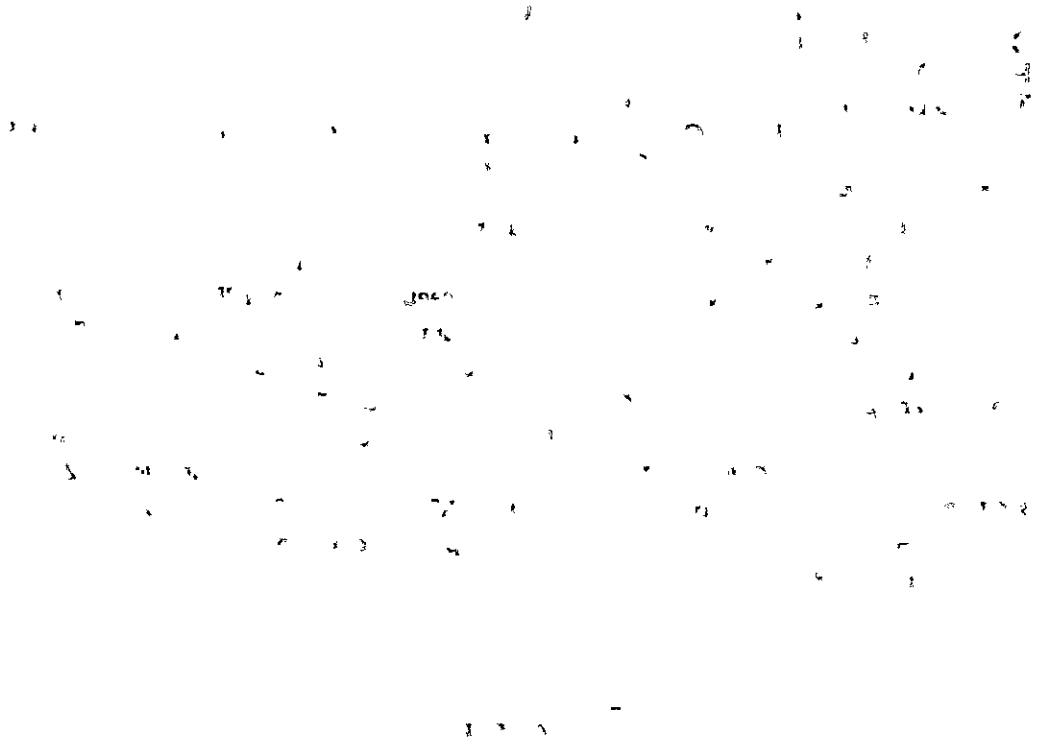

# JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET – PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos
✉ Rua XV de Novembro, 412 – CEP 84570-000 – ☎\fax (042) 3542 1227

*JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO – DISTRIBUIDORA JUDICIAL*
*ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK – ESCREVENTE JURAMENTADA*

## = C E R T I D Ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que **"não consta"** distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido **WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989,** com sede à Rua Miguel Andreiov, nº 281, Centro, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.432.279/0001-20.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2020. Eu (Angelica Paim da Silva Blaszuyk) Escrevente Juramentada, que o digitei e subscrevo.

*JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO*
*DISTRIBUIDORA JUDICIAL*
*ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK*
*ESCREVENTE JURAMENTADA*

Custas certidão: R$ 33,66

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
AVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO.
Mallet - Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 184

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WR Soluções em Informatica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.432.279/0001-20, estabelecida na Rua Miguel Andreiov, nº 281, bairro Centro , na cidade de Paulo Frontin, Estado de Paraná, tendo sócio e proprietário Willian Rafael Rolinski, CPF: 075.742.789-89, prestou serviços à RESTAURANTE CYMBALISTA LTDA , CNPJ nº 08.799.426/0001-69, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº s/n , bairro Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado Paraná , detém qualificação técnica para a venda e manutenção de Computadores e acessórios em informática.

Registramos que a empresa prestou serviços de venda e manutenção de computadores e câmeras de segurança no mês de abril de 2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulo Frontin –PR, 28 de Maio de 2020.

Eliane M. Maciel Cymbalista

Eliane Martins Maciel Cymbalista CPF nº 068.689.039-60

Rua: 14 de Dezembro Nº S/n, Centro Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 185

PROCESSO Nº 340
FOLHA Nº 110
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

# ENVELOPE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ IRATI

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19-08-1990 | 10.723.174-9 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOAO | 84500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA MANOEL RIBAS | |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO (Uso da Junta) |
|---|---|---|---|
| SALA 02 | CENTRO | 84560-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| RIO AZUL | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMAT |
| Atividades secundárias | MANUTENÇAO DE COMPUTADORES |
| | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| | MOVEIS PARA ESCRITORIO |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 20-07-2011 | 97.546.883/0001-71 | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☐ NÃO |

ASSINATURA A FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 10-01-2013 | |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ IRATI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ISABEL CRISTINA TORRES A LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA

14 JAN. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2013
SOB NÚMERO 20130018128
Protocolo: 13/031898 - PRECLUSO (a)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 187

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 6.457-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309210910112816011 7-1 Data: 21/09/2019 11:23:46
Valor Total do ATO: 157,41
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Condições dos dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19-08-1990 | 10.723.174-9 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOAO | 84500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro[illegible] empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA MANOEL RIBAS | |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO (Uso da JC) |
|---|---|---|---|
| SALA 02 | CENTRO | 84560-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| RIO AZUL | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMA<br>MOVEIS PARA ESCRITORIO |
| Atividades secundárias | MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 20-07-2011 | | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos-Informatica

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 01-07-2011 | Vinicius Guilherme dos Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL CRISTINA TOBERAL FITE
RG 3.968.477-2
RELATORA
08 JUL 2011

AUTEN[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2011
SOB NÚMERO 41107062203
Protocolo: 11/857368-9 DE 06/07/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

IRATI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE IRATI - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5309210819112616011 7-2 Data: 21/08/2019 11:11:
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | SOLTEIRO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MX F☐ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 10.723.174-9 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOÃO | 84500-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outr
empresário e requer à Junta Comercial do :

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA MANOEL RIBAS | |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO (Uso da |
|---|---|---|---|
| SALA 02 | CENTRO | 84560-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| RIO AZUL | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORM |
| Atividades secundárias | MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, CAMA MESA E BANHO, MOVEIS ESCOLARES, PARQUES DE METAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TELAS E ALAMBRADOS |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.883/0001-71 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 17/12/2013 | Vinicius G. dos Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA
19 DEZ. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2013
SOB NÚMERO 20133430460
Protocolo: PR 393096-0 DE 18/12/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE IRATI - PARANÁ
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 530921081911281600117-3; Data: 21/08/2019 11:32:46
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
(mãe): ELIANE ALVES DOS SANTOS

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 107231749 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NUMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| CASA | VILA SAO JOAO | 84500000 |

| MUNICIPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESAI |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NUMER |
|---|---|
| RUA ALFREDO GUFREN | 473 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO |
|---|---|
| SALA 02 | CENTRO |

| MUNICIPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| IRATI | PR | BRASIL | escritorioruteski@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS |

| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4757100<br>Atividades secundárias: 9511800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA<br>MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO<br>ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS D<br>ACESSORIOS, CAMA, MESA E BANHO, MOVEIS ESCOLARES, PARQUE DE METAL, MATERIAIS DE CONS<br>E ALAMBRADOS. |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>1 SIM / 2 NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.863/0001-71 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica - ME

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Vinicius G. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG:. 3.068.477-2
RELATORA
21 NOV. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NUMERO 20146000915
Protocolo: 14/680091-5 DE 20/11/2014
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - IRATI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital - Cód. Autenticação: "530921081911281601 17-4; Data: 21/08/2019 11:32:4

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400267083

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107052201
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
(mãe): ELIANE ALVES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento): 19/08/1990
IDENTIDADE (número): 107231749
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 080.832.039-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SANTA CATARINA
NÚMERO: 116

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO / DISTRITO: VILA SÃO JOÃO
CEP: 84500000

MUNICÍPIO: IRATI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ALFREDO BUFREN
NÚM: 473

COMPLEMENTO: SALA 02
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: IRATI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritorioruteski@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4751201
Atividades secundárias: 4649404, 4530705, 4742300, 8219901, 4789099, 4664800, 4744005, 4763601

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE PARQUE INFANTIL DE METAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/07/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 97.546.883/0001-71
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL - ALTERAÇÃO CONTRATUAL: [ ] SIM [X] NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/CNS 12.718-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5992b1b91912816011745; Data: 21/08/2019 11:32:46
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG:. 3.668.477-2
RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2015
SOB NÚMERO: 20154927929
Protocolo: 15/492792-9 DE 28/07/2015
Empresa: 41 1 0705220 1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500434284

Prefeitura Municipal de Irati
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 189

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 107231749 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOÃO | 84500000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES. |

| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚME |
|---|---|
| RUA ALFREDO BUFREN | 473 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO |
|---|---|
| SALA 02 | CENTRO |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| IRATI | PR | BRASIL | escritorioruteski@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4751201 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| Atividades secundárias: 4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
| 4755501 | COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS |
| 4782201 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA |
| 4756300 | COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES |
| 4759899 | COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR |
| 4789005 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS |
| (CONTINUA) | SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS |
| | COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR |
| | COMERCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADO |
| | (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIMENTO / AUTORIZAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.883/0001-71 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 22/07/2015 | Vinicius G. dos Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
~~RG.: 3.688.477-2~~
RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2015
SOB NÚMERO: 20154927929
Protocolo: 15/492792-9 DE 28/07/2015
Empresa: 41 1 0706220 1
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Irati - Paraná
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 530921061911281160117-4 - Data: 21/08/2015 11:32:18
Valor Total do Ato: R$ 4,72
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU97491-T56U
Valor dos emolumentos: 3,93 - Conforme os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500434284

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato de abertura de filial) |
|---|---|
| 4110706220-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE AGUINALDO DOS SANTOS | ELIANE ALVES DOS SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/1990 | 107231749 | SSP | PR | 080.832.039-47 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA SANTA CATARINA | 116 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| CASA | VILA SÃO JOÃO | 84500000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| IRATI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚME |
|---|---|
| RUA ALFREDO BUFREN | 473 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO |
|---|---|
| SALA 02 | CENTRO |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| IRATI | PR | BRASIL | escritoriorutesk@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA |
| Atividades secundárias: 9511800 | MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES |
| 4753900 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDI |
| 4761003 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763602 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4781400 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS |
| 4754701 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| (CONTINUA) | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS |
| | (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2011 | 97.546.883/0001-71 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vinicius Guilherme dos Santos Informatica ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 22/07/2015 | Vinicius Guilherme dos Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.468.477-2
RELATORA
13 AGO. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015
SOB NÚMERO: 20154927929
Protocolo: 15/492792-9 DE 28/07/2015
Empresa: 41 1 06220
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS Nº 11.714-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 530921081911281801 17-7 - Data: 21/08/2019 11:32:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA09749-963
Valor Total do Ato R$ 3,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500434284

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 190

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 13:12:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para Informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1329477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 11:32:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53092108191128160117-1 a 53092108191128160117-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d172e64574f54044b705259765bb57332f55acf8539596d2562405993098
6aaa78b6f8f9730fdf1e7cbc840519111223f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME<br>**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual) | | | **Protocolo:** PRC2002356752 |
| **NIRE (Sede)**<br>41107062201 | **CNPJ**<br>97.546.883/0001-71 | **Arquivamento do Ato de Inscrição**<br>08/07/2011 | **Início de Atividade**<br>20/07/2011 |

**Endereço Completo**
Rua ALFREDO BUFREN, Nº 473, SALA 02, CENTRO-Iratí/PR- CEP84500-000

**Objeto**
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADO COMERCIO VAREJISTA DE PARQUE INFANTIL DE METAL

| | |
|---|---|
| **Capital**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>13/08/2015 | **Número**<br>20154927929 | **Ato/eventos**<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Nome do Empresário:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
**Identidade:**
10731749
**Estado civil:**
SOLTEIRO(A)
**CPF:**
080.832.039-47
**Regime de bens:**
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2020, às 09:04:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código A71TSKRE.

PRC2002356752

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 191

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **97.546.883/0001-71**<br>**MATRIZ** | | **08/07/2011** |

NOME EMPRESARIAL
**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**82.19-9-01 - Fotocópias**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ALFREDO BUFREN** | **473** | **SALA: 02;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.500-000** | **CENTRO** | **IRATI** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(42) 3423-1296** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **08/07/2011** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2020** às **16:13:16** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 192

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **97.546.883/0001-71**<br>**MATRIZ** | | **08/07/2011** |

NOME EMPRESARIAL
**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ALFREDO BUFREN** | **473** | **SALA: 02;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.500-000** | **CENTRO** | **IRATI** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(42) 3423-1296** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **08/07/2011** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2020** às **16:13:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA**
**CNPJ: 97.546.883/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:58 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.
Código de controle da certidão: **D2E7.8887.D887.CCD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 93

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.546.883/0001-71
**Razão Social:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
**Endereço:** R ALFREDO BUFREN 473 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031703412114325007

Informação obtida em 14/04/2020 09:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 194

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Certidão nº: 11992582/2020
Expedição: 26/05/2020, às 10:11:29
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.546.883/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 195

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90564568-45 | 97.546.883/0001-71 | 07/2011 |

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA ALFREDO BUFREN, 473, SALA 02 - CENTRO - CEP 84500-000
FONE: (42) 3423-2383

Município de Instalação: IRATI - PR, DESDE 12/2014
( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 080.832.039-47 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 04/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90564568-45

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2020 14:28:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 196

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 021969513-33**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.546.883/0001-71**
Nome: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual Inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 197


*Emitido via Internet Pública (26/05/2020 10:02:26)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

*Estado do Paraná*
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## Certidão Negativa de Débitos Nº 2327 / 2020

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**Contribuinte:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

**CPF/CNPJ:** 97.546.883/0001-71

**Logradouro:** RUA ALFREDO BUFREM, Nº: 473

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** IRATI

**Complemento:** SALA 02

**Observação:**

**Finalidade** **CÓDIGO VALIDAÇÃO: 31A64A3F74CE565C6B94A1B99009A793**

**HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 07/04/2020

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME**

CNPJ 97.546.883/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 15 de Maio de 2020, 14:45:52

ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador Partidor Avaliador Judicial
CNPJ 77.760.933/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.325.259-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 053.646.189-75

Custas = R$ 40,40
Página 0001/0001

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 199

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 16:54:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 53091505207151007453-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b4923934733l9f5c94634faa65e103c8bd6097179ae1868ffded64719752559aa77a5a32e286626d71acf455d
e8b9ae55acf8539596d256240599809866aaa78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

20/293336-9

Folha: 0001

Termo de Abertura
Diario
Numero da Ordem : 010
Numero do Livro : 10

Contem este livro 0152 folhas, numeradas eletronicamente do numero 0001 ao 0152 e servira para escriturAcAo do Diario Geral do estabelecimento abaixo:

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

Endereco: RUA ALFREDO BUFFREN - 473 SALA 02
Bairro..: CENTRO
Cidade..: IRATI - PR
CEP.....: 84500-000 PR

I.E.....: 9056456845
C.N.P.J: 97.546.883/0001-71
Registrado na Junta Comercial deste Estado/NIRE 41107062201
Data do Arquivamento dos Atos Constitutivos: 08/07/2011
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 31/12/2019

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

IRATI , 01 de Janeiro de 2019

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO
C.P.F.: 080.832.039-47

JORGE LUIZ RUTESKI
Contador
CRC N° : 027075-0/6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
Termo de Autenticação 20/025746-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IRATI
26/MAIO/2020
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 200

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052088531019O4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 530927052088531019O4-1
Data: 27/05/2020 15:53:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76835-2X0C
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2019**

Folha: 147

0019 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 SALA 02
CENTRO - IRATI/PR

97.546.883/0001-71

| Descricao | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| ATIVO | 2.968.333,58 D | 2.770.588,94 D |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.968.333,58 D | 2.770.588,94 D |
| DISPONIBILIDADE | 2.968.333,58 D | 2.770.588,94 D |
| CAIXA | 2.968.333,58 D | 2.770.588,94 D |
| PASSIVO | 2.968.333,58 C | 2.770.588,94 C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 13.227,42 C | 19.187,00 C |
| OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER | 1.046,65 C | 1.532,14 C |
| INSS A RECOLHER | 518,65 C | 702,20 C |
| FGTS A RECOLHER | 528,00 C | 829,94 C |
| SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR | 280,35 C | 267,00 C |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | 280,35 C | 267,00 C |
| IMPOSTOS A PAGAR | 11.900,42 C | 17.387,86 C |
| DAS SIMPLES A PAGAR | 11.900,42 C | 17.387,86 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 2.955.106,16 C | 2.751.401,94 C |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 C | 10.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 C | 10.000,00 C |
| LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS | 2.945.106,16 C | 2.741.401,94 C |
| LUCRO ACUMULADO | 2.945.106,16 C | 2.741.401,94 C |

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial do Periodo, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importancia de R$ 2.968.333,58 (Dois Milhoes e Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Tres Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO
C.P.F.: 080.832.039-47

JORGE LUIZ RUTESKI
Contador
CRC Nº : 027075-O/6

JORGE LUIZ RUTESKI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052088531019O4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 530927052088531019O4-2
Data: 27/05/2020 15:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76836-8KUU
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-7
TJPB

# NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS EM 31/12/2019

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 473 sala 02, Centro, CEP 84500-000, em Irati-Pr, com CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71, constituída em 08/07/2011, tributada pelo Simples Nacional, tendo como objeto social principal a atividade de comercio de equipamentos e suprimentos para informatica.

As demonstrações contábeis enceradas em 31/12/2019, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, foram elaboradas a partir da ITG 1000.

O resultado é apurado é pelo regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus valores reais.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reals, que é moeda funcional da empresa.

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais venda e de prestação de serviços.

As despesas da empresa são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com a exigência do fisco.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Iratl, 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 201

Documento Autenticado Digitalmnto de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052088531101904

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 530927052088531101904-3
Data: 27/05/2020 15:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76837-9A1M
CNJ: 06.0709
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Demonstracao do Resultado do Periodo Encerrado de Janeiro a Dezembro/2019

Folha: 149

97.546.883/0001-71

0019 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 SALA 02
CENTRO - IRATI/PR

| Descricao | Valor |
|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 1.435.070,82 D |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 1.398.853,52 D |
| PRESTACAO DE SERVICOS | 36.217,30 D |
| DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA | 132.070,70 D |
| DARF | 132.070,70 D |
| RECEITA LIQUIDA | 1.303.000,12 C |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 765.250,54 D |
| COMPRA DE MERCADORIAS | 765.250,54 D |
| LUCRO BRUTO | 537.749,58 C |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 88.045,36 D |
| DESPESAS C/ PESSOAL | 64.768,85 D |
| FGTS | 4.969,12 D |
| 13 SALARIO | 6.600,00 D |
| SALARIOS E ORDENADOS | 53.199,73 D |
| DESPESAS COMERCIAIS | 2.819,08 D |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 19.227,21 D |
| PROLABORE | 14.400,00 D |
| HONORARIOS | 3.780,00 D |
| AGUA,LUZ,TELEFONE | 1.047,21 D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.230,22 D |
| JUROS PAGOS | 1.230,22 D |
| RESULTADO OPERACIONAL | 449.704,22 C |
| LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO | 449.704,22 C |

IRATI, 31 de Dezembro de 2019

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO
C.P.F.: 080.832.039-47

JORGE LUIZ RUTESKI
Contador
CRC Nº : 027075-O/6

JORGE LUIZ RUTESKI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VI 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052088531019O4

Autenticação Digital Código: 530927052088531019O4-4
Data: 27/05/2020 15:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76838-T72E

CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Folha: 150

CNPJ : 37.546.682/0001-71

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
RUA ALFREDO BUFREN
CENTRO - IRATI/PR

| | |
|---|---|
| **Saldo em 01/01/2019** | 2.741.401,94 |
| (+ ou -) Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Saldo Ajustado | 2.741.401,94 |
| (-) Incorporações de Lucros ao Capital Social | 0,00 |
| **(+) Reversões de Reservas** | 0,00 |
| Reversões de Reservas de Contingência | 0,00 |
| Reversões de Reservas de Lucros a Realizar | 449.704,22 |
| (+/-) Lucro ou Prejuízo do Exercício | |
| **(-) Destinação do Lucro** | 0,00 |
| Reserva Legal | 0,00 |
| Reserva Estatutária | 0,00 |
| Reserva de Lucros a Realizar | (246.000,00) |
| Dividendos a Distribuir | |
| **Saldo em 31/12/2019** | 2.945.106,16 |

IRATI/PR, 1 de Abril de 2020

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO
C.P.F.: 080.832.039-47
R.G.: 107231749

JORGE LUIZ RUTESKI
Contador
C.P.F.: 598.446.399-72
C.R.C.: 027075-O/6

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 202

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052088531019O4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 530927052088531019O4-5
Data: 27/05/2020 15:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76839-GCMW
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

FL 151

**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME**
**ENDEREÇO RUA ALFREDO BUFREN, 473, CENTRO**
**CEP 84500-000 IRATI-PR**
**CNPJ 97.546.883/000171 CICAD 90564568-48**

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente, apresentando boa situação financeira.

Estes índices foram obtidos do balanço patrimonial de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

| | VALORES EM REAIS | INDICE |
|---|---|---|
| Indice de Liquidez Geral(LG) | | |
| LG= AC+RLP / PC+PNC | 2.968.333,58 / 13.227,42 | 224,41 |
| Indice de liquidez corrente(LC) | | |
| LC= AC / PC | 2.968.333,58 / 13.227,42 | 224,41 |
| Solvencia Geral | | |
| SG= AT / PC+ELP | 2.968.333,58 / 13.227,42 | 224,41 |

Irati, 31 de dezembro de 2019

Vinicius Guilherme dos Santos
Proprietario

Jorge Luiz Ruteski
Contador
CRC PR 027075-o/6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052088531019O4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 530927052088531019O4-6
Data: 27/05/2020 15:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76840-0H23
CNJ: 06.370-5
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Folha: 0152

Termo de Encerramento
Diario
Numero da Ordem : 010
Numero do Livro : 10

Contem este livro 0152 folhas, numeradas eletronicamente do numero 0001 ao 0152 e serviu

para escrituracAo do Diario Geral do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

Endereco: RUA ALFREDO BUFREN - 473 SALA 02
Bairro..: CENTRO
Cidade..: IRATI - PR
CEP.....: 84500-000 PR

I.E.....: 9056456845
C.N.P.J: 97.546.883/0001-71

Registrado na Junta Comercial deste Estado/NIRE 41107062201
Data do Arquivamento dos Atos Constitutivos: 08/07/2011

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

IRATI , 31 de Dezembro de 2019

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
PROPRIETARIO
C.P.F.: 080.832.039-47

JORGE LUIZ RUTESKI
Contador
CRC N° : 027075-O/6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ IRATI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 203

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052088531019O4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 530927052088531019O4-7
Data: 27/05/2020 15:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76841-Y8AI
CNJ: 06.870-2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 16:01:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53092705208853101904-1 53092705208853101904-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba123825c24dceb2a0cbcb6c68133118a3e7dcfce0584e550cac05eaae5083912ae040655acf8539596d25624059980986aaa78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 204

PREFEITURA DE
IRATI

Prefeitura Municipal de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-000
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6122 / 6161 / 6162 / 6117 / 6124

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, com sede a rua Cel. Emilio Gomes, nº22, na cidade de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.654.574/0001-82, atesta para os devidos fins que a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 97.546.883/0001-71 situada a rua Alfredo Bufren 473 centro, Irati-PR, nos forneceu microcomputadores, switch, nobreak em plenas condições de uso, no prazo de entrega correto.

Que podem ser comprovadas com a emissão das notas fiscais:

NF Nº 000.003.622, 000.003.659, 000.003.757

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente e dentro das especificações exigidas no pedido. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Irati 12 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUN. DE IRATI
Fábio Rodrigo Barby
Processamento de Dados

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 205

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530927052060174544 73

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 530927052060174544 73-1
Data: 27/05/2020 15:42:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB62579-U3ZS
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribulção de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 16:01:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53092705206017454473-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382b426fcc8129dbcce77069a71f30672b59214de6723b905f4c9c509126d
973cc855acf8539596d25624059980986aaa78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Fromin
PROCESSO
FOLHA Nº 206

Wisa

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, sediada na Rua Alfredo Bufren, 473, centro, Irati-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Irati, 28 de maio de 2020.

EVANDRO E. ZANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 207

*Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME*
*CNPJ: 97.546.883/0001-71*
*IE: 90564568-45*
*Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.*
*E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296*

Wisa Wisa

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 28 de maio de 2020.

EVANDRO E. ZANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI PR

*Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME*
*CNPJ: 97.546.883/0001-71*
*IE: 90564568-45*
*Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.*
*E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 208

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 08/2020

**DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
CNPJ nº: 97.546.883/0001-71
Endereço: Rua Alfredo Bufren, nº 473 Bairro: Centro
Cidade: Irati Estado: Paraná
E-mail para envio do arquivo do Contrato: compras@wisainformatica.com.br

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome do Representante Legal: Evandro Eloir Zanlourense
Função/Cargo: Representatnte
Data de Nascimento: 13/10/1968
RG nº: 4.270.906-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 587.101.759-20
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 73
Bairro: Centro CEP: 84.500-000 Fone: 42 3423 1296

Irati, 28 de maio de 2020.

EVANDRO E. ZANLOURENSE
REPRESENTANTE
CPF: 587.101.759-20
RG: 4.270.906-9

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 209

97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN 473 SALA 02
84 500-000 CENTRO
IRATI PR

*Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME*
*CNPJ: 97.546.883/0001-71*
*IE: 90564568-45*
*Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.*
*E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296*

# ENVELOPE

| | |
|---|---|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 240 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|---|---|---|---|
| (-) Propaganda e Publicidade | | R$ (0,00) | R$ (383,25) |
| (-) Fretes e Carretos | | R$ (11.871,13) | R$ (10.533,71) |
| (-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ (1.488,25) | R$ (11.892,59) |
| (-) Telefone | | R$ (2.503,32) | R$ (3.606,27) |
| (-) Seguros | | R$ (332,13) | R$ (1.945,97) |
| (-) Tarifas Bancarias | | R$ (5.001,52) | R$ (5.405,55) |
| (-) Despesas com Cartoes Debito Credito | | R$ (10.536,11) | R$ (12.280,36) |
| (-) Taxas Diversas | | R$ (2.013,24) | R$ (1.819,75) |
| ICMS Substituicao tributaria | | R$ (485,72) | R$ 0,00 |
| (-) Icms de Antecipacao | | R$ (6.130,08) | R$ (10.257,39) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | | R$ (6.194,72) | R$ (14.730,14) |
| (-) JUROS E DESCONTOS | | R$ (6.194,72) | R$ (14.730,14) |
| (-) Juros | | R$ (6.187,82) | R$ (12.737,34) |
| (-) Descontos Concedidos | | R$ (6,90) | R$ (1.100,81) |
| (-) Multas | | R$ (0,00) | R$ (891,99) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS | | R$ (931,77) | R$ (3.174,06) |
| (-) IMPOSTOS | | R$ (931,77) | R$ (3.174,06) |
| (-) IOF | | R$ (931,77) | R$ (3.174,06) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ (0,00) | R$ (268,53) |
| (-) JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | | R$ (0,00) | R$ (268,53) |
| (-) Descontos Obtidos | | R$ (0,00) | R$ (268,53) |
| OUTRAS RECEITAS | | R$ 231,00 | R$ 1.099,81 |
| ALIENACAO DE BENS | | R$ 231,00 | R$ 1.099,81 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 231,00 | R$ 1.099,81 |
| Receita de Doacoes e Brindes | | R$ 231,00 | R$ 1.099,81 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 211

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|---|---|---|---|
| RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO) | | R$ (198.315,36) | R$ 158.633,01 |
| RECEITAS | | R$ 990.939,67 | R$ 1.133.866,73 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 1.063.912,32 | R$ 1.223.954,25 |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS | | R$ 1.063.912,32 | R$ 1.223.954,25 |
| RECEITA COM VENDAS NO PAIS | | R$ 1.037.828,72 | R$ 1.197.991,71 |
| Revenda de Mercadorias a Vista | | R$ 1.037.828,72 | R$ 1.197.991,71 |
| RECEITAS COM SERVICOS | | R$ 26.083,60 | R$ 25.962,54 |
| Servicos Prestados a Vista | | R$ 26.083,60 | R$ 25.962,54 |
| (-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS | | R$ (72.972,65) | R$ (90.087,52) |
| (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS | | R$ (1.873,00) | R$ (5.259,45) |
| (-) (-) Devolucoes de Vendas | | R$ (1.873,00) | R$ (5.259,45) |
| (-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS | | R$ (71.099,65) | R$ (84.828,07) |
| (-) (-) Simples Nacional S Vendas e Servicos | | R$ (71.099,65) | R$ (84.828,07) |
| (-) CUSTOS | | R$ (996.927,98) | R$ (706.099,18) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (996.927,98) | R$ (706.099,18) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (996.927,98) | R$ (706.099,18) |
| (-) Custo Das Mercadorias Vendidas | | R$ (996.927,98) | R$ (706.099,18) |
| (-) DESPESAS | | R$ (192.558,05) | R$ (269.965,82) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (185.431,56) | R$ (252.061,62) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | | R$ (122.000,52) | R$ (127.319,12) |
| (-) Salarios | | R$ (66.138,08) | R$ (69.555,85) |
| (-) Pro-Labore | | R$ (45.432,00) | R$ (45.432,00) |
| (-) Ferias | | R$ (4.565,39) | R$ (6.237,22) |
| (-) 13.Salario | | R$ (5.865,05) | R$ (6.094,05) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (7.829,66) | R$ (7.261,17) |
| (-) F.G.T.S. | | R$ (7.829,66) | R$ (7.261,17) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (55.601,38) | R$ (117.481,33) |
| (-) Aluguel | | R$ (0,00) | R$ (19.430,00) |
| (-) Agua e Esgoto | | R$ (0,00) | R$ (336,00) |
| (-) Energia Eletrica | | R$ (3.764,95) | R$ (6.967,93) |
| (-) Material Uso e Consumo | | R$ (4.111,19) | R$ (25.688,55) |
| (-) Correios e Malotes | | R$ (35,35) | R$ (45,58) |
| (-) Depreciacoes e Amortizacoes | | R$ (7.328,39) | R$ (6.888,43) |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº. — FOLHA Nº 212

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**
**CNPJ: 12.940.258/0001-57**

**DLPA – Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados**
**de 01/01/2019 a 31/12/2019**

| DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | Saldo atual | Saldo anterior |
|---|---|---|
| SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS | R$ 1.003.203,07 | R$ 1.231.018,43 |
| (+/-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | - | - |
| (+/-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R$ 158.633,01 | R$ (198.315,36) |
| (-) DESTINAÇÃO DO LUCRO | - | - |
| (-) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS | R$ (348.000,00) | - |
| (=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | R$ 813.836,08 | R$ 1.003.203,07 |

Luiz Angelo Dalgallo
Administrador
CPF: 504.961.239-04

Jackson Douglas Schick
Contador
CRC:1 SC-025042/O-8
CPF:029.316.349-99

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 213

# Carta de Responsabilidade da Administração

UNIAO DA VITORIA, PR 31/12/2019.

À
JACKSON DOUGLAS SCHICK
CRC: 1.SC-025042/O-8
Endereço: Rua Prudente de Morais, 887
São Bernardo – União da Vitória – PR;
CEP: 84600468

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, CNPJ 12.940.258/0001-57, que as informações relativas ao período-base 01/01/2019 A 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.
Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em <<2019>>;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 214

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LUIZ ANGELO DALGALLO
ADMINISTRADOR
CPF: 504.961.239-04

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 215

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 1.043.203,07 | R$ 853.836,08 |
| CAPITAL | | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| Capital Social Integralizado | | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.003.203,07 | R$ 813.836,08 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.201.518,43 | R$ 655.203,07 |
| Lucros Acumulados | | R$ 1.201.518,43 | R$ 655.203,07 |
| (-) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R$ (198.315,36) | R$ 158.633,01 |
| Lucro do Exercício | | R$ 0,00 | R$ 158.633,01 |
| (-) Prejuízo do Exercício | | R$ (198.315,36) | R$ 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 216

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 1.043.203,07 | R$ 853.836,08 |
| CAPITAL | | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| Capital Social Integralizado | | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.003.203,07 | R$ 813.836,08 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.201.518,43 | R$ 655.203,07 |
| Lucros Acumulados | | R$ 1.201.518,43 | R$ 655.203,07 |
| (-) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R$ (198.315,36) | R$ 158.633,01 |
| Lucro do Exercício | | R$ 0,00 | R$ 158.633,01 |
| (-) Prejuízo do Exercício | | R$ (198.315,36) | R$ 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 217

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Habro Com Imp Exp de Instrumentos Musicai | | R$ 0,00 | R$ 3.262,55 |
| Hayonik Industria e Comercio de Prod Elet | | R$ 1.224,76 | R$ 0,00 |
| Colomera, Rodrigues e Filhos Ltda | | R$ 0,00 | R$ 841,91 |
| Sonotec Eletronica Ltda | | R$ 6.033,83 | R$ 1.987,07 |
| Pride Music Com.Importador | | R$ 0,00 | R$ 1.225,68 |
| Antoine Industria e Acessorios | | R$ 0,00 | R$ 3.319,04 |
| Bm Industria e Comercio | | R$ 440,51 | R$ 1.361,54 |
| Hoyden Musical Brasil | | R$ 6.534,36 | R$ 0,00 |
| Pauta Distribuição e Logistica S.A. | | R$ 6.955,37 | R$ 636,13 |
| Liverpool Instrumentos e Acessorios Music | | R$ 1.127,48 | R$ 0,00 |
| Industria Metalurgica Stay Ltda | | R$ 444,15 | R$ 0,00 |
| The Best Sonorização Imp e Exp Ltda | | R$ 1.729,05 | R$ 2.528,92 |
| Discfone Comercio e Servicos Ltda | | R$ 0,00 | R$ 2.326,46 |
| Emporio da Musica Instrumentos Musicais e | | R$ 4.416,40 | R$ 0,00 |
| Michael Importacao e Exportacao Ltda | | R$ 1.174,86 | R$ 1.742,20 |
| Positivo Tecnologia S/A | | R$ 0,00 | R$ 2.878,98 |
| Audiofrahm Ind. Com. Eletronicos Ltda | | R$ 451,24 | R$ 1.056,13 |
| MFC Industria e Comercio Ltda | | R$ 0,00 | R$ 1.650,08 |
| Multilaser Industrial S.A | | R$ 1.710,61 | R$ 881,00 |
| IB. Comercio e Rep.Ltda | | R$ 3.131,50 | R$ 1.869,80 |
| L L Industria e Comercio de Ap. | | R$ 0,00 | R$ 2.771,80 |
| Industria e Comercio Rouxinol | | R$ 0,00 | R$ 676,70 |
| PRO FIRE Instrumentos Musicais | | R$ 0,00 | R$ 1.436,82 |
| Wood Work do Brasil Eireli | | R$ 0,00 | R$ 512,43 |
| Dylan Music do Brasil - IMP | | R$ 0,00 | R$ 714,80 |
| Minuano Industria Brasileira | | R$ 0,00 | R$ 500,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 1.014,39 |
| Conta Movimento Devedora - Banco Sicoob | | R$ 0,00 | R$ 303,41 |
| Conta Movimento Devedora-Banco do Brasil | | R$ 0,00 | R$ 710,98 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R$ 9.320,71 | R$ 12.029,69 |
| DAS a recolher | | R$ 9.320,71 | R$ 12.029,69 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 218

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS | | R$ 8.896,00 | R$ 11.607,96 |
| Salários a Pagar | | R$ 4.209,45 | R$ 6.463,74 |
| Pro-Labore a Pagar | | R$ 3.369,54 | R$ 3.369,54 |
| FGTS a Recolher | | R$ 571,19 | R$ 796,20 |
| INSS a Recolher | | R$ 745,82 | R$ 978,48 |
| FORNECEDORES | | R$ 121.223,49 | R$ 135.985,00 |
| Herbert Materiais para Construção | | R$ 0,00 | R$ 124,00 |
| Evolusom Comercio Ltda | | R$ 3.360,71 | R$ 1.308,00 |
| Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda | | R$ 1.618,05 | R$ 0,00 |
| Controller Fios e Cabos Ltda | | R$ 0,00 | R$ 1.177,76 |
| Cineflex Industria de Prod. | | R$ 4.874,00 | R$ 0,00 |
| Comercial de Moveis Brasil | | R$ 8.712,60 | R$ 3.440,63 |
| Deval Instrumentos Musicais | | R$ 1.229,78 | R$ 1.060,31 |
| Giannini Sa | | R$ 904,53 | R$ 2.144,88 |
| Golden Guitar Instrumentos | | R$ 2.433,80 | R$ 3.717,77 |
| Izzo Instrumentos Musicais | | R$ 2.252,36 | R$ 2.925,72 |
| Marutec Ind.Com.Importacao | | R$ 613,00 | R$ 7.473,11 |
| Musical Express Comercio Ltda | | R$ 6.942,86 | R$ 0,00 |
| Musimax Int.Instr.Musical | | R$ 13.855,29 | R$ 17.837,34 |
| Pro Shows Comercio de Eletronicos | | R$ 8.011,53 | R$ 16.705,97 |
| Romero Atacadista Ltda | | R$ 801,50 | R$ 0,00 |
| Casio Brasil Comercial | | R$ 6.358,68 | R$ 2.924,15 |
| GB Musical Importação e Exp. | | R$ 3.923,02 | R$ 5.669,13 |
| Harman do Brasil Ind. | | R$ 5.565,76 | R$ 13.921,36 |
| Jerusalem de Ouro Comercio. | | R$ 2.335,98 | R$ 11.788,02 |
| Landscape Audio Systems | | R$ 1.376,40 | R$ 0,00 |
| Log Importacao Ltda | | R$ 6.455,75 | R$ 2.080,00 |
| Luen Instrumentos Musicais | | R$ 3.792,77 | R$ 2.908,41 |
| Multialloy Metais e Ligas | | R$ 0,00 | R$ 822,18 |
| WCX Audio Industria e Comer. | | R$ 0,00 | R$ 422,13 |
| Tecnisystem Industrial do Brasil Ltda | | R$ 0,00 | R$ 3.354,09 |
| Pedro Reinato Maldaner Me | | R$ 431,00 | R$ 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 219

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.182.643,27 | R$ 1.014.473,12 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.153.539,17 | R$ 992.257,45 |
| DISPONIVEL | | R$ 804.142,84 | R$ 631.828,27 |
| CAIXA | | R$ 800.324,83 | R$ 630.598,27 |
| Caixa | | R$ 800.324,83 | R$ 630.598,27 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 3.818,01 | R$ 1.230,00 |
| Banco do Brasil S/A | | R$ 1.631,95 | R$ 0,00 |
| Banco Sicoob | | R$ 1.056,06 | R$ 0,00 |
| Cota Capital Banco Sicoob | | R$ 1.130,00 | R$ 1.230,00 |
| OUTRAS DISPONIBILIDADE | | R$ 31.455,11 | R$ 43.958,67 |
| CREDITOS | | R$ 31.455,11 | R$ 43.958,67 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 859,74 | R$ 0,00 |
| Adiantamento Férias | | R$ 859,74 | R$ 0,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 30.595,37 | R$ 43.958,67 |
| Cartao VISA/CIELO | | R$ 30.595,37 | R$ 43.958,67 |
| ESTOQUES | | R$ 317.941,22 | R$ 316.470,51 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | | R$ 317.941,22 | R$ 316.470,51 |
| Estoque de Mercadoria Para Revenda | | R$ 317.941,22 | R$ 316.470,51 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R$ 29.104,10 | R$ 22.215,67 |
| IMOBILIZADO | | R$ 29.104,10 | R$ 22.215,67 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R$ 53.384,46 | R$ 53.384,46 |
| Máquinas e Equipamentos | | R$ 5.586,80 | R$ 5.586,80 |
| Veículos | | R$ 42.580,00 | R$ 42.580,00 |
| Computadores e Periféricos | | R$ 5.217,66 | R$ 5.217,66 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R$ (24.280,36) | R$ (31.168,79) |
| (-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação | | R$ (1.890,91) | R$ (2.449,61) |
| (-) (-) Veículos - Depreciação | | R$ (18.159,00) | R$ (23.925,00) |
| (-) (-) Computadores Periféricos- Depreciação | | R$ (4.230,45) | R$ (4.794,18) |
| PASSIVO | | R$ 1.182.643,27 | R$ 1.014.473,12 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 139.440,20 | R$ 160.637,04 |
| OBRIGAÇÕES CIRCULANTE | | R$ 139.440,20 | R$ 160.637,04 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 220

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP |
| NIRE | 41206927405 |
| CNPJ | 12.940.258/0001-57 |
| Número de Ordem | 12 |
| Natureza do Livro | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO |
| Município | UNIAO DA VITORIA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 24/11/2010 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 34273 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP |
| Natureza do Livro | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO |
| Número de ordem | 12 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 021

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.940.258/0001-57

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP |
| NIRE | 41206927405 |
| CNPJ | 12.940.258/0001-57 |
| Número de Ordem | 12 |
| Natureza do Livro | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO |
| Município | UNIAO DA VITORIA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 24/11/2010 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 34273 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP |
| Natureza do Livro | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO |
| Número de ordem | 12 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 34273 |
| Data de inicio | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP | | | |
| CNPJ: | 12.940.258/0001-57 | Nire: | 41206927405 | Scp: |
| Período da Escrituração: | 01/01/2019 a 31/12/2019 | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário | | | |
| Natureza do Livro: | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | 65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA- | | | |

Consulta Realizada em: 12/05/2020 14:12:05

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 223

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41206927405 | 12.940.258/0001-57 | |

**NOME EMPRESARIAL**
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO | 12 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 02931634999 | JACKSON DOUGLAS SCHICK:02931634999 | 789371176070789963, 5 | 10/06/2019 a 10/06/2022 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 12940258000157 | DALGALLO MUSIC CENTER LTDA:12940258000157 | 789371177337571726 6 | 03/09/2019 a 02/09/2020 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

65.C2.6E.D5.8C.A2.67.64.B1.24.A1.11.
9A.47.A8.11.1F.F9.12.EA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2020 às 17:11:37

E9.AE.39.42.AF.3D.C3.72
18.56.B4.D8.1E.FE.38.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 224

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Referente ao ano de 2019 foi distribuído lucro para os sócios no valor de R$ 348.000,00 para o sócio Luiz Angelo Dalgallo o valor de R$ 278.400,00 e para a sócia Patrícia Aparecida Kukla o valor de R$ 69.600,00.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

**Capital social** está representado por 4.000 quotas no valor nominal de R$ 10,00 cada. Totalizando 40.000,00 R$ (Quarenta mil reais).

a) Luiz Angelo Dalgallo ingressou na sociedade em 24/11/2010 como sócio-administrador com 80% do capital social e possui 3.200 quotas o que equivale a R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

b) Patrícia Aparecida Kukla ingressou na sociedade em 10/10/2014, com 20% do capital social e possui 800 quotas o que equivale a R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

UNIAO DA VITORIA, PR – 31/12/2019.

LUIZ ANGELO DALGALLO
ADMINISTRADOR
CPF: 504.961.239-04

JACKSON DOUGLAS SCHICK
CONTADOR
CRC: 1.SC-025042/O-8
CPF: 029.316.349-99

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 225

ANEXO I

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

DECLARAÇÃO

Dalgallo Music Center Ltda -EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, sediada na AV. Manuel Ribas ,397, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Uniao da Vitoria, de 28 de MAIO de 2020.

Luiz Angelo Dalgallo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 226

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Uniao da Vitoria , em 28 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 227

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná

Luiz Angelo Dalgallo

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2020

**DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente:Dalgallo Music Center Ltda -EPP
CNPJ nº:12.940.258/0001-57
Endereço: AV Manuel Ribas nº397 Bairro Centro
Cidade: Uniao da Vitoria Estado PARANA
E-mail para envio do arquivo do Contrato: centersomuniao@hotmail.com

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**
Nome do Representante Legal: Luiz Angello Dalgallo
Função/Cargo Socio Adminstrador
Data de Nascimento:25 /03 / 1964
RG nº 3932816-0 Órgão Expedidor SESP / PR
CPF:504.961.239.04
Endereço: R Getulio Vargas nº81
Bairro: Centro CEP:84600170 Fone 42 9 99150005

Luiz Angelo Dalgallo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 228

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná

aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

**ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivel for exigivel no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (NBC TG 1000, item 4.7).

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes subgrupos, conforme a seguir:

- Conta devedora Banco Sicoob no valor de R$ 303,41, no dia 31/12/2019 conta apresentou saldo negativo.
- Conta devedora Banco do Brasil no valor de R$ 710,98, no dia 31/12/2019 conta apresentou saldo negativo.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
229

espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte, resolução CFC nº1.418/12. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (NBC TG 1000, item 4.5).

**Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 230

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS *(IMPAIRMENT)***

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 231

## NOTAS EXPLICATIVAS

### CONTEXTO OPERACIONAL

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 12.940.258/0001-57, constituída em 24/11/2010, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comercio atacadista de suprimentos para informática, Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especializados anteriormente, partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de moveis, Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de discos CDs, DVDs e fitas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Com sede no município de União da Vitoria/PR, na Avenida Manoel Ribas, nº 397, sala B – Centro.

### POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *"pro-rata"* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 232

**EMPRESA:** DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** Avenida Manoel Ribas, N° 397, sala B

**CNPJ:** 12.940.258/0001-57

## CALCULO DOS INDICES

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{992.257,45}{160.637,04} = 6,18$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{1.014.473,12}{160.637,04} = 6,32$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{992.257,45}{160.637,04} = 6,18$$

Luiz Angelo Dalgallo
Administrador
CPF: 504.961.239-04

Jackson Douglas Schick
Contador
CPF: 029.316.349-99
CRC: 1.SC-025042/O-8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 233

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

I

# 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
# DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP
# CNPJ 12.940.258/0001-57
# NIRE – 41206927405

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF- 504.961.239-04, cédula de identidade n.º 3.932.816-0, expedida em 07/06/1983 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF- 058.746.819-06, cédula de identidade n.º 9.769.208-4, expedida em 20/02/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000.

MARCELA LUISA DALGALLO, brasileira, natural de Bituruna, estado do Paraná, solteira, nascida em 12/03/1996, empresária, CPF: 079.139.629-09 e Cédula de Identidade nº 11.067.165-2, expedida em 14/10/2013, pelo Instituto de Identificação Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1090 - Apto 503, Bairro Água Verde, CEP 80.250-120.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, com sede na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, e 1ª alteração sob o nº 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o n.º 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o n.º 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o nº 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o n.º 20151793646 em 19/03/2015 e 6ª alteração sob o n.º 20167973959 em 24/02/2017, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela sétima vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sócia PATRÍCIA APARECIDA KUKLA para Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040, União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede da empresa para

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 234

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 195466900 na Consulta de Autenticidade.
A validade deste documento é de 30 dias. Informando se
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.988.170/0001-99
idade nos respectivos portais.
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia MARCELA LUISA DALGALLO, retira-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas de capital social, na quantia de 1.600 (hum mil e seiscentas) quotas, que perfaz o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o sócio LUIZ ANGELO DALGALLO, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas que ora vende e transfere nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo e lugar, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, ficando após a venda e transferência de quotas, assim distribuídas entre os sócios:

LUIZ ANGELO DALGALLO, que possuía 1.600 (um mil e seiscentas) quotas no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e adquiriu 1.600 (um mil e seiscentas) quotas no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) perfazendo um total de 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 80%.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, 800 (oitocentas) quotas no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 20%.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o objeto social da empresa para Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 235

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181292359:
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 18601668919 na Consulta de Autenticidade
A validade deste documento, impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Consulta disponível por 30 dias

computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF- 504.961.239-04, cédula de identidade n.º 3.932.816-0, expedida em 07/06/1983 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF- 058.746.819-06, cédula de identidade n.º 9.769.208-4, expedida em 20/02/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, com sede na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, e 1ª alteração sob o nº 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o n.º 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o n.º 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o nº 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o n.º 20151793646 em 19/03/2015 e 6ª alteração sob o n.º 20167973959 em 24/02/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 236

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 19546900 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, assim distribuídas entre os sócios:

LUIZ ANGELO DALGALLO, 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 80%.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, 800 (oitocentas) quotas no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 20%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 30 (trinta) dias para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 237

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 19546900 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

A validade deste documento, em meio digital, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUIZ ANGELO DALGALLO e PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídas aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 238

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181292358.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 18048600 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

A validade deste documento, impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP**
**CNPJ 12.940.258/0001-57**
**NIRE – 41206927405**

quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

UNIÃO DA VITÓRIA, 12 de março de 2018.

2º TABELIÃO

LUIZ ANGELO DALGALLO

2º TABELIÃO Patrícia Aparecida Kukla

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR

MARCELA LUISA DALGALLO

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 239

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 195466900 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

A validade deste documento se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

6o. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[7FuciaBO]-MARCELA LUISA DALGALLO.....
sela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 12 de Abril de 2018

2R-KARINA GLAK SEGURO DOS SANTOS
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZAe4r . TFW5N . nVXfY - 55oIa . GEa9B
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Intendente, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 522-3492
Otávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
LUIZ ANGELO DALGALLO, PATRICIA APARECIDA KUKLA.....
Em testemunho.....da verdade. União da Vitória - PR, 17/04/2018
IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Funarpen Selo Digital Nº EWkXP.GUpu9.FeX6Q PnTf4.PW2TD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 240

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 125466900 na Consulta de Autenticidade.
Consulta disponível por 30 dias

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **12.940.258/0001-57**<br>**MATRIZ** | | **24/11/2010** |

NOME EMPRESARIAL
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MANOEL RIBAS** | **397** | **SALA B** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.600-280** | **CENTRO** | **UNIAO DA VITORIA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(42) 3523-9560** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/11/2010** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **10:34:20** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
241

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 12.940.258/0001-57<br>MATRIZ | | 24/11/2010 |

NOME EMPRESARIAL
**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CENTER SOM.NET | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**90.01-9-02 - Produção musical**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV MANOEL RIBAS | 397 | SALA B |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 84.600-280 | CENTRO | UNIAO DA VITORIA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (42) 3523-8560 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/11/2010 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 242

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **10:34:20** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.940.258/0001-57
**Razão Social:** DALGALLO MUSIC CENTER LTDA EPP
**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 397 SALA B / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031602342489854440

Informação obtida em 25/05/2020 10:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 243

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.940.258/0001-57
Certidão nº: 11895751/2020
Expedição: 25/05/2020, às 10:37:18
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.940.258/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 244

# SINTEGRA
## Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

**Cadastro atualizado até a data da consulta** — **Data/Hora Host CELEPAR** 25/05/2020 - 10:39:01

## IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 12.940.258/0001-57 | **Inscrição Estadual:** | 90541923-44 |
| **Nome Empresarial:** | DALGALLO MUSIC CENTER LTDA | | |

## ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | AV MANOEL RIBAS | | |
| **Número:** | 397 | **Complemento:** | SL B |
| **Bairro:** | CENTRO | | |
| **Município:** | UNIAO DA VITORIA | **UF:** | PR |
| **CEP:** | 84.600-280 | **Telefone:** | (42)3523-9560 |
| **E-mail:** | CENTERSOMUNIAO@HOTMAIL.COM | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **Atividade Econômica Principal:** | 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):** | 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br>4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO<br>4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO<br>4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS<br>4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC<br>4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>4762800 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS<br>4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS<br>4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS<br>4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |
| **Início das Atividades:** | 12/2010 |
| **Situação Atual:** | HABILITADO - DESDE 12/2010 |
| **Situação Cadastral:** | ATIVO - DESDE 12/2010 |
| **Regime Tributário:** | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e):** | Maiores informações clique aqui |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — Fls. Nº 215

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 021960987-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.940.258/0001-57**
Nome: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 246


*Emitido via Internet Pública (25/05/2020 10:40:25)*

Data: 25/05/2020 10h44min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

| Número | Validade |
|---|---|
| 5087 | 24/06/2020 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP CNPJ: 12940258000157

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Econômico: 11627 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Endereço: INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 397 - Bairro CENTRO - Compl. SALA B - CEP 84.600-280

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 247

**Código de Controle**

CWOR5FBA7I4FJKS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 25 de Maio de 2020

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**
**CNPJ: 12.940.258/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:17:16 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.
Código de controle da certidão: **0DDD.2685.46C2.5480**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 248

# DECLARAÇÃO

Eu **João Maria Maciel Fidel**, diretor(a) do **Colégio Estadual Dr. Lauro Muller Soares** declaro para devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **Dalgallo Music Center LTDA, CNPJ 12.940.258/0001-57**, situada à Avenida Manoel Ribas 397, Centro de União da Vitória / PR já forneceu produtos de suprimentos para informática para esta instituição de ensino sempre nos prazos estipulados nos orçamentos realizados.

Ciente dos dados prestados e das minhas responsabilidades pelas declarações, firmo o presente documento.

**João Maria Maciel Fidel**
**DIRETOR - D.O.E - Nº 9649/2016**
**Resolução Nº 741/2016 - GS/SEED**

**União da Vitória, 27 de maio de 2020.**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

# CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, CNPJ Nº 12.940.258/0001-57.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCGJ-PR )
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCGJ-PR )
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 25 de maio de 2020.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado c/ o Ofício do Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória – PR
**Luciane Hoepfner**
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 250


Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil | Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2002424563 |
| **NIRE (Sede)**<br>41206927405 | **CNPJ**<br>12.940.258/0001-57 | **Data de Ato Constitutivo**<br>24/11/2010 | **Início de Atividade**<br>01/12/2010 |

**Endereço Completo**
Avenida Manoel Ribas, Nº 397, SALA B;, Centro - União da Vitória/PR - CEP 84600-280

**Objeto Social**
Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ ANGELO DALGALLO | 504.961.239-04 | R$ 32.000,00 | Sócio | S | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| PATRICIA APARECIDA KUKLA | 058.746.819-06 | R$ 8.000,00 | Sócio | S | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| LUIZ ANGELO DALGALLO | 504.961.239-04 | |
| **Nome** | **CPF** | **Término do mandato** |
| PATRICIA APARECIDA KUKLA | 058.746.819-06 | |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** |
| 03/05/2018 | 20181232359 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2020, às 15:11:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFUZMSJ4**.

PRC2002424563

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 251

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 31

# ENVELOPE

# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

## CNPJ Nº 77.578.524/0001-99



**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular do empresário individual, **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, inscrito na JUCEPAR sob o NIRE 41100790392 e no CNPJ 77.578.524/0001-99, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada este EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA - EIRELI, sob o nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**: Altera-se o objeto social para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**
**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;**
**Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;**
**Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;**
**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00;**
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 253

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**
**Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;**
**Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;**
**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;**
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo do empresário individual no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, compreendendo 100.000 (cem mil), quotas com o valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, conforme quadro abaixo:

| Titular | % | Quotas | Valor |
|---|---|---|---|
| ALIRIO FERREIRA BARBOSA | 100 | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| **Total** | **100** | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

**CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 254

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
## EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
## CNPJ Nº 77.578.524/0001-99

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; **RESOLVE**, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa girará sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e terá sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do pais, conforme quadro abaixo:

| Titular | % | Quotas | Valor |
|---|---|---|---|
| ALIRIO FERREIRA BARBOSA | 100 | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| **Total** | **100** | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**
**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA 255

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



**Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;**
**Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;**
**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00;**
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**
**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**
**Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;**
**Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;**
**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;**
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.**

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 02/01/1978 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 256

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**

**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 257

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 08 de Agosto de 2019.

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 258

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI , consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** |
| **21065225920** | ALIRIO FERREIRA BARBOSA |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 259

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:32 SOB Nº 41600925823.
PROTOCOLO: 194617572 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903880990. NIRE: 41600925823.
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
# AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
## CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
## NIRE: 41600925823

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600925823 por despacho da sessão em 02/01/1978, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.578.524/0001-99, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Altera-se o objeto social para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**
**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 260

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE: 41600925823**

**Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;**
**Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;**
**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930-2/02;**
**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;**
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE 41600925823**

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600925823 por despacho da sessão em 02/01/1978, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.578.524/0001-99, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa gira sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e tem sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do pais, conforme quadro abaixo:

| Titular | % | Quotas | Valor |
|---|---|---|---|
| ALIRIO FERREIRA BARBOSA | 100 | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| **Total** | **100** | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 261

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE: 41600925823**

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**
**Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;**
**Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;**
**Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;**
**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;**
**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;**
**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;**
**Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;**
**Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;**
**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;**
**Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;**
**Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;**
**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;**
**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;**
**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;**
**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;**
**Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;**
**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;**
**Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;**
**Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;**
**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02;**
**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;**
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;**
**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 262

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE: 41600925823**

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 02/01/1978 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 263

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
**NIRE: 41600925823**

**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 28 de Agosto de 2019.

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 264

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** |
| **21065225920** | ALIRIO FERREIRA BARBOSA |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 265

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:57 SOB Nº 20194765040.
PROTOCOLO: 194765040 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904141849. NIRE: 41600925823.
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 77.578.524/0001-99<br>MATRIZ | | 09/12/1977 |

NOME EMPRESARIAL
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| PRIME | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática**
**26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R WENCESLAU BRAZ | 784 | SALA 14 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.430-000 | CENTRO | SANTO ANTONIO DA PLATINA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| GERENCIALICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR | (43) 3534-9200 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 01/12/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **08:15:41** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 266

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 77.578.524/0001-99<br>MATRIZ | | 09/12/1977 |

NOME EMPRESARIAL
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R WENCESLAU BRAZ | 784 | SALA 14 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.430-000 | CENTRO | SANTO ANTONIO DA PLATINA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| GERENCIALICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR | (43) 3534-9200 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 01/12/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **08:15:41** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 267

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **77.578.524/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **09/12/1977** |

NOME EMPRESARIAL
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R WENCESLAU BRAZ** | **784** | **SALA 14** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **86.430-000** | **CENTRO** | **SANTO ANTONIO DA PLATINA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **GERENCIALICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR** | **(43) 3534-9200** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/12/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **08:15:41** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 263

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Certidão nº: 1506292/2020
Expedição: 17/01/2020, às 15:37:06
Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.578.524/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 269

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90609481-91 | 77.578.524/0001-99 | 10/2012 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI |
| Título do Estabelecimento | PRIME |
| Endereço do Estabelecimento | R WENCESLAU BRAZ, 784, SL 14 - CENTRO - CEP 86430-000<br>FONE: (43) 3534-9200 |
| Município de Instalação | SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 10/2012 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020 |
| Natureza Jurídica | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| | 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| | 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR |
| | 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO |
| | 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| | 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA |
| | 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS |
| | 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS |
| | 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES |
| | 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| | 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| | 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| | 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO |
| | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS |
| | 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| | 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO |
| | 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| | 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| | 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS |
| | 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 270

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 210.652.259-20 | ALIRIO FERREIRA BARBOSA | TITULAR PESSOA FÍSICA |

**Este CICAD tem validade até 30/05/2020.**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90609481-91**

Emitido Eletronicamente via Internet
**30/04/2020 9:32:17**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
271

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 021961993-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.578.524/0001-99**
Nome: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 272


*Emitido via Internet Pública (25/05/2020 12:19:18)*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**
**CNPJ: 77.578.524/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:01:40 do dia 25/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2020.
Código de controle da certidão: **7B72.BA30.9CC2.EBB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 273

**Prefeitura Municipal de**

**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3678/2020

CONTRIBUINTE:77578524000199/AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUI
CPF / CNPJ..:77.578.524/0001-99
VALIDA ATÉ..:03/07/2020
REQUERENTE..:marcia

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Divida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,04 de Maio de 2020

Código de autenticidade da certidão:493129896493129

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948202-1 00703000000-9 00036780209-7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 274

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI<br>**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | **Protocolo:** PRC2002171123 |
| **NIRE (Sede)**<br>41600925823 | **CNPJ**<br>77.578.524/0001-99 | **Arquivamento do Ato Constitutivo**<br>27/12/1977 | **Início de Atividade**<br>02/01/1978 |

**Endereço Completo**
Rua WENCESLAU BRAZ, Nº 784, SALA 14; CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

**Objeto**
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01; Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00; Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01; Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01; Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00; Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04; Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01; Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02; Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03; Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01; Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01; Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05; Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07; Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930-2/02; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Capital**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |
| **Titular**<br>**Nome**<br>ALIRIO FERREIRA BARBOSA | **CPF**<br>210.652.259-20 | **Administrador**<br>S | **Início do Mandato**<br>08/08/2019 — **Término do Mandato** |
| **Dados do Administrador**<br>**Nome**<br>ALIRIO FERREIRA BARBOSA | **CPF**<br>210.652.259-20 | **Início do Mandato**<br>08/08/2019 | **Término do Mandato** |
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>06/09/2019 | **Número**<br>20194765040 | **Ato/eventos**<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2020, às 13:30:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NPLMNCAA**.

PRC2002171123

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 275

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 522.096-3**

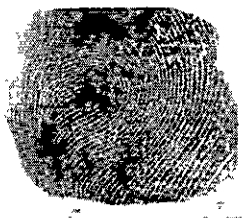

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **522.096-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2016

NOME: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

FILIAÇÃO: MOACIR FERREIRA BARBOSA
LEONIDIA DIAS BARBOSA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1944
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=337, LIVRO=2B, FOLHA=79

CPF: 210.652.259-20

CURITIBA/PR

MARCOS VINICIUS DA COSTA BIGHELLOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 276

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 383119061908324202151; Data: 19/06/2019 08:36:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ80936-KJOD

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Vinicius Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 09:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento elétrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1278122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2020 11:05:40 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38311906190832420215-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea08160007218f20c1f22b67a1d3b3f8b2c235561060fcac8e13055d2e4f62b6322254203b2936507370ee57c5b6763c66e63c03fc837

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 277

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.578.524/0001-99
**Razão Social:** AFB PRIME INDUSTRIA COM DISTRIB DE EQUIPAM EIRELI
**Endereço:** RUA WENCESLAU BRAZ 784 SALA 14 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031804340422051003

Informação obtida em 26/03/2020 09:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 278

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

CNPJ 77.578.524/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 05 de Maio de 2020, 13:22:22

BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.979-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: RC AA68387-7BZK
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticidade: 38310805200923190240-1; Data: 06/05/2020 09:27:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br


*cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 279

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:14:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 14:51:46 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38310605200923190240-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25ad0f2eb5c7b1efcc7b41a88fbec5d5b4cac8e13055d2e4f62b632225420
3b29365a7db916a3456dd5f83796bddab606b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
280

ALIRIO FERREIRA BARBOSA

Termo de Abertura

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.872-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-1; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13088-FYEG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

# TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 73 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 73 (SETENTA E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 7(SETE) E REFERENTE À DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 30 / 06 / 2019 DA EMPRESA ALIRIO FERREIRA BARBOSA, ESTABELECIDA À R WENCESLAU BRAZ, 784, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR, CEP 86430000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41100790392 POR DESPACHO DE 02/01/1978 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.578.524/0001-99.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 01 DE JANEIRO DE 2019

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
EMPRESARIO
CPF: 21065225920

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TÉCNICO(A)
CRC 041809/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 20/020713-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e rubricado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
20 ABR. 2020
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 281

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA(00025)**
CNPJ : 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 Data: 02/01/1978
Balancete Analítico de 01/01/2019 até 30/06/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º, inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102 21-2; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13087-NB4E; Valor Total do Ato: R$ 4,96
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

| Descrição | Saldo | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO - [10000] | | | | |
| ATIVO CIRCULANTE - [11000] | | | | |
| DISPONIBILIDADES - [11100] | | | | |
| CAIXA - [11101] | 4.239.211,75D | 974.527,62 | 1.268.601,96 | 3.945.137,41D |
| =DISPONIBILIDADES | 4.239.211,75D | 974.527,62 | 1.268.601,96 | 3.945.137,41D |
| ESTOQUES - [11300] | | | | |
| ESTOQUES-MERCAD. - [11301] | 2.221.002,99D | 2.354.829,03 | 2.221.002,99 | 2.354.829,03D |
| =ESTOQUES | 2.221.002,99D | 2.354.829,03 | 2.221.002,99 | 2.354.829,03D |
| =Total - ATIVO CIRCULANTE | 6.460.214,74D | 3.329.356,65 | 3.489.604,95 | 6.299.966,44D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13000] | | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13200] | | | | |
| IMOBILIZADO - [53185] | | | | |
| VEICULOS - [13202] | 0,00 | 107.388,66 | 0,00 | 107.388,66D |
| =IMOBILIZADO | 0,00 | 107.388,66 | 0,00 | 107.388,66D |
| =ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 107.388,66 | 0,00 | 107.388,66D |
| DEPRECIACOES - [53199] | | | | |
| DEPRECIACOES - [13300] | | | | |
| VEICULOS - [13235] | 0,00 | 0,00 | 3.644,56 | 3.644,56C |
| =DEPRECIACOES | 0,00 | 0,00 | 3.644,56 | 3.644,56C |
| =DEPRECIACOES | 0,00 | 0,00 | 3.644,56 | 3.644,56C |
| =Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 107.388,66 | 3.644,56 | 103.744,10D |
| =Total - ATIVO | 6.460.214,74D | 3.436.745,31 | 3.493.249,51 | 6.403.710,54D |

**********(XXXXX)**********

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 282

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA(00025)**
CNPJ : 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 Data: 02/01/1978
Balancete Analítico de 01/01/2019 até 30/06/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 6º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-3; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13086-ZWL4
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

| Descrição | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|
| PASSIVO - [20000] | | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE - [21000] | | | | |
| FORNECEDOR - [21500] | | | | |
| FORNECEDORES - [53387] | | | | |
| ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA - [124929] | 7.240,00C | 7.240,00 | 0,00 | 0,00C |
| ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - [124922] | 47.793,33C | 47.793,33 | 0,00 | 0,00C |
| CWB METAL LTDA ME - [124950] | 8.924,72C | 8.924,72 | 0,00 | 0,00C |
| ELGIN S/A - [124838] | 6.854,00C | 6.854,00 | 0,00 | 0,00 |
| GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - [124915] | 10.000,00C | 10.000,00 | 0,00 | 0,00C |
| Oderco Distribuidora de Eletronicos LTDA - [124943] | 17.266,00C | 17.266,00 | 0,00 | 0,00C |
| PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA - [124810] | 63.156,31C | 63.156,31 | 0,00 | 0,00 |
| Positivo Tecnologia S/A - [124908] | 111.178,24C | 111.178,24 | 0,00 | 0,00C |
| TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - [124824] | 9.419,96C | 9.419,96 | 0,00 | 0,00 |
| =FORNECEDORES | 281.832,56C | 281.832,56 | 0,00 | 0,00 |
| =FORNECEDOR | 281.832,56C | 281.832,56 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGACOES SOCIAIS - [21200] | | | | |
| FGTS A RECOLHER - [21202] | 490,40C | 2.038,13 | 1.547,73 | 0,00 |
| IAPAS A RECOLHER - [21203] | 492,54C | 3.316,60 | 2.933,84 | 109,78C |
| PRO-LABORE A PAGAR - [21222] | 849,06C | 5.948,84 | 5.988,00 | 888,22C |
| SIMPLES - [21218] | 383.176,34C | 55.385,38 | 61.452,12 | 389.243,08C |
| =OBRIGACOES SOCIAIS | 385.008,34C | 66.688,95 | 71.921,69 | 390.241,08C |
| CONTAS A PAGAR - [21500] | | | | |
| RESCISOES A PAGAR - [21501] | 0,00 | 13.744,55 | 13.744,55 | 0,00 |
| SERVIÇOS CONTABEIS - [21504] | 650,00C | 4.150,00 | 4.200,00 | 700,00C |
| SALARIOS A PAGAR - [21529] | 4.457,40C | 25.355,63 | 20.898,23 | 0,00 |
| =CONTAS A PAGAR | 5.107,40C | 43.250,18 | 38.842,78 | 700,00C |
| =Total - PASSIVO CIRCULANTE | 671.948,30C | 391.771,69 | 110.764,47 | 390.941,08C |
| PATRIMONIO LIQUIDO - [24000] | | | | |
| CAPITAL - [24100] | | | | |
| CAPITAL - [24101] | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| =CAPITAL | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| LUCROS OU PREJ ACUMULADOS - [24500] | | | | |
| LUCROS DISTRIBUIDOS - [24510] | 50.000,00D | 0,00 | 0,00 | 50.000,00D |
| LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS - [24575] | 5.738.266,44C | 0,00 | 224.503,02 | 5.962.769,46C |
| =LUCROS OU PREJ ACUMULADOS | 5.688.266,44C | 0,00 | 224.503,02 | 5.912.769,46C |
| =Total - PATRIMONIO LIQUIDO | 5.788.266,44C | 0,00 | 224.503,02 | 6.012.769,46C |
| =Total - PASSIVO | 6.460.214,74C | 391.771,69 | 335.267,49 | 6.403.710,54C |

**********(XXXXX)**********

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 283

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 2º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 38312904200914110221-4; Data: 29/04/2020 09:15:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13085-IBIM;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA(00025)**
CNPJ: 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 Data: 02/01/1978
Balancete Analítico de 01/01/2019 até 30/06/2019

| Descrição | Saldo A | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS - [40000]** | | | | |
| COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL - [41000] | | | | |
| MERCADORIAS TRIBUTADAS - [41100] | | | | |
| ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS - [41101] | 0,00 | 683.348,59 | 683.348,59 | 0,00 |
| RESULTADO LIQUIDO - [59601] | 0,00 | 1.108.353,66 | 1.108.353,66 | 0,00 |
| VARIAÇÃO DE ESTOQUES - [59611] | 0,00 | 2.354.829,03 | 2.354.829,03 | 0,00 |
| **=MERCADORIAS TRIBUTADAS** | **0,00** | **4.146.531,28** | **4.146.531,28** | **0,00** |
| DEVOLUÇÕES MERCADORIAS - [53269] | | | | |
| DEVOLUCOES DE COMPRAS - [53276] | | | | |
| SAIDAS-DEVOLUCOES - [41201] | 0,00 | 8.876,00 | 8.876,00 | 0,00 |
| **=DEVOLUCOES DE COMPRAS** | **0,00** | **8.876,00** | **8.876,00** | **0,00** |
| **=DEVOLUÇÕES MERCADORIAS** | **0,00** | **8.876,00** | **8.876,00** | **0,00** |
| **=Total - COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL** | **0,00** | **4.155.407,28** | **4.155.407,28** | **0,00** |
| **=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS** | **0,00** | **4.155.407,28** | **4.155.407,28** | **0,00** |

**********(XXXXX)**********

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 284

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102215; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13084-BV45
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA(00025)**
CNPJ : 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 Data: 02/01/1978
Balancete Analítico de 01/01/2019 até 30/06/2019

| Descrição | Saldo A | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS - [50000] | | | | |
| DESPESAS DO EXERCICIO - [51999] | | | | |
| DESPESAS C/VENDAS - [53000] | | | | |
| SALARIOS E ENCARGOS - [53100] | | | | |
| 13.SALARIOS - [53102] | 0,00 | 2.348,75 | 2.348,75 | 0,00 |
| F.G.T.S. - [53107] | 0,00 | 1.547,73 | 1.547,73 | 0,00 |
| FERIAS INDENIZADAS - [53120] | 0,00 | 6.431,28 | 6.431,28 | 0,00 |
| SALARIOS - [53101] | 0,00 | 25.862,75 | 25.862,75 | 0,00 |
| =SALARIOS E ENCARGOS | 0,00 | 36.190,51 | 36.190,51 | 0,00 |
| =DESPESAS C/VENDAS | 0,00 | 36.190,51 | 36.190,51 | 0,00 |
| DESP.C/ADMINISTRACAO - [54000] | | | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [54100] | | | | |
| PRO-LABORE - [54101] | 0,00 | 5.988,00 | 5.988,00 | 0,00 |
| =DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 5.988,00 | 5.988,00 | 0,00 |
| DESPESAS GERAIS - [54200] | | | | |
| DESP.C/ALUGUEIS - [54201] | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| DESP.C/CONDOMINIO - [55104] | 0,00 | 2.204,16 | 2.204,16 | 0,00 |
| DESP.C/CONSUMO DE AGUA - [55102] | 0,00 | 672,30 | 672,30 | 0,00 |
| DESP.C/CONSUMO DE LUZ - [55101] | 0,00 | 3.514,28 | 3.514,28 | 0,00 |
| DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS. - [54214] | 0,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 |
| DESP.C/DEPRECIACOES - [55145] | 0,00 | 3.644,56 | 3.644,56 | 0,00 |
| DESP.C/DIVERSAS - [54225] | 0,00 | 5.519,01 | 5.519,01 | 0,00 |
| DESP.C/FRETES E CARRETOS - [55118] | 0,00 | 13.463,56 | 13.463,56 | 0,00 |
| DESP.C/IMPR.MAT.EXPEDIENTE - [54226] | 0,00 | 265,00 | 265,00 | 0,00 |
| DESP.C/LICITAÇÕES - [58188] | 0,00 | 93,55 | 93,55 | 0,00 |
| DESP.C/MANUTENCAO DE EQUIP. - [56126] | 0,00 | 425,00 | 425,00 | 0,00 |
| DESP.C/MAT.USO E CONSUMO - [55113] | 0,00 | 1.080,50 | 1.080,50 | 0,00 |
| DESP.C/MULTAS RESCISORIAS - [57208] | 0,00 | 3.549,92 | 3.549,92 | 0,00 |
| DESP.C/SERASA - [54219] | 0,00 | 175,40 | 175,40 | 0,00 |
| DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL - [54227] | 0,00 | 215,00 | 215,00 | 0,00 |
| DESP.C/TELEFONE - [54207] | 0,00 | 1.840,52 | 1.840,52 | 0,00 |
| DESP.C/VEICULOS - [55109] | 0,00 | 480,00 | 480,00 | 0,00 |
| =DESPESAS GERAIS | 0,00 | 47.342,76 | 47.342,76 | 0,00 |
| =DESP.C/ADMINISTRACAO | 0,00 | 53.330,76 | 53.330,76 | 0,00 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS - [56000] | | | | |
| DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL - [56103] | 0,00 | 51,35 | 51,35 | 0,00 |
| DESP.C/BOMBEIRO - [56105] | 0,00 | 178,01 | 178,01 | 0,00 |
| =DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00 | 229,36 | 229,36 | 0,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS - [57000] | | | | |
| JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS - [57107] | 0,00 | 10.554,88 | 10.554,88 | 0,00 |
| =DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 10.554,88 | 10.554,88 | 0,00 |
| =Total - DESPESAS DO EXERCICIO | 0,00 | 100.305,51 | 100.305,51 | 0,00 |
| =Total - DESPESAS | 0,00 | 100.305,51 | 100.305,51 | 0,00 |

(XXXXX)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 285

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-6; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13083-AJU3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://saldodigital.tjpb.jus.br

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA(00025)**
CNPJ : 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 Data: 02/01/1978
Balancete Analítico de 01/01/2019 até 30/06/2019

| Descrição | Saldo | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS - [60000]** | | | | |
| VENDAS LIQUIDA COMERCIAL - [61000] | | | | |
| MERCADORIAS TRIBUTADAS - [61100] | | | | |
| SAIDAS-VENDAS - [61101] | 0,00 | 965.651,62 | 965.651,62 | 0,00 |
| **=MERCADORIAS TRIBUTADAS** | **0,00** | **965.651,62** | **965.651,62** | **0,00** |
| IMPOSTOS FATURADOS - [61300] | | | | |
| SIMPLES - [61318] | 0,00 | 61.452,12 | 61.452,12 | 0,00 |
| **=IMPOSTOS FATURADOS** | **0,00** | **61.452,12** | **61.452,12** | **0,00** |
| DEVOLUCOES DE VENDAS - [61400] | | | | |
| SAIDAS-DEVOLUCOES - [61401] | 0,00 | 38.744,42 | 38.744,42 | 0,00 |
| **=DEVOLUCOES DE VENDAS** | **0,00** | **38.744,42** | **38.744,42** | **0,00** |
| **=Total - VENDAS LIQUIDA COMERCIAL** | **0,00** | **1.065.848,16** | **1.065.848,16** | **0,00** |
| **=Total - RECEITAS** | **0,00** | **1.065.848,16** | **1.065.848,16** | **0,00** |

**********( XXXXX )**********

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 286

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-7; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13082-SRZT; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA(00025)**
CNPJ : 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 Data: 02/01/1978
Balancete Analítico de 01/01/2019 até 30/06/2019

| Descrição | Saldo A |
|---|---|

Análise do Balancete

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ativo ----------> | 6.403.710,54D | Passivo ----------> | 6.403.710,54C |
| Despesa ----------> | 0,00D | Receita ----------> | 0,00C |
| Custo----------> | 0,00D | | |
| ==========> | 6.403.710,54D | ==========> | 6.403.710,54C |

Valores do Período

| | |
|---|---|
| Receita ----------> | 865.455,08C |
| Despesa/Custo ----------> | 640.952,06D |
| Lucro ----------> | 224.503,02 |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2019.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Administrador
CPF: 21065225920
RG: 5220969 Data Expedição:20/12/1976

ESCRITÓRIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 287

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**
CNPJ: 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 02/01/1978
Balanço Patrimonial encerrado em 30/06/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-8; Data: 29/04/2020 09:15:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13081-AKTV; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

| Descrição | | |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| **DISPONIBILIDADES** | | |
| CAIXA | 4.239.211,75D | 3.945.137,41D |
| **=DISPONIBILIDADES** | **4.239.211,75D | **3.945.137,41D |
| **ESTOQUES** | | |
| ESTOQUES-MERCAD. | 2.221.002,99D | 2.354.829,03D |
| **=ESTOQUES** | **2.221.002,99D | **2.354.829,03D |
| **=Total - ATIVO CIRCULANTE** | **6.460.214,74D | **6.299.966,44D |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| **IMOBILIZADO** | | |
| VEICULOS | 0,00 | 107.388,66D |
| **=IMOBILIZADO** | **********0,00 | ****107.388,66D |
| **=ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **********0,00 | ****107.388,66D |
| **DEPRECIACOES** | | |
| **DEPRECIACOES** | | |
| VEICULOS | 0,00 | 3.644,56C |
| **=DEPRECIACOES** | **********0,00 | ******3.644,56C |
| **=DEPRECIACOES** | **********0,00 | ******3.644,56C |
| **=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **********0,00 | ****103.744,10D |
| **=Total - ATIVO** | **6.460.214,74D | **6.403.710,54D |

**********(XXXXX)**********

Prefeitura Municipal Padre Fronlin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 288

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**
CNPJ: 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 02/01/1978
Balanço Patrimonial encerrado em 30/06/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doy fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-9 Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13080-ZSA5
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

| Descrição | | |
|---|---|---|
| **PASSIVO** | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| **FORNECEDOR** | | |
| **FORNECEDORES** | | |
| ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA | 7.240,00C | 0,00C |
| ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA | 47.793,33C | 0,00C |
| CWB METAL LTDA ME | 8.924,72C | 0,00C |
| ELGIN S/A | 6.854,00C | 0,00 |
| GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA | 10.000,00C | 0,00C |
| Oderco Distribuidora de Eletronicos LTDA | 17.266,00C | 0,00C |
| PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA | 63.156,31C | 0,00 |
| Positivo Tecnologia S/A | 111.178,24C | 0,00C |
| TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA | 9.419,96C | 0,00 |
| **=FORNECEDORES** | ******281.832,56C** | ************0,00** |
| **=FORNECEDOR** | ******281.832,56C** | ************0,00** |
| **OBRIGACOES SOCIAIS** | | |
| FGTS A RECOLHER | 490,40C | 0,00 |
| IAPAS A RECOLHER | 492,54C | 109,78C |
| PRO-LABORE A PAGAR | 849,06C | 888,22C |
| SIMPLES | 383.176,34C | 389.243,08C |
| **=OBRIGACOES SOCIAIS** | ******385.008,34C** | ******390.241,08C** |
| **CONTAS A PAGAR** | | |
| RESCISOES A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS CONTABEIS | 650,00C | 700,00C |
| SALARIOS A PAGAR | 4.457,40C | 0,00 |
| **=CONTAS A PAGAR** | ********5.107,40C** | *********700,00C** |
| **=Total - PASSIVO CIRCULANTE** | ******671.948,30C** | *******950.941,08C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | |
| **CAPITAL** | | |
| CAPITAL | 100.000,00C | 100.000,00C |
| **=CAPITAL** | ******100.000,00C** | ******100.000,00C** |
| **LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS** | | |
| LUCROS DISTRIBUIDOS | 50.000,00D | 50.000,00D |
| LUCRO OU PREJUIZOS ACUMLADOS | 5.738.266,44C | 5.962.769,46C |
| **=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS** | ****5.688.266,44C** | ****5.912.769,46C** |
| **=Total - PATRIMONIO LIQUIDO** | ****5.788.266,44C** | ****6.012.769,46C** |
| **=Total - PASSIVO** | ****6.460.214,74C** | ****6.403.710,54C** |

**********(XXXXX)**********

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 289

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**
CNPJ : 77.578.524/0001-99 Nire: 41100790392 Data: 02/01/1978
Balanço Patrimonial em 30/06/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-10; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13079-08V6;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.403.710,54 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2019

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Administrador
CPF: 21065225920
RG: 5220963 Orgão: SSP
Expedição: 20/12/1976

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Orgão: S.S.P.
Expedição: 24/08/1990

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 290

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.872-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconhecimento é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-11; Data: 29/04/2020 09:15:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13078-K994;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**
CNPJ: 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 Data: 02/01/1978
Demonstração do Resultado de 01/01/2019 até 30/06/2019

| Descrição | | |
|---|---|---|
| **Vendas de produtos, mercadorias e serviços** | 965.651,62C | 1.295.331,31C |
| Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços | 100.196,54D | 395.628,73D |
| (-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções | **865.455,08C** | **1.299.702,58C** |
| **= Receita** | | |
| **(-) Custo das vendas** | 540.646,55D | 297.128,39C |
| Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços | **324.808,53C** | **1.596.830,97C** |
| **= Lucro bruto** | | |
| **(-) Despesas operacionais** | 5.988,00D | 5.724,00D |
| Despesas Administrativas | 36.190,51D | 40.585,70D |
| Despesas com Vendas | 47.572,12D | 70.606,89D |
| Outras Despesas Gerais | **235.057,90C** | **1.479.914,38C** |
| **= Resultado operacional antes do resultado financeiro** | | |
| **(+/-) Resultado financeiro** | 0,00C | 0,00C |
| Receitas Financeiras | 10.554,88D | 5.377,16D |
| (-) Despesas Financeiras | 0,00C | 0,00C |
| **(+/-) Outras receitas e despesas operacionais** | **224.503,02C** | **1.474.537,22C** |
| **= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro** | 0,00C | 0,00C |
| (-) Despesa com Contribuição Social | 0,00C | 0,00C |
| (-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica | **224.503,02C** | **1.474.537,22C** |
| **= Resultado líquido do período** | | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2019.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Administrador
CPF: 21065225920
RG: 5220963 Data Expedição:20/12/1976

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 291

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-12; Data: 29/04/2020 09:16:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13077-1LBD;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://saladigital.tjpb.jus.br

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**
CNPJ: 77.578.524/0001-99 NIRE: 41100790392 Data: 02/01/1978
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2019 até 30/06/2019

| Descrição | | |
|---|---|---|
| **Saldo do Início do Período** | **R$0,00** | **R$0,00** |
| **Ajustes de exercícios anteriores** | R$0,00 | R$0,00 |
| Efeitos da mudança de critérios contábeis | R$0,00 | R$0,00 |
| Retificação de erro de exercícios anteriores | | |
| **Resultado do período** | R$224.503,02 | R$1.501.254,13 |
| Lucro/Prejuízo do Exercício | | |
| **Proposta Administração do Lucro** | R$0,00 | R$0,00 |
| Reserva de Capital | R$0,00 | R$0,00 |
| Reservas de Lucro | R$0,00 | R$0,00 |
| Distribuição de Lucros | | |
| **Saldo Atual** | **R$5.962.769,46** | **R$5.738.266,44** |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2019.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Administrador
CPF: 21065225920
RG: 5220963 Data Expedição:20/12/1976

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 292

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 38312904200914110221-13; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13076-SC9K
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**Nota 01** - A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA, é uma empresa individual, tendo como objeto social o Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informatica; Comercio de Produtos Alimentícios; Manutenção em Equipamentos de Informática, etc(cfe.contrato), devidamente cadastrada no CNPJ: 77.578.524/0001-99 e CAD-ICMS 90609481-91, tendo sua sede e foro na Rua Floriano Peixoto, n.º 380 - Salas 12/13 - Platina Shopping - Centro, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Cep: 86430-000.

## 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Nota 02** - As demonstrações Contábeis do Exercicio findo de 30/06/2019 estão sendo apresentadas em em Reais (R$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFC 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/10.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09),compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa**
Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

**Nota 04 - Estoques**
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

**Nota 05 - Imobilizado**
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

**Nota 06 - Benefícios a Empregados**
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

**Nota 07 - Patrimônio Líquido**
**a) Capital Social**
O capital social da Empresa, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), e formado neste ato pelo seu empresario.

**Nota 08 - Obrigações Previdenciárias**
**Obrigações**
As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 293

**Nota 09 - Obrigações Fiscais**
**Obrigações**
As obrigações Fiscais, são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-14; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13075-53X8
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valor Azevêdo da Mirnida Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

aplicável.

**Nota 10 - Resultado do Exercicio**
Em decorrência das receitas e despesas do encerramento em 30/06/2019, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R$ 224.503,02. O mesmo foi lançado na conta DLPA.

**Nota 11 - A DMPL** está sendo substituida pela **DLPA**, de acordo com o item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.

Santo Antonio da Platina-PR, 30 de Junho de 2019.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CPF: 210.652.259-20
-Administrador-

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil CRC-PR 041809/O-4

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 294

ALIRIO FERREIRA BARBOSA

Termo de Encerramento

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-15; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13074-FMO9;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

# TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 73 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 73 (SETENTA E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 7(SETE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 30 DE JUNHO DE 2019 DA EMPRESA ALIRIO FERREIRA BARBOSA,ESTABELECIDA À R WENCESLAU BRAZ, 784, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR, CEP 86430000 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41100790392 POR DESPACHO DE 02/01/1978 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.578.524/0001-99.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 30 DE JUNHO DE 2019

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
EMPRESARIO
CPF 21065225920

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TÉCNICO(A)
CRC 041809/O-4

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 295

# TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-16; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13073-4FGY;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valor Acrédito da Mirenda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**Livro Diário**

**Número: 8** **Página:**

Contém este livro 178 páginas numeradas do No. 1 ao 178 emitidas de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período

Nome da Empresa .....: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Rua WENCESLAU BRAZ, 784

Complemento .....: SALA 14

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual.....: 90609481-91

Registro na junta.....: 41600925823 Data registro: 09/12/1977

Inscrição Municipal.....: 14101

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01/07/2019

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 210.652.259-20
RG: 522.096/PR

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
**Termo de Autenticação** 20/020720-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
27 ABR. 2020
PABLO TOLEGO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 296

**Empresa:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
C.N.P.J.: 77.578.524/0001-99
Período: 01/07/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 41600925823 Data: 09/12/1977

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V e 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 38312904200914110221-17 Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13072-1PMH; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cardoso - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**BALANCETE**

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Ant | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000000 | 1 | ATIVO | 6.370.02 | | | |
| 1100000 | 1.1 | CIRCULANTE | 6.266.2 | | | |
| 1110000 | 1.1.01 | DISPONIBILIDADES | 4.045.279,39D | 7.180.005,36 | 7.633.967,00 | 3.591.317,75D |
| 1110100 | 1.1.01.01 | CAIXAS | 4.045.279,39D | 1.303.127,44 | 2.304.451,24 | 3.043.955,59D |
| 1110101 | 1.1.01.01.01 | CAIXA GERAL | 4.045.279,39D | 1.303.127,44 | 2.304.451,24 | 3.043.955,59D |
| 1110200 | 1.1.01.02 | BANCO CONTAS CORRENTES | 0,00 | 3.438.415,27 | 3.438.415,27 | 0,00 |
| 1110205 | 1.1.01.02.05 | BANCO UNIPRIME AFB (977918) | 0,00 | 198.749,95 | 198.749,95 | 0,00 |
| 1110207 | 1.1.01.02.07 | BANCO DO BRASIL AFB (34934-8) | 0,00 | 3.033.723,92 | 3.033.723,92 | 0,00 |
| 1110209 | 1.1.01.02.09 | BANCO SICOOB AFB (55579-7) | 0,00 | 205.941,40 | 205.941,40 | 0,00 |
| 1110600 | 1.1.01.06 | APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | 600.078,52 | 600.078,52 | 0,00 |
| 1110601 | 1.1.01.06.01 | APLICACAO BANCO DO BRASIL | 0,00 | 600.078,52 | 600.078,52 | 0,00 |
| 1110800 | 1.1.01.08 | CREDITOS A PESSOAS LIGADAS | 0,00 | 1.838.384,13 | 1.291.021,97 | 547.362,16D |
| 1110804 | 1.1.01.08.04 | KAB MEGATRON IND COM E DIST EQUIP-EIRELI | 0,00 | 1.837.246,78 | 1.290.521,97 | 546.724,81D |
| 1110805 | 1.1.01.08.05 | LIBERTY PRO IND E COM EQUIP INF - EIRELI | 0,00 | 1.137,35 | 500,00 | 637,35D |
| 1120000 | 1.1.02 | CREDITOS A RECEBER | 0,00 | 3.578.375,05 | 1.759.613,94 | 1.818.761,11D |
| 1120100 | 1.1.02.01 | CLIENTES | 0,00 | 3.578.375,05 | 1.759.613,94 | 1.818.761,11D |
| 1120101 | 1.1.02.01.01 | CLIENTES NACIONAIS | 0,00 | 3.578.375,05 | 1.759.613,94 | 1.818.761,11D |
| 1130000 | 1.1.03 | ESTOQUES | 2.221.002,99D | 2.327.965,65 | 2.029.786,70 | 2.519.181,94D |
| 1130100 | 1.1.03.01 | MERCADORIAS P/REVENDA | 2.221.002,99D | 2.327.965,65 | 2.029.786,70 | 2.519.181,94D |
| 1130102 | 1.1.03.01.02 | MERCADORIAS | 2.221.002,99D | 2.327.965,65 | 2.029.786,70 | 2.519.181,94D |
| 1160000 | 1.1.06 | OUTROS CREDITOS | 0,00 | 259.143,60 | 216.448,60 | 42.695,00D |
| 1160400 | 1.1.06.04 | ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 0,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 |
| 1160401 | 1.1.06.04.01 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 0,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 |
| 1160500 | 1.1.06.05 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 0,00 | 258.843,60 | 216.148,60 | 42.695,00D |
| 1160501 | 1.1.06.05.01 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 0,00 | 258.843,60 | 216.148,60 | 42.695,00D |
| 1200000 | 1.2 | NAO CIRCULANTE | 103.744,10D | 65.516,52 | 69.255,38 | 100.005,24D |
| 1210000 | 1.2.01 | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00D |
| 1210400 | 1.2.01.04 | APLICACOES | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00D |
| 1210403 | 1.2.01.04.03 | APLICACAO BANCO DO BRASIL | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00D |
| 1270000 | 1.2.07 | IMOBILIZADO | 103.744,10D | 58.516,52 | 69.255,38 | 93.005,24D |
| 1270100 | 1.2.07.01 | TANGIVEL | 107.388,66D | 53.919,76 | 53.919,76 | 107.388,66D |
| 1270105 | 1.2.07.01.05 | VEICULOS | 107.388,66D | 53.919,76 | 53.919,76 | 107.388,66D |
| 1270300 | 1.2.07.03 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | 3.644,56C | 4.596,76 | 15.335,62 | 14.383,42C |
| 1270304 | 1.2.07.03.04 | DEPRECIACAO VEICULOS | 3.644,56C | 4.596,76 | 15.335,62 | 14.383,42C |
| 2000000 | 2 | PASSIVO | 6.370.026,48C | 2.209.754,69 | 3.911.689,25 | 8.071.961,04C |
| 2100000 | 2.1 | CIRCULANTE | 491.083,06C | 2.091.856,11 | 3.772.402,15 | 2.171.629,10C |
| 2110000 | 2.1.01 | EXIGIVEL | 100.141,98C | 1.499.386,12 | 3.124.283,78 | 1.725.039,64C |
| 2110100 | 2.1.01.01 | FORNECEDORES | 100.141,98C | 1.364.968,84 | 2.338.973,55 | 1.074.146,69C |
| 2110101 | 2.1.01.01.01 | FORNECEDORES NACIONAIS | 100.141,98C | 1.364.968,84 | 2.338.973,55 | 1.074.146,69C |
| 7110326 | 2.1.01.01.01 | AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI | 0,00 | 1.431,70 | 1.821,51 | 389,81C |
| 7110294 | 2.1.01.01.01 | AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA | 0,00 | 3.813,55 | 6.545,95 | 2.732,40C |
| 7110271 | 2.1.01.01.01 | ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA | 0,00 | 17.793,34 | 17.793,34 | 0,00 |
| 7110361 | 2.1.01.01.01 | ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A. | 0,00 | 5.345,05 | 5.345,05 | 0,00 |
| 7110437 | 2.1.01.01.01 | ALLFACE COMERCIAL E REPRESENTACOES EIRELI | 0,00 | 12.000,00 | 68.015,00 | 56.015,00C |
| 7110378 | 2.1.01.01.01 | AMERICAN MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP | 0,00 | 411,01 | 411,01 | 0,00 |
| 7110262 | 2.1.01.01.01 | ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN | 0,00 | 5.437,88 | 5.876,22 | 438,34C |
| 7110389 | 2.1.01.01.01 | BIEMAC IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA | 0,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| 7110278 | 2.1.01.01.01 | BLUEVIX COMERCIO E SERVICO EIRELI | 0,00 | 168.185,24 | 209.072,82 | 40.887,58C |
| 7110253 | 2.1.01.01.01 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 0,00 | 5.755,23 | 6.198,03 | 442,80C |
| 7110513 | 2.1.01.01.01 | CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA | 0,00 | 1.399,92 | 1.399,92 | 0,00 |
| 7110279 | 2.1.01.01.01 | CONTROLID INDUSTRIA E COMERCIO DE HARDWARE E S | 0,00 | 12.135,00 | 14.772,00 | 2.637,00C |
| 7110502 | 2.1.01.01.01 | DIOGO WEBER SILVEIRA 09672859929 | 0,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| 7110392 | 2.1.01.01.01 | DUBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 0,00 | 7.061,60 | 7.061,60 | 0,00 |
| 7110312 | 2.1.01.01.01 | DVS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | 0,00 | 1.037,63 | 1.037,63 | 0,00 |
| 7110390 | 2.1.01.01.01 | ECOPRO CLEAR- COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTI | 0,00 | 65,50 | 65,50 | 0,00 |
| 7110269 | 2.1.01.01.01 | EVOLUSOM COMERCIAL LTDA | 0,00 | 15.002,57 | 17.922,57 | 2.920,00C |
| 7110263 | 2.1.01.01.01 | EXPRESSO LR LTDA | 0,00 | 1.361,65 | 1.485,87 | 124,22C |
| 7110233 | 2.1.01.01.01 | FINGERTECH IMP. E COM. DE PRO | 0,00 | 1.838,77 | 2.048,16 | 949,39C |
| 7110270 | 2.1.01.01.01 | FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ | 0,00 | 10.090,00 | 10.470,00 | 380,00C |
| 7110391 | 2.1.01.01.01 | FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES | 0,00 | 9.276,85 | 9.276,85 | 0,00 |
| 7110358 | 2.1.01.01.01 | GALZERANO INDUSTRIA DE CARRINHOS E BERCOS LTDA | 0,00 | 0,00 | 1.533,00 | 1.533,00C |
| 7110276 | 2.1.01.01.01 | GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA | 0,00 | 92.539,95 | 122.711,83 | 30.171,88C |
| 7110258 | 2.1.01.01.01 | GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMESTICOS LTD | 0,00 | 5.610,16 | 6.378,08 | 767,92C |
| 7110273 | 2.1.01.01.01 | GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA | 0,00 | 56.793,94 | 66.627,27 | 9.833,33C |
| 7110281 | 2.1.01.01.01 | GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA | 0,00 | 6.945,00 | 6.945,00 | 0,00 |
| 7110330 | 2.1.01.01.01 | I K BELCHIOR TRANSPORTES - ME | 0,00 | 26,00 | 26,00 | 0,00 |
| 7110428 | 2.1.01.01.01 | INFOCWB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 0,00 | 160.960,15 | 160.960,15 | 0,00 |
| 7110365 | 2.1.01.01.01 | JCM NITEROI REFRIGERAÇAO LTDA | 0,00 | 7.275,27 | 8.084,90 | 809,63C |
| 7110291 | 2.1.01.01.01 | KABUN COMERCIO ELETRONICO S.A | 0,00 | 110,91 | 110,91 | 0,00 |
| 7110330 | 2.1.01.01.01 | L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI | 0,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 |
| 7110529 | 2.1.01.01.01 | LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 0,00 | 0,00 | 2.149,00 | 2.149,00C |
| 7110264 | 2.1.01.01.01 | MARTIFLEX INDUSTRIA DE CADEIRAS E POLTRONAS LTD | 0,00 | 4.466,03 | 4.466,03 | 0,00 |
| 7110265 | 2.1.01.01.01 | MARTINUCCI DO BRASIL MOVEIS P/ ESCRITORIOS LTDA | 0,00 | 155,67 | 1.135,53 | 979,86C |

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 297
Paulo Frontin

**Empresa:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
C.N.P.J. 77.578.524/0001-99
Período: 01/07/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 41600925823 Data: 09/12/1977

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102 21-18; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13071-3WW4;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**BALANCETE**

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7110274 | 2.1.01.01.01.01 | MAX GEL INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO ETI | | | | |
| 7110275 | 2.1.01.01.01.01 | METALURGICA VEGEL LTDA | | | | |
| 7110436 | 2.1.01.01.01.01 | MULTILASER INDUSTRIAL S.A. | 0,00 | 50.161,68 | 50.161,68 | 0,00 |
| 7110254 | 2.1.01.01.01.01 | ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA | 0,00 | 82.729,30 | 789.523,71 | 706.794,41C |
| 7110325 | 2.1.01.01.01.01 | PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 0,00 | 657,00 | 657,00 | 0,00 |
| 7110280 | 2.1.01.01.01.01 | PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | 0,00 | 206,94 | 275,13 | 68,19C |
| 7110261 | 2.1.01.01.01.01 | PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA | 0,00 | 384.608,43 | 515.721,43 | 131.113,00C |
| 7110260 | 2.1.01.01.01.01 | POSITIVO TECNOLOGIA S/A | 0,00 | 7.312,84 | 53.874,42 | 46.561,58C |
| 7110287 | 2.1.01.01.01.01 | REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA | 0,00 | 734,75 | 4.173,57 | 3.438,82C |
| 7110283 | 2.1.01.01.01.01 | RGT ELETRONICA EIRELI | 0,00 | 3.450,12 | 3.450,12 | 0,00 |
| 7110106 | 2.1.01.01.01.01 | RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. | 0,00 | 21.234,44 | 23.897,07 | 2.662,63C |
| 7110113 | 2.1.01.01.01.01 | RODOVIARIO AFONSO LTDA | 0,00 | 177,52 | 177,52 | 0,00 |
| 7110435 | 2.1.01.01.01.01 | SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS | 0,00 | 7.369,00 | 7.369,00 | 0,00 |
| 7110268 | 2.1.01.01.01.01 | SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA | 0,00 | 12.650,21 | 15.847,28 | 3.197,07C |
| 7110267 | 2.1.01.01.01.01 | SOUZA E CIA LTDA | 0,00 | 2.475,03 | 2.475,03 | 0,00 |
| 7110384 | 2.1.01.01.01.01 | TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA | 0,00 | 346,65 | 346,65 | 0,00 |
| 7110324 | 2.1.01.01.01.01 | TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA | 0,00 | 2.018,91 | 2.231,99 | 213,08C |
| 7110463 | 2.1.01.01.01.01 | TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA | 0,00 | 0,00 | 75,00 | 75,00C |
| 7110272 | 2.1.01.01.01.01 | TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA | 0,00 | 25.075,94 | 27.975,94 | 2.900,00C |
| 7110331 | 2.1.01.01.01.01 | TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 0,00 | 0,00 | 18.202,00 | 18.202,00C |
| 7110310 | 2.1.01.01.01.01 | VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A. | 100.141,98C | 132.937,71 | 37.091,89 | 4.296,16C |
| 7110328 | 2.1.01.01.01.01 | VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA | 0,00 | 0,00 | 463,59 | 463,59C |
| 7110298 | 2.1.01.01.01.01 | VITTAFLEX IND E COM DE MOV E COLCHOES LTDA EPP | 0,00 | 5.635,80 | 5.635,80 | 0,00 |
| **2111100** | **2.1.01.11** | **EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **0,00** | **49.443,40** | **700.336,35** | **650.892,95C** |
| 2111101 | 2.1.01.11.01 | BANCO DO BRASIL C/C | 0,00 | 0,00 | 2.775,48 | 2.775,48C |
| 2111102 | 2.1.01.11.02 | BANCO DO BRASIL (042611606/042611459) | 0,00 | 13.360,17 | 104.269,27 | 90.909,10C |
| 2111103 | 2.1.01.11.03 | BANCO UNIPRIME | 0,00 | 13.391,20 | 65.899,44 | 52.508,24C |
| 2111105 | 2.1.01.11.05 | BANCO UNIPRIME (126) | 0,00 | 9.832,41 | 55.524,72 | 45.692,31C |
| 2111107 | 2.1.01.11.07 | BANCO DO BRASIL (042611632/042611570) | 0,00 | 4.243,35 | 104.243,35 | 100.000,00C |
| 2111108 | 2.1.01.11.08 | BANCO DO BRASIL (042611676) | 0,00 | 8.616,27 | 308.616,27 | 300.000,00C |
| 2111109 | 2.1.01.11.09 | BANCO UNIPRIME C/C | 0,00 | 0,00 | 10.009,26 | 10.009,26C |
| 2111110 | 2.1.01.11.10 | BANCO SICOOB C/C | 0,00 | 0,00 | 48.998,56 | 48.998,56C |
| **2111200** | **2.1.01.12** | **EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS** | **0,00** | **84.973,88** | **84.973,88** | **0,00** |
| 2111207 | 2.1.01.12.07 | KAB MEGATRON IND COM E DIST EQUIP-EIRELI | 0,00 | 84.973,88 | 84.973,88 | 0,00 |
| **2120000** | **2.1.02** | **OBRIGACOES TRABALHISTAS** | **998,00C** | **12.790,98** | **13.971,71** | **2.178,73C** |
| **2120100** | **2.1.02.01** | **FOLHA DE PAGAMENTOS** | **0,00** | **5.748,58** | **6.437,03** | **688,45C** |
| 2120101 | 2.1.02.01.01 | SALARIOS A PAGAR | 0,00 | 5.152,75 | 5.841,20 | 688,45C |
| 2120103 | 2.1.02.01.03 | 13º SALARIO A PAGAR | 0,00 | 595,83 | 595,83 | 0,00 |
| **2120900** | **2.1.02.09** | **FOLHA PAGAMENTOS E LUCROS DIRIGENTES** | **888,22C** | **5.974,22** | **5.976,00** | **890,00C** |
| 2120901 | 2.1.02.09.01 | PRO-LABORE A PAGAR | 888,22C | 5.974,22 | 5.976,00 | 890,00C |
| **2121100** | **2.1.02.11** | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | **109,78C** | **1.068,18** | **1.558,68** | **600,28C** |
| 2121101 | 2.1.02.11.01 | INSS A PAGAR | 109,78C | 860,18 | 1.108,02 | 357,62C |
| 2121102 | 2.1.02.11.02 | FGTS A PAGAR | 0,00 | 208,00 | 450,66 | 242,66C |
| **2130000** | **2.1.03** | **OBRIGACOES TRIBUTARIAS** | **389.243,08C** | **530.347,00** | **273.810,36** | **132.706,44C** |
| **2130200** | **2.1.03.02** | **IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS** | **389.243,08C** | **529.716,51** | **272.555,88** | **132.082,45C** |
| 2130207 | 2.1.03.02.07 | SIMPLES NACIONAL A PAGAR | 389.243,08C | 529.716,51 | 272.555,88 | 132.082,45C |
| **2130300** | **2.1.03.03** | **PROVISOES** | **0,00** | **630,49** | **1.254,48** | **623,99C** |
| 2130304 | 2.1.03.03.04 | PROVISAO FERIAS E 1/3 | 0,00 | 0,00 | 577,77 | 577,77C |
| 2130305 | 2.1.03.03.05 | PROVISAO 13º SALARIO | 0,00 | 595,83 | 595,83 | 0,00 |
| 2130307 | 2.1.03.03.07 | PROVISAO FGTS 13º SAL E FERIAS | 0,00 | 34,66 | 80,88 | 46,22C |
| **2150000** | **2.1.05** | **OUTROS DEBITOS** | **700,00C** | **49.332,01** | **360.336,30** | **311.704,29C** |
| **2150100** | **2.1.05.01** | **CONTAS A PAGAR** | **700,00C** | **49.332,01** | **360.336,30** | **311.704,29C** |
| 2150102 | 2.1.05.01.02 | HONORARIOS A PAGAR | 700,00C | 5.557,50 | 5.522,50 | 665,00C |
| 2150116 | 2.1.05.01.16 | PARCELAMENTO FEDERAL RFB | 0,00 | 43.774,51 | 354.813,80 | 311.039,29C |
| **2400000** | **2.4** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **5.878.943,42C** | **117.898,58** | **139.287,10** | **5.900.331,94C** |
| **2410000** | **2.4.01** | **CAPITAL** | **100.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **100.000,00C** |
| **2410100** | **2.4.01.01** | **CAPITAL SOCIAL** | **100.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **100.000,00C** |
| 2410101 | 2.4.01.01.01 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| **2430000** | **2.4.03** | **RESERVAS** | **5.778.943,42C** | **117.898,58** | **139.287,10** | **5.800.331,94C** |
| **2430300** | **2.4.03.03** | **RESERVAS DE LUCROS** | **5.778.943,42C** | **117.898,58** | **139.287,10** | **5.800.331,94C** |
| 2430301 | 2.4.03.03.01 | LUCROS A DESTINAR | 5.688.266,44C | 0,00 | 117.898,58 | 5.806.165,02C |
| 2430302 | 2.4.03.03.02 | LUCRO DO EXERCICIO | 90.676,98C | 117.898,58 | 21.388,52 | 5.833,08D |
| **3000000** | **4** | **RECEITAS** | **0,00** | **3.347.952,78** | **3.347.952,78** | **0,00** |
| **3200000** | **4.2** | **RECEITA LIQUIDA** | **0,00** | **3.341.668,91** | **3.341.668,91** | **0,00** |
| **3210000** | **4.2.01** | **RECEITAS DE VENDAS** | **0,00** | **2.861.128,51** | **2.861.128,51** | **0,00** |
| **3210100** | **4.2.01.01** | **VENDAS DE COMERCIO E SERVICOS** | **0,00** | **2.861.128,51** | **2.861.128,51** | **0,00** |
| 4210102 | 4.2.01.01.02 | VENDAS DE MERCADORIAS | 0,00 | 2.861.128,51 | 2.861.128,51 | 0,00 |
| **3230000** | **4.2.03** | **(-) DEDUCOES DA RECEITA** | **0,00** | **480.540,40** | **480.540,40** | **0,00** |
| **3230100** | **4.2.03.01** | **DEDUCOES DA RECEITA** | **0,00** | **480.540,40** | **480.540,40** | **0,00** |
| 4230101 | 4.2.03.01.01 | DEVOLUCOES DE VENDAS | 0,00 | 207.837,56 | 207.837,56 | 0,00 |
| 4230102 | 4.2.03.01.02 | BONIFICACAO/AMOSTRA GRATIS DE MERCADORIAS | 0,00 | 146,96 | 146,96 | 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 218

**Empresa:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
C.N.P.J.: 77.578.524/0001-99
Período: 01/07/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 41600925823 Data: 09/12/1977

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102211-19; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13070-XVLK;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Ant | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4230106 | 4.2.03.01.06 | SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 6.283,87 | 6.283,87 | 0,00 |
| 4500000 | 4.5 | **RECEITA LIQUIDA FINANCEIRA** | 0,00 | 6.283,87 | 6.283,87 | 0,00 |
| 4510000 | 4.5.01 | **RECEITAS** | 0,00 | 6.283,87 | 6.283,87 | 0,00 |
| 4510100 | 4.5.01.01 | **RECEITAS FINANCEIRAS** | 0,00 | 368,90 | 368,90 | 0,00 |
| 4510101 | 4.5.01.01.01 | RECEITAS C/APLICACAO FINANCEIRA | 0,00 | 1.995,14 | 1.995,14 | 0,00 |
| 4510103 | 4.5.01.01.03 | BONIFICACOES RECEBIDAS | 0,00 | 0,07 | 0,07 | 0,00 |
| 4510104 | 4.5.01.01.04 | DESCONTOS OBTIDOS | 0,00 | 3.919,76 | 3.919,76 | 0,00 |
| 4510105 | 4.5.01.01.05 | GANHOS DE CAPITAL | | | | |
| 5000000 | 5 | **CUSTOS** | 0,00 | 2.023.415,94 | 2.023.415,94 | 0,00 |
| 5200000 | 5.2 | **CUSTO LIQUIDO COMERCIAL** | 0,00 | 2.023.415,94 | 2.023.415,94 | 0,00 |
| 5210000 | 5.2.01 | **CUSTOS DE VENDAS** | 0,00 | 2.023.415,94 | 2.023.415,94 | 0,00 |
| 5210100 | 5.2.01.01 | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | 0,00 | 2.023.415,94 | 2.023.415,94 | 0,00 |
| 5210102 | 5.2.01.01.02 | CUSTOS DE MERCADORIAS | 0,00 | 2.023.415,94 | 2.023.415,94 | 0,00 |
| 6000000 | 6 | **DESPESAS** | 0,00 | 3.219.882,42 | 3.219.882,42 | 0,00 |
| 6200000 | 6.2 | **DESPESAS DE COMERCIALIZACAO** | 0,00 | 261.499,52 | 261.499,52 | 0,00 |
| 6210000 | 6.2.01 | **DESPESAS COM PESSOAL** | 0,00 | 14.859,85 | 14.859,85 | 0,00 |
| 6210100 | 6.2.01.01 | **SALARIOS E ORDENADOS** | 0,00 | 14.362,97 | 14.362,97 | 0,00 |
| 6210101 | 6.2.01.01.01 | SALARIOS | 0,00 | 5.331,20 | 5.331,20 | 0,00 |
| 6210107 | 6.2.01.01.07 | FERIAS E 1/3 | 0,00 | 577,77 | 577,77 | 0,00 |
| 6210110 | 6.2.01.01.10 | VALE ALIMENTACAO/MERCADO | 0,00 | 410,33 | 410,33 | 0,00 |
| 6210111 | 6.2.01.01.11 | 13º SALARIO | 0,00 | 433,33 | 433,33 | 0,00 |
| 6210116 | 6.2.01.01.16 | PRO-LABORE | 0,00 | 5.976,00 | 5.976,00 | 0,00 |
| 6210121 | 6.2.01.01.21 | PLANO DE SAUDE | 0,00 | 1.634,34 | 1.634,34 | 0,00 |
| 6210900 | 6.2.01.09 | **ENCARGOS SOCIAIS** | 0,00 | 496,88 | 496,88 | 0,00 |
| 6210902 | 6.2.01.09.02 | FGTS | 0,00 | 496,88 | 496,88 | 0,00 |
| 6220000 | 6.2.02 | **DESPESAS GERAIS** | 0,00 | 246.639,67 | 246.639,67 | 0,00 |
| 6220100 | 6.2.02.01 | **DESPESAS C/UTILIDADES E SERVICOS** | 0,00 | 100.505,26 | 100.505,26 | 0,00 |
| 6220101 | 6.2.02.01.01 | ALUGUEL | 0,00 | 3.703,00 | 3.703,00 | 0,00 |
| 6220102 | 6.2.02.01.02 | TELEFONE E INTERNET | 0,00 | 165,00 | 165,00 | 0,00 |
| 6220104 | 6.2.02.01.04 | ENERGIA ELETRICA | 0,00 | 213,24 | 213,24 | 0,00 |
| 6220105 | 6.2.02.01.05 | CORREIOS E MALOTES | 0,00 | 564,00 | 564,00 | 0,00 |
| 6220106 | 6.2.02.01.06 | COPIAS E AUTENTICACOES | 0,00 | 102,34 | 102,34 | 0,00 |
| 6220108 | 6.2.02.01.08 | HONORARIOS CONTABEIS | 0,00 | 5.522,50 | 5.522,50 | 0,00 |
| 6220109 | 6.2.02.01.09 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 59.266,79 | 59.266,79 | 0,00 |
| 6220110 | 6.2.02.01.10 | SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 0,00 | 2.948,69 | 2.948,69 | 0,00 |
| 6220112 | 6.2.02.01.12 | IMPOSTOS E TAXAS | 0,00 | 986,64 | 986,64 | 0,00 |
| 6220114 | 6.2.02.01.14 | MANUTENCAO MOVEIS, UTENS., MAQ. E EQUIP. | 0,00 | 880,00 | 880,00 | 0,00 |
| 6220116 | 6.2.02.01.16 | SEGUROS | 0,00 | 6.613,32 | 6.613,32 | 0,00 |
| 6220117 | 6.2.02.01.17 | DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS | 0,00 | 1.188,22 | 1.188,22 | 0,00 |
| 6220118 | 6.2.02.01.18 | BENS DE NATUREZA PERMANENTE NAO IMOB. | 0,00 | 3.015,90 | 3.015,90 | 0,00 |
| 6220121 | 6.2.02.01.21 | DEPRECIACAO DE BENS | 0,00 | 15.335,62 | 15.335,62 | 0,00 |
| 6220900 | 6.2.02.09 | **DESPESAS COM VEICULOS** | 0,00 | 3.606,23 | 3.606,23 | 0,00 |
| 6220905 | 6.2.02.09.05 | IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS VEICULOS | 0,00 | 3.606,23 | 3.606,23 | 0,00 |
| 6221700 | 6.2.02.17 | **GASTOS GERAIS** | 0,00 | 142.528,18 | 142.528,18 | 0,00 |
| 6221701 | 6.2.02.17.01 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 350,00 | 350,00 | 0,00 |
| 6221705 | 6.2.02.17.05 | MATERIAL DE ESCRITORIO | 0,00 | 3.871,40 | 3.871,40 | 0,00 |
| 6221706 | 6.2.02.17.06 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 138.306,78 | 138.306,78 | 0,00 |
| 7500000 | 7.5 | **DESPESA LIQUIDA FINANCEIRA** | 0,00 | 90.949,94 | 90.949,94 | 0,00 |
| 7510000 | 7.5.01 | **DESPESAS** | 0,00 | 90.949,94 | 90.949,94 | 0,00 |
| 7510100 | 7.5.01.01 | **DESPESAS FINANCEIRAS** | 0,00 | 90.949,94 | 90.949,94 | 0,00 |
| 7510101 | 7.5.01.01.01 | DESPESAS BANCARIAS | 0,00 | 18.628,01 | 18.628,01 | 0,00 |
| 7510102 | 7.5.01.01.02 | DESPESAS C/EMPRESTIMOS | 0,00 | 24.605,25 | 24.605,25 | 0,00 |
| 7510103 | 7.5.01.01.03 | DESPESAS C/VENDAS EM CARTAO DE CRED/DEB | 0,00 | 8,97 | 8,97 | 0,00 |
| 7510104 | 7.5.01.01.04 | JUROS PAGOS E INCORRIDOS | 0,00 | 10.489,53 | 10.489,53 | 0,00 |
| 7510105 | 7.5.01.01.05 | MULTA POR ATRASO | 0,00 | 37.218,18 | 37.218,18 | 0,00 |
| 8900000 | 8.9 | **CONTAS DE APURACAO** | 0,00 | 2.867.432,96 | 2.867.432,96 | 0,00 |
| 8910000 | 8.9.01 | **APURACOES** | 0,00 | 2.867.432,96 | 2.867.432,96 | 0,00 |
| 8911000 | 8.9.01.10 | **APURACAO DO RESULTADO DO PERIODO** | 0,00 | 2.867.432,96 | 2.867.432,96 | 0,00 |
| 8911001 | 8.9.01.10.01 | RESULTADO DO PERIODO | | | | |

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 210.652.259-20
RG: 522.086/PB

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 299

**Empresa:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
C.N.P.J.: 77.578.524/0001-99
Insc. Junta Comercial: 41600925823 Data: 09/12/1977
Período: 01/07/2019 a 31/12/2019
Balanço encerrado em: 31/12/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 38312904200914110221-20; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13069-N6ML
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | N | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000000 | 1 | ATIVO | | | 8.071.961,04D | 6.370.026,48D |
| 1100000 | 1.1 | CIRCULANTE | 03 (d) | | 7.971.955,80D | 6.266.282,38D |
| 1110000 | 1.1.01 | DISPONIBILIDADES | 03 (a) | | 3.591.317,75D | 4.045.279,39D |
| 1110100 | 1.1.01.01 | CAIXAS | | | 3.043.955,59D | 4.045.279,39D |
| 1110101 | 1.1.01.01.01 | CAIXA GERAL | | | 3.043.955,59D | 4.045.279,39D |
| 1110800 | 1.1.01.08 | CREDITOS A PESSOAS LIGADAS | | | 547.362,16D | 0,00 |
| 1110804 | 1.1.01.08.04 | KAB MEGATRON IND COM E DIST EQUIP EIRELI | | | 546.724,81D | 0,00 |
| 1110805 | 1.1.01.08.05 | LIBERTY PRO IND E COM EQUIP INF - EIRELI | | | 637,35D | 0,00 |
| 1120000 | 1.1.02 | CREDITOS A RECEBER | 03 (b) | | 1.818.761,11D | 0,00 |
| 1120100 | 1.1.02.01 | CLIENTES | 05 | | 1.818.761,11D | 0,00 |
| 1120101 | 1.1.02.01.01 | CLIENTES NACIONAIS | | | 1.818.761,11D | 0,00 |
| 1130000 | 1.1.03 | ESTOQUES | 03 (c) | | 2.519.181,94D | 2.221.002,99D |
| 1130100 | 1.1.03.01 | MERCADORIAS P/REVENDA | | | 2.519.181,94D | 2.221.002,99D |
| 1130102 | 1.1.03.01.02 | MERCADORIAS | | | 2.519.181,94D | 2.221.002,99D |
| 1160000 | 1.1.06 | OUTROS CREDITOS | | | 42.695,00D | 0,00 |
| 1160500 | 1.1.06.05 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | | 42.695,00D | 0,00 |
| 1160501 | 1.1.06.05.01 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | | | 42.695,00D | 0,00 |
| 1200000 | 1.2 | NAO CIRCULANTE | 03 (e) | | 100.005,24D | 103.744,10D |
| 1210000 | 1.2.01 | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | | 7.000,00D | 0,00 |
| 1210400 | 1.2.01.04 | APLICACOES | | | 7.000,00D | 0,00 |
| 1210403 | 1.2.01.04.03 | APLICACAO BANCO DO BRASIL | | | 7.000,00D | 0,00 |
| 1270000 | 1.2.07 | IMOBILIZADO | | | 93.005,24D | 103.744,10D |
| 1270100 | 1.2.07.01 | TANGIVEL | 03 (f) | | 107.388,66D | 107.388,66D |
| 1270105 | 1.2.07.01.05 | VEICULOS | | | 107.388,66D | 107.388,66D |
| 1270300 | 1.2.07.03 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | 06 (a) | | 14.383,42C | 3.644,56C |
| 1270304 | 1.2.07.03.04 | DEPRECIACAO VEICULOS | | | 14.383,42C | 3.644,56C |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 300

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-21; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13068-G63P-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | N. | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2000000 | 2 | PASSIVO | | 8.071.961,04C | 6.370.026,48C |
| 2100000 | 2.1 | CIRCULANTE | 03 (a) | 2.171.629,10C | 491.083,06C |
| 2110000 | 2.1.01 | EXIGIVEL | | 1.725.039,64C | 100.141,98C |
| 2110100 | 2.1.01.01 | FORNECEDORES | | 1.074.146,69C | 100.141,98C |
| 2110101 | 2.1.01.01.01 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 1.074.146,69C | 100.141,98C |
| 2111100 | 2.1.01.11 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 650.892,95C | 0,00 |
| 2111101 | 2.1.01.11.01 | BANCO DO BRASIL C/C | | 2.775,48C | 0,00 |
| 2111102 | 2.1.01.11.02 | BANCO DO BRASIL (042611606/042611459) | | 90.909,10C | 0,00 |
| 2111103 | 2.1.01.11.03 | BANCO UNIPRIME | | 52.508,24C | 0,00 |
| 2111105 | 2.1.01.11.05 | BANCO UNIPRIME (126) | | 45.692,31C | 0,00 |
| 2111107 | 2.1.01.11.07 | BANCO DO BRASIL (042611632/042611570) | | 100.000,00C | 0,00 |
| 2111108 | 2.1.01.11.08 | BANCO DO BRASIL (042611676) | | 300.000,00C | 0,00 |
| 2111109 | 2.1.01.11.09 | BANCO UNIPRIME C/C | | 10.009,26C | 0,00 |
| 2111110 | 2.1.01.11.10 | BANCO SICOOB C/C | | 48.998,56C | 0,00 |
| 2120000 | 2.1.02 | OBRIGACOES TRABALHISTAS | | 2.178,73C | 998,00C |
| 2120100 | 2.1.02.01 | FOLHA DE PAGAMENTOS | | 688,45C | 0,00 |
| 2120101 | 2.1.02.01.01 | SALARIOS A PAGAR | | 688,45C | 0,00 |
| 2120900 | 2.1.02.09 | FOLHA PAGAMENTOS E LUCROS DIRIGENTES | | 890,00C | 888,22C |
| 2120901 | 2.1.02.09.01 | PRO-LABORE A PAGAR | | 890,00C | 888,22C |
| 2121100 | 2.1.02.11 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 600,28C | 109,78C |
| 2121101 | 2.1.02.11.01 | INSS A PAGAR | | 357,62C | 109,78C |
| 2121102 | 2.1.02.11.02 | FGTS A PAGAR | | 242,66C | 0,00 |
| 2130000 | 2.1.03 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | 132.706,44C | 389.243,08C |
| 2130200 | 2.1.03.02 | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS | | 132.082,45C | 389.243,08C |
| 2130207 | 2.1.03.02.07 | SIMPLES NACIONAL A PAGAR | | 132.082,45C | 389.243,08C |
| 2130300 | 2.1.03.03 | PROVISOES | 03 (h) | 623,99C | 0,00 |
| 2130303 | 2.1.03.03.03 | PROVISAO FERIAS E 1/3 | | 577,77C | 0,00 |
| 2130307 | 2.1.03.03.07 | PROVISAO FGTS 13º SAL E FERIAS | | 46,22C | 0,00 |
| 2150000 | 2.1.05 | OUTROS DEBITOS | | 311.704,29C | 700,00C |
| 2150100 | 2.1.05.01 | CONTAS A PAGAR | | 311.704,29C | 700,00C |
| 2150102 | 2.1.05.01.02 | HONORARIOS A PAGAR | | 665,00C | 700,00C |
| 2150116 | 2.1.05.01.16 | PARCELAMENTO FEDERAL RFB | | 311.039,29C | 0,00 |
| 2400000 | 2.4 | PATRIMONIO LIQUIDO | | 5.900.331,94C | 5.878.943,42C |
| 2410000 | 2.4.01 | CAPITAL | | 100.000,00C | 100.000,00C |
| 2410100 | 2.4.01.01 | CAPITAL SOCIAL | 08 (a) | 100.000,00C | 100.000,00C |
| 2410101 | 2.4.01.01.01 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | 100.000,00C | 100.000,00C |
| 2430000 | 2.4.03 | RESERVAS | | 5.800.331,94C | 5.778.943,42C |
| 2430300 | 2.4.03.03 | RESERVAS DE LUCROS | | 5.800.331,94C | 5.778.943,42C |
| 2430301 | 2.4.03.03.01 | LUCROS A DESTINAR | | 5.806.165,07C | 5.688.266,44C |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 301

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102 21-22; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13067-1U3V-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código | Classificação | Descrição | | |
|---|---|---|---|---|
| 2430302 | 2.4.03.03.02 | LUCRO DO EXERCICIO | 5.833,08D | 90.676,98C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 8.071.961,04 (oito milhões e setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 2 a 159 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41600925823, em 09/12/1977;
- A EIRELI não possui Conselho Fiscal instalado;
- A EIRELI não possui Auditoria Independente.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 210.652.259-20
RG: 522.096/PR

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 302

**Empresa:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  Folha: 0166
C.N.P.J.: 77.578.524/0001-99
Insc. Junta Comercial: 41600925823 Data: 09/12/1977
Período: 01/07/2019 - 31/12/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-23; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13066-495S;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 3

| Descrição | | |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL** | | |
| VENDAS DE COMERCIO E SERVICOS | | |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 2.861.128,51 | 0,00 |
| **DEDUCOES** | (480.540,40) | 0,00 |
| DEDUCOES DA RECEITA | | |
| DEVOLUCOES DE VENDAS | (207.837,56) | 0,00 |
| BONIFICACAO/AMOSTRA GRATIS DE MERCADORIAS | (146,96) | 0,00 |
| SIMPLES NACIONAL | (272.555,88) | 0,00 |
| **RECEITA LIQUIDA** | 2.380.588,11 | 0,00 |
| **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | (2.023.415,94) | 0,00 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| CUSTOS DE MERCADORIAS | (2.023.415,94) | 0,00 |
| **LUCRO BRUTO** | 357.172,17 | 0,00 |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS** | (250.937,83) | 0,00 |
| SALARIOS E ORDENADOS | | |
| SALARIOS | (5.200,00) | 0,00 |
| FERIAS E 1/3 | (577,77) | 0,00 |
| VALE ALIMENTACAO/MERCADO | 200,33 | 0,00 |
| 13º SALARIO | (433,33) | 0,00 |
| PRO-LABORE | (5.976,00) | 0,00 |
| PLANO DE SAUDE | (1.634,34) | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | |
| FGTS | (496,88) | 0,00 |
| DESPESAS C/UTILIDADES E SERVICOS | | |
| ALUGUEL | (3.703,00) | 0,00 |
| TELEFONE E INTERNET | (165,00) | 0,00 |
| ENERGIA ELETRICA | (213,24) | 0,00 |
| CORREIOS E MALOTES | (564,00) | 0,00 |
| COPIAS E AUTENTICACOES | (102,34) | 0,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS | (5.522,50) | 0,00 |
| FRETES E CARRETOS | (55.446,96) | 0,00 |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | (2.948,69) | 0,00 |
| IMPOSTOS E TAXAS | (988,64) | 0,00 |
| MANUTENCAO MOVEIS, UTEN., MAQ. E EQUIP. | (880,00) | 0,00 |
| SEGUROS | (6.813,32) | 0,00 |
| DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS | (1.188,22) | 0,00 |
| BENS DE NATUREZA PERMANENTE NAO IMOB. | (3.015,90) | 0,00 |
| DEPRECIACAO DE BENS | (15.335,62) | 0,00 |
| DESPESAS COM VEICULOS | (3.606,23) | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS VEICULOS | | |
| GASTOS GERAIS | (350,00) | 0,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | (3.871,40) | 0,00 |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | (132.306,78) | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS | | |
| | (90.949,94) | 0,00 |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (18.628,01) | 0,00 |
| DESPESAS BANCARIAS | (24.605,25) | 0,00 |
| DESPESAS C/EMPRESTIMOS | (8,97) | 0,00 |
| DESPESAS C/VENDAS EM CARTAO DE CRED/DEB | (10.489,53) | 0,00 |
| JUROS PAGOS E INCORRIDOS | (37.218,18) | 0,00 |
| MULTA POR ATRASO | | |
| | 8.104,12 | 0,00 |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 169,15 | 0,00 |
| RECEITAS C/APLICACAO FINANCEIRA | 1.995,14 | 0,00 |
| BONIFICACOES RECEBIDAS | 0,07 | 0,00 |
| DESCONTOS OBTIDOS | 3.919,76 | 0,00 |
| GANHOS DE CAPITAL | | |
| **RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL** | 21.388,52 | 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 303

**Empresa:** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  Folha: 0167

C.N.P.J.: 77.578.524/0001-99

Insc. Junta Comercial: 41600925823 Data: 09/12/1977

Período: 01/07/2019 - 31/12/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102 21-24; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13085-03BQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.

| Descrição | | |
|---|---|---|
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 21.388,52 | 0,03 |

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 210.652.259-20
RG: 522.096/PR

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 304

**Empresa:** **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**
C.N.P.J.: 77.578.524/0001-99
Insc. Junta Comercial: 41600925823 Data: 09/12/1977
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 38312904200914110221-25; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13064-GPOP;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

| Discriminação | 2019 | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| **LUCROS/PREJUÍZOS** | | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 5.806.165,02 | 5.668.266,44 |
| Ajustes Credores de Períodos base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 21.388,52 | 90.676,98 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.827.553,54 | 5.778.943,42 |
| **DESTINAÇÕES** | | |
| Transferências para Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 5.827.553,54 | 5.778.943,42 |

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 210.682.259-20
RG: 522.096/PB

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 305

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102 21-26; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13063-WUZP;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉ
## 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | 2019 | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| Resultado do período | 21.388,52 | 0,00 |
| Depreciação e amortização | 10.738,86 | 3.644,56 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 32.127,38 | 3.644,56 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | (2.415.818,27) | 0,00 |
| (Aumento) Redução nos estoques | (298.178,95) | (2.221.002,99) |
| Aumento (Redução) em fornecedores | 974.004,71 | 100.141,98 |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | 55.648,38 | 390.941,08 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | (1.652.216,75) | (1.726.275,37) |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | (1.652.216,75) | (1.726.275,37) |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (1.652.216,75) | (1.726.275,37) |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| Compras de imobilizado | (53.919,76) | (107.388,66) |
| Recebimentos por vendas de ativos permanentes | 53.919,76 | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0,00 | (107.388,66) |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| Aumento (Redução) Integralização de capital | 0,00 | 100.000,00 |
| Empréstimos tomados | 785.310,23 | 0,00 |
| Pagamentos de empréstimos/Debêntures | (134.417,28) | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | 650.892,95 | 100.000,00 |
| Redução nas Disponibilidades | (1.001.323,80) | (1.733.664,03) |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 4.045.279,39 | 0,00 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 3.043.955,59 | 4.045.279,39 |

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 210.652.259-20
RG: 592.096/PR

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 306

Empresa: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM**
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Insc. Junta Comercial: 41600925823 Data: 09/12/1977

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-27; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13082-SZGJ
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## NOTAS EXPLICATIVAS:

**Nota 01 – Contexto Operacional**
A Empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, optante pelo regime de tributação Simples Nacional, com sede à Rua WENCESLAU BRAZ, 784 SALA 14 - CENTRO, na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, e tem como principal ramo de atividade o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**
As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 28 de fevereiro de 2020. Sendo que avaliaram positivamente a continuidade da empresa por pelo menos mais 12 (doze) meses.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

**Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis**
(a) Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(c) Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio ponderado de aquisição conforme determina o RIR 2018.

(d) Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis até os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como circulantes.

(e) Não Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(g) Intangível
Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 307

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102212 8; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13061-SAZ2
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(h) Provisões, Benefícios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou p
férias, 13º salário bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios e provisões são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Receitas e Despesas
A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimbniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**Nota 04 – Caixa e Equivalentes do Caixa**
Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

**Nota 05 – Contas a Receber de Clientes**
Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

**Nota 06 – Investimentos**
a) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação
A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas do RIR 2018.

**Nota 07 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes**
A empresa como as demais que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências eventuais, a debito ou a credito de resultados, quando necessário.

**Nota 08 – Empréstimos e Financiamentos**
Os empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa foram registrados em contas separadas de acordo com cada operação e registrados pelo seu valor real contratado. Observando-se ainda os critérios de a curto ou a longo prazo.

**Nota 09 – Patrimônio Líquido**
a) Capital Social
O capital social da empresa, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é formado por 100.000 (cem mil), cotas partes referentes aos sócios conforme a baixo.

| NOME | CPF | PARTICIPAÇÃO EM % |
|---|---|---|
| ALIRIO FERREIRA BARBOSA | 210.652.259-20 | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**Nota 10 – Eventos Subsequentes**
A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, 31 de Dezembro de 2019.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 210.652.259-20
RG: 522.096

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
CONTADOR
CRC - PR PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 308

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.079-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-29; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13060-U5GV; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA AD

À

ULTRACON CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI
CRC nº PR-007415/O-0
Endereço: Rua RUY BARBOSA, nº 988, CENTRO, CEP nº 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 77.578.524/0001-99, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CPF: 210.652.259-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 309

# TERMO DE ENCERRAMENTO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383129042009141102221-30; Data: 29/04/2020 09:15:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13059-G14Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**Livro Diário**

**Número: 8** **Página:**

Contêm este livro 178 páginas numeradas do No. 1 ao 178 emitidas
de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período d

Nome da Empresa .....: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Rua WENCESLAU BRAZ, 784

Complemento .....: SALA 14

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual.....: 90609481-91

Registro na junta.....: 41600925823 Data registro: 09/12/1977

Inscrição Municipal.....: 14101

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31/12/2019

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 210.652.259-20
RG: 522.096/PR

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
310

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 08:02:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1509466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 10:49:29 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38312904200914110221-1 a 38312904200914110221-30
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace29edf83eb46018256a1525de8304d4f87cac8e13055d2e4f62b632225420
3b293fe41ad2fa58d4d8a31e33fc389c03e0a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 311

Prime

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383106052015211501 50901-1; Data: 06/05/2020 15:26:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA70165-PLOU;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**CAPACIDADE FINAN**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de índice | Valor em reais | | | | | | | | | | | | Índice |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Liquidez Geral (LG)<br>LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) | 7.971.955,80 | + | 7.000,00 | / | 2.171.629,10 | + | 0,00 | | | | | | 3,67 |
| Liquidez Corrente (LC)<br>LC = AC / PC | 7.971.955,80 | | | / | 2.171.629,10 | | | | | | | | 3,67 |
| Endividamento (E)<br>E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP) | 2.171.629,10 | + | 0,00 | / | 7.971.955,80 | + | 93.005,24 | + | 7.000,00 | | | | 0,27 |

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante.

Santo Antonio da Platina, segunda-feira, 4 de maio de 2020

**AFB PRIME IND. COM. E DISTRIB. DE EQUIP. - EIRELI**
**CNPJ: 77.578.524/0001-99**
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3834
Selo nº hpO7y.U7Oas.FrIDc, Controle: xZPXZ.6FF*v
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de
**JEFFERSON FRANCIS DA SILVA e ALIRIO FERREIRA BARBOSA**. Dou fé. 06 de maio de 2020.
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

**JEFFERSON FRANCIS DA SILVA**
CONTADOR
CRC-PR: 063.832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 312

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:24:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1514370

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 16:04:02 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38310605201521150901-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25c4bca3339f976f044728efceba310303cac8e13055d2e4f62b632225420
3b293d9eb2a32741fdb1b356d5993e33a6fc0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 313

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
REGISTRO..... : PR-063832/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 045.983.229-85

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/04/2020 as 08:52:07.
Válido até: 29/07/2020.
Código de Controle: 876009.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 314

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AFB PRIME IND. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI,** com sede na Rua: Wenceslau Bras, nº 784 – Centro – Santo Antônio da Platina-PR inscrita no **CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99,** forneceu com eficácia à Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de São José -, através do Pregão Presencial nº 92/2019 – Processo de Compras 361/2019 e Autorização de Compra nº 2394/19, os seguintes produtos abaixo relacionados:

| Quant. | Unid. | Especificação |
|---|---|---|
| 441,00 | Unid. | MICRO COMPUTADOR – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA |

São José/SC, 15 de janeiro de 2020.

**Daniela da Silva Fraga**
**Secretária Adjunta de Educação**
Daniela da Silva Fraga
Secretária Adjunta de Educação
Decreto 7574/2017 PMSJ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 315

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 383115012015273109331-1; Data: 15/01/2020 15:28:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ72414-0861
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

, 403 – Praia Comprida – São José/SC – 1º andar
38.103-790 / Telefone: 33817400

2F710F76ABEC8D4CC70F7E5A9E2C0330A

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 09:44:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1436122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 15:32:07 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38311501201527310933-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d18e26ffec4b5851ce08e41bd8b19f458cac8e13055d2e4f62b6322542032
b29339abf2e5b4ce399aa2f86bd07e8248a8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
316

| RECEBEMOS DE AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 16/12/2019 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE SAO JOSE - VALOR TOTAL: R$ 1.387.395,00 | | NF-e<br>Nº 000000774<br>SÉRIE 002 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

R WENCESLAU BRAZ, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3141-9200

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000774 FL. 1 /2
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4119 1277 5785 2400 0199 5500 2000 0007 7419 7021 3200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 141190229777771 16/12/2019 09:16:37 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 9060948191 | | 77.578.524/0001-99 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE SAO JOSE | | | 82.892.274/0001-05 | 16/12/2019 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAIDA / ENTRADA** |
| AV ACIONI DE SOUZA FILHO 403, 1° ANDAR BEIRA MAR SAO JOSÉ | PRAIA COMPRIDA | | 88103-790 | 16/12/2019 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SAO JOSE | (48)3381-7433 | SC | | 09:16:00 |

**FATURA**

| PAGAMENTO | NUMERO | VALOR ORIGINAL | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| DADOS DA FATURA | 774 | 1.387.395,00 | 0,00 | 1.387.395,00 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 15/01/2020 | 1.387.395,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.814,13 | 1.387.395,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.387.395,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 0 - REMETENTE | | | | 89.317.697/0007-28 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| ROD BR 116, KM 120, 26640 - | CURITIBA | | | PR | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 387 | CX | | 0 | 3.096,000 | 3.096,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24507 | PC COMP MERCURY I3/WINDOWS 10 PRO | 84715010 | 0102 | 6102 | UN | 387,0000 | 3.585,0000 | 0,00 | 1.387.395,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 317

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS N° 2394/2019<br>PREGAO N° 92/2019<br><br>CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL<br>AG: 0426-X - C/C: 34934-8<br><br>IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA.<br>POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES.<br>HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 | |

| RECEBEMOS DE AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 16/12/2019 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE SAO JOSE - VALOR TOTAL: R$ 1.387.395,00 | | NF-e<br>Nº 000000774<br>SÉRIE 002 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Prime

R WENCESLAU BRAZ, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3141-9200

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000774** FL. 2 /2
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4119 1277 5785 2400 0199 5500 2000 0007 7419 7021 3200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 141190229777771 16/12/2019 09:16:37 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 9060948191 | | 77.578.524/0001-99 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD / SERV | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

HRS.

Pedido.....: 1358
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2474 ALESSANDRO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 318

SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Rua Coronel Oliveira, Nº 274 – Centro.
São Francisco do Sul – Santa Catarina
Fone: (047) 3459-1036

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIREL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ.nº 77.578.524/0001-99, estabelecida na Cidade Santo Antônio da Platina - PR Insc. Est.: 90609481-91 Endereço: WENCESLAU BRAZ nº 784, CENTRO Telefone Comercial: (043) 35340022 Fax: (043) 35340021 E-Mail: eletronico.megatron@outlook.com, fez a entrega de Equipamentos de processamento de dados-- Notebook SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.744.089/0001-63, pregão presencial 12/2019 de conforme ordens de compra nº 88/2019 e 142/2019, referente aquisição de notebook-Processador Intel® Core i5-6200U (2.30 GHz, 3 MB Cache, Dual-Core) com Intel® Turbo Boost até 2.80 GHzSistema Operacional Windows 10 Home Memória RAM 8GBSlots de Memória 1x SODIMM DDR3L Single Channel (com suporte até 8 GB)Disco Rígido (HD) 1 TB, SATA, 7mm, 5400 RPM (1 GB = 1 bilhão de bytes e 1 TB = 1 trilhão de bytes. A capacidade real após a formatação é menor.) Unidade Ótica Não Leitor de Cartões SD / MMC Webcam Câmera Frontal HD 720PTela LCD 14", Widescreen, Antireflexiva com Resolução nativa de 1366 x 768 de alta definição (HD), retro iluminada por LED Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel®HD Graphics520. *Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL4.4Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio), 2 Microfones e 2 Alto-falantes estéreo com alto alcance dinâmico Conectividade Rede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac / 1x RJ45 Fast Ethernet 10/100/1000 e Bluetooth 4.2Portas de Conexão 2x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio de 3,5 mm (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (entrada carregador de energia)Teclado Português-Brasil, 88 teclas Mouse Tipo Touch pad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados Carregador 100~240V Automático, 65WBateria Bateria interna de Polímero de Lítio de 4200 mAhCor Azul e Prata Dimensões 342 x 240 x 19,9 mm (L x P x A)Peso Líquido 1,66 Kg Peso Bruto 2,40 KgC onteúdo da embalagem Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Cartão Postal e Guia Rápido de Instalação Embalagem do Produto 374 x 63 x 325 mm (L x A x P)Garantia 01 ano balcão (varejo)Segurança Trava Kensington® Lock / TPM Intel® PTT., no valor unitário de: R$ 2.824,00(Dois mil oitocentos e vinte quatro reais) totalizando R$11.296,00(onze mil duzentos e noventa e seis reais), cumprindo sempre os prazos de execução.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3811160320142523009S-1 Data: 16/03/2020 14:25:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJW89790-R2QQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 319

SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Rua Coronel Oliveira, Nº 274 – Centro.
São Francisco do Sul – Santa Catarina
Fone: (047) 3459-1036

Registramos, ainda, a entrega dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Francisco do Sul, em 13 de março de 2020.

Luiz Arnaldo Martins
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 38311603201425230093-2; Data: 16/03/2020 14:28:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AJW89785-E670;
Valor Total do Ato: R$ 4,85
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
320

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 16:02:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1485901

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 16:03:46 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38311603201425230093-1 a 38311603201425230093-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70db86e800617ce3cd5556d763e215283e8cac8e13055d2e4f62b63222542
03b29336821be76a9043d41d4c495d14d53191

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 321

| RECEBEMOS DE ALIRIO FERREIRA BARBOSA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 13/08/2019 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO DO SUL - VALOR TOTAL: R$ 2.824,00 | | NF-e<br>**Nº 000000216**<br>SÉRIE 002 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE | **DANFE** | |
|---|---|---|
| **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**<br>R WENCESLAU BRAZ, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR<br>TEL: (43)3141-9200 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000216** FL. 1 /1<br>SÉRIE 002 | CHAVE DE ACESSO<br>4119 0877 5785 2400 0199 5500 2000 0002 1615 3684 3745<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP | 141190143958024 13/08/2019 15:49:40 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 9060948191 | | 77.578.524/0001-99 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO DO SUL | | | 01.744.089/0001-63 | 13/08/2019 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| PC GETULIO VARGAS 01 | CENTRO | | 89240-000 | 13/08/2019 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SAO FRANCISCO DO SUL | (47)3444-5577 | SC | | 15:49:40 |

**FATURA**

| PAGAMENTO | NÚMERO | VALOR ORIGINAL | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| DADOS DA FATURA | 216 | 2.824,00 | 0,00 | 2.824,00 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 12/09/2019 | 2.824,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 561,41 | 2.824,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.824,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| RODONAVES TRANSPORTES (SAO PAULO) | 0 - REMETENTE | | | | 44.914.992/0013-71 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| AV ALEXANDRE COLARES 500 | SAO PAULO | | | SP | 112782533118* |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NUMERAÇÃO** | **PESO BRUTO** | **PESO LIQUIDO** |
| 1 | CX | | 0 | 2,500 | 2,500 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24170 | NOTEBOOK CORE I5 7200U HD 500 4GB MOD. 246 G6 - HP | 84713012 | 0500 | 6403 | PC | 1,0000 | 2.824,0000 | 0,00 | 2.824,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin<br>PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 3 22 | |

RECEBEMOS DE ALIRIO FERREIRA BARBOSA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 13/08/2019 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO DO SUL - VALOR TOTAL: R$ 8.472,00

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000000217
SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

Prime

R WENCESLAU BRAZ, 784 - CENTRO -
CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3141-9200

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000217 FL. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4119 0877 5785 2400 0199 5500 2000 0002 1717 7082 5313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP | 141190143987514 13/08/2019 16:11:30 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 9060948191 | | 77.578.524/0001-99 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO DO SUL | | | 01.744.089/0001-63 | 13/08/2019 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| PC GETULIO VARGAS 01 | CENTRO | | 89240-000 | 13/08/2019 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SAO FRANCISCO DO SUL | (47)3444-5577 | SC | | 16:10:00 |

**FATURA**

| PAGAMENTO | NÚMERO | VALOR ORIGINAL | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| DADOS DA FATURA | 217 | 8.472,00 | 0,00 | 8.472,00 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 12/09/2019 | 8.472,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.684,23 | 8.472,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.472,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| RODONAVES TRANSPORTES (SAO PAULO) | 0 - REMETENTE | | | | 44.914.992/0013-71 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| AV ALEXANDRE COLARES 500 | SAO PAULO | | | SP | 112782533118 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CX | | 0 | 7,400 | 7,400 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24170 | NOTEBOOK CORE I5 7200U HD 500 4GB MOD. 246 G6 - HP | 84713012 | 0500 | 6403 | PC | 3,0000 | 2.824,0000 | 0,00 | 8.472,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

```
Pedido.....: 225
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2459 CLEVERLI
```

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

```
PREGAO N° 12/2019

CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 0426-X
C/C: 34934-8

IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS
PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA.
POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES .
HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS.
```

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 323

RESERVADO AO FISCO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, 3131, - Bairro Jardim Morumbi, Londrina/PR, CEP 86036-370
Telefone: (43) 3315-6100 - http://www.utfpr.edu.br

Atestamos para os devidos fins que a empresa AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS –EIRELI - ME, CNPJ 77.578.524/0001-99, com sede em Santo Antônio da Platina-PR, Rua Wenceslau Braz, 784 Sala 14,Centro, CEP 86.430-000, forneceu à UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS LONDRINA, CNPJ 75.101.873/0011-61, os itens abaixo especificados, conforme Nota Fiscal 3.198

- 38 Unidades: HD 2TB

O fornecimento foi objeto do Pregão 9/2017, Nota de Empenho 2017NE800210.

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado de acordo com as obrigações assumidas, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmo o presente.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA LUIZ DOS SANTOS MARONATO, DIRETOR(A)**, em 14/11/2019, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184284** e o código CRC **F3E52C61**.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 38312011191012140812-1; Data: 20/11/2019 10:22:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ55410-XDEA
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 324

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 10:33:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1396770

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2020 10:52:51 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38312011191012140812-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc703f75d8a76c2a6cf2bfd922a0685c42acac8e13055d2e4f62b6322254203b2936ab7dc55ce71b181a37e97681b3df3e3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 325

| RECEBEMOS DE | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e |
|---|---|---|
| ALIRIO FERREIRA BARBOSA | | Nº000.003.198 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE : 001 |

**Identificação do Emitente**

ALIRIO FERREIRA BARBOSA

RUA EDGARD VIEIRA AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A
VILA BOI PINTADO
CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
Telefone: 3534-2782

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.003.198
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
4117 1177 5785 2400 0199 5500 1000 0031 9810 0004 9854

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170194059984 27/11/2017 10:16:56

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | |
|---|---|---|
| VENDA ESTADUAL | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
| 9060948191 | | 77.578.524/0001-99 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CPF/CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| UTFPR - CAMPUS LONDRINA | | | 75.101.873/0011-61 | 27/11/2017 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | | DATA DA ENTRADA / SAÍDA |
| AVENIDA DOS PIONEIROS, 3131 | JARDIM MORUMBI | 86036-370 | | 27/11/2017 |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA ENTRADA / SAÍDA |
| Londrina | (43) 3315-6158 | PR | | 10:16 |

**FATURA**

1 17/12/17 13498,32 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| | | 0,00 | 0,00 | 13.498,32 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.498,32 |

**TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | | 20,000 | 20,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓD. PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL | V. DESC. | BC ICMS | V.ICMS | V.IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 265 | HD 2TB | 84717012 | 0103 | 5102 | UN | 38 | 355,219 | 13.498,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0 | |

Carga Tributária: R$ 2316,31
Fonte da Carga Tributaria: IBPT

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 326

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSON | VALOR DO ISSON |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| EMPENHO Nº 2017NE800210<br><br>CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL<br>AG 0426-X C/C32846-4<br><br>IMPORTANTE:CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA, POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. | |

Prime

quarta-feira, 27 de maio de 2020

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA**

**DA EMPRESA PROPONENTE**
Razão Social: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Cnpj: 77.578.524/0001-99
IE: 906.09481-91 Fone: 43 3141-9200 Email: adm2@lojamegatron.com.br
Endereço: Rua Wenceslau Braz nº784 sala 14
Bairro: Centro CEP: 86430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina Estado: Paraná
Conta Corrente nº 34.934-8 Agência nº 0426-x Banco: BB
Endereço da agencia: Rua Mal. Deodoro da Fonseca 775 centro – Santo Antônio da Platina-PR

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:**
Nome: Alirio Ferreira Barbosa
Função: Diretor Executivo / Proprietário
Data de nascimento: 15/06/1944 Estado Civil: Casado
Idt: 522.096-3 PR CPF: 210.652.259-20
Endereço: Rua Arthur Franco, 690 –
Bairro: Vila Hermantina CEP: 86430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina Estado: PR
Fone: 43 3141-9200 Email: adm2@lojamegatron.com.br

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI
CNPJ 77.578.524/0001-99

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 327

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Prime

Santo Antonio da Platina 27 maio, 2020

Á

0 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIM**

Comissão de Licitação

Pregão Presencial : **82020**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI** , inscrito no CNPJ sob número **77.578.524/0001-99** , sito à rua Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR , por intermédio de seu representando legal, senhor ALÍRIO FERREIRA BARBOSA , Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 **DECLARA**, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

77.578.524/0001-99

CARIMBO CNPJ: AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI**
Alírio Ferreira Barbosa
CPF: 210.652.259-20
Diretor Executivo



Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 328

Prime

Santo Antonio da Platina 27 maio, 2020

Á
0 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIM**
Comissão de Licitação

Pregão Presencial : **82020**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI** , inscrito no CNPJ sob número **77.578.524/0001-99** , sito à rua Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR , por intermédio de seu representando legal, senhor ALÍRIO FERREIRA BARBOSA , Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 **DECLARA**, que:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

77.578.524/0001-99
CARIMBO DO CNPJ
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI**
Alírio Ferreira Barbosa
CPF: 210.652.259-20
Diretor Executivo



Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 329

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Maio de 2020, às 09:28 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 56/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2020, Licitação nº 8/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

**Parecer da Comissã**A EMPRESA AFB PRIME ENTREGOU O ARQUIVO DA PROPOSTA FORA DO ENVELOPE SENDO QUE O PREGOEIRO ABRIU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA CONTESTAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TIVEREM INTERESSE EM ENTRAR COM RECURSO.

**Participante: 8836 - DALGALLO MUSIC CENTER**

| Item | Especificação | Un.Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO-OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG | U | 5,00 | MULTILASE | 0,0000 | 198,00 | 990,00 |
| 3 | FONTE ATX DE 650 W | U | 10,00 | EPIC POWER | 0,0000 | 419,00 | 4.190,00 |
| 6 | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP) SEGURANÇA - 64/128/152-BIT WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK ALCANCE DIÂMETRO DE 200M EM AMBIENTES INTERNOS REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ - WINDOWS 7 - WINDOWS 8/8.1/10 - MAC OS - NETWARE - UNIX OR LINUX ALIMENTAÇÃO BIVOLT CERTIFICADOS - CE - FCC - ROHS CONEXÃO - CABO - WI-FI. COR PRETO PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 330G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM770G DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 23CM ALTURA24CM PROFUNDIDADE 3,5CM GARANTIA PRAZO05 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 57 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 ROTEADOR - 01 FONTE DE ENERGIA - 01 CABO ETHERNET - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA | U | 5,00 | TP-LINK | 0,0000 | 358,00 | 1.790,00 |

**Total do Participante ------->** 6.970,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 330

**Participante: 9158 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME**

| Item | Especificação | Un.Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | U | 15,00 | EVUS/AOC | 0,0000 | 2.899,00 | 43.485,00 |

**Total do Participante ------->** 43.485,00

**Participante:14030 - WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989**

| Item | Especificação | Un.Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | U | 5,00 | | 0,0000 | 4.000,00 | 20.000,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 321

**Participante:14030 - WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989**

| Item | Especificação | Un.Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB)4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIAATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | U | 5,00 | | 0,0000 | 3.988,00 | 19.940,00 |

**Total do Participante ---------->** 39.940,00

**Participante:14054 - AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ**

| Item | Especificação | Un.Med | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | U | 15,00 | HIKVISION | 0,0000 | 405,00 | 6.075,00 |
| 5 | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | U | 30,00 | BLUECASE | 0,0000 | 548,00 | 16.440,00 |
| 8 | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | U | 15,00 | TS SHATA | 0,0000 | 496,00 | 7.440,00 |

**Total do Participante ------->** 29.955,00

**Total Geral ---------->** 120.350,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 28 de Maio de 2020

**COMISSÃO:**

EDER RENATO STELMACH - ..... - Pregoeiro(a)

IRCÉLIO CARLOTTO - ..... - MEMBRO

ANGÉLICA CRISTINA COBOS - ..... - MEMBRO

ALÉCIO MAROLI - ..... - MEMBRO

MAURÍCIO MARCELO KOHUT - ..... - MEMBRO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 332

## Edital de Pregão Presencial Nº 8
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 28/05/2020, as 09:28:46, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 56/2019 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

| | |
|---|---|
| 14054 AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | CNPJ: 77.578.524/0001-99 |
| 8836 DALGALLO MUSIC CENTER | CNPJ: 12.940 258/0001-57 |
| 9158 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | CNPJ: 97.546.883/0001-71 |
| 14030 WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | CNPJ: 36.432.279/0001-20 |

### ITEM 1 - COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 9158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Sim | 2.996,6500 |
| 14054 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | Sim | 2.989,9000 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 2.900,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | lor do Lance(R$) | alor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | 0,0000 | 2.899,0000 | |
| 1 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | Desistiu | Desistiu | 2.989,9000 |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Desistiu | Desistiu | 2.900,0000 |

O licitante VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME pelo valor de R$

### ITEM 2 - COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8836 | DALGALLO MUSIC CENTER | Sim | 220,0000 |
| 14054 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | Sim | 218,8500 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 199,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | lor do Lance(R$) | alor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DALGALLO MUSIC CENTER | 0,0000 | 198,0000 | |
| 1 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | Desistiu | Desistiu | 218,8500 |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Desistiu | Desistiu | 199,0000 |

O licitante DALGALLO MUSIC CENTER declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DALGALLO MUSIC CENTER pelo valor de R$ 198,0000 (cento e noventa e oito reais).

### ITEM 3 - FONTE ATX DE 650 W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 9158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Sim | 442,0000 |
| 8836 | DALGALLO MUSIC CENTER | Sim | 440,0000 |
| 14054 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | Sim | 434,1500 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 420,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | lor do Lance(R$) | alor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | Desistiu | Desistiu | 442,0000 |
| 1 | DALGALLO MUSIC CENTER | 0,0000 | 419,0000 | |
| 1 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | Desistiu | Desistiu | 434,1500 |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Desistiu | Desistiu | 420,0000 |

O licitante DALGALLO MUSIC CENTER declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DALGALLO MUSIC CENTER pelo valor de R$ 419,0000 (quatrocentos e dezenove reais).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 333

## Edital de Pregão Presencial Nº 8
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

### ITEM 4 - DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 9158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Sim | 419,5000 |
| 8836 | DALGALLO MUSIC CENTER | Sim | 418,0000 |
| 14054 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | Sim | 411,6000 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 409,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | Desistiu | Desistiu | 419,5000 |
| 1 | DALGALLO MUSIC CENTER | Desistiu | Desistiu | 418,0000 |
| 1 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | 0,0000 | 408,5000 | |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 408,0000 | |
| 2 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | 0,0000 | 407,5000 | |
| 2 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 407,0000 | |
| 3 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | 0,0000 | 406,5000 | |
| 3 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 406,0000 | |
| 4 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | 0,0000 | 405,0000 | |
| 4 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Desistiu | Desistiu | 406,0000 |

O licitante AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ pelo valor de

### ITEM 5 - DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 9158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Sim | 559,9700 |
| 8836 | DALGALLO MUSIC CENTER | Sim | 558,0000 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 555,0000 |
| 14054 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | Sim | 548,8000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | Desistiu | Desistiu | 559,9700 |
| 1 | DALGALLO MUSIC CENTER | Desistiu | Desistiu | 558,0000 |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Desistiu | Desistiu | 555,0000 |
| 1 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | 0,0000 | 548,0000 | |

O licitante AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ pelo valor de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 336

## Edital de Pregão Presencial Nº 8
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 6 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA <20DBM(EIRP) SEGURANÇA - 64/128/152-BIT WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK ALCANCE DIÂMETRO DE 200M EM AMBIENTES INTERNOS REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ - WINDOWS 7 - WINDOWS 8/8.1/10 - MAC OS - NETWARE - UNIX OR LINUX ALIMENTAÇÃO BIVOLT CERTIFICADOS - CE - FCC - ROHS CONEXÃO - CABO - WI-FI. COR PRETO PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 330G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM770G DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 23CM ALTURA24CM PROFUNDIDADE 3,5CM GARANTIA PRAZO05 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 57 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 ROTEADOR - 01 FONTE DE ENERGIA - 01 CABO ETHERNET - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| [illegible]158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Sim | 376,0000 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 375,0000 |
| 8836 | DALGALLO MUSIC CENTER | Sim | 370,0000 |
| 14054 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | Sim | 368,8000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | 0,0000 | 368,0000 | |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 367,0000 | |
| 1 | DALGALLO MUSIC CENTER | 0,0000 | 366,5000 | |
| 1 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | 0,0000 | 366,0000 | |
| 2 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | 0,0000 | 365,0000 | |
| 2 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 364,0000 | |
| 2 | DALGALLO MUSIC CENTER | 0,0000 | 363,0000 | |
| 2 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | Desistiu | Desistiu | 366,0000 |
| 3 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | 0,0000 | 362,0000 | |
| 3 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 361,0000 | |
| 3 | DALGALLO MUSIC CENTER | 0,0000 | 360,0000 | |
| 4 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | Desistiu | Desistiu | 362,0000 |
| 4 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 359,0000 | |
| 4 | DALGALLO MUSIC CENTER | 0,0000 | 358,0000 | |
| 5 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Desistiu | Desistiu | 359,0000 |

O licitante DALGALLO MUSIC CENTER declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o [illegible]ecedor DALGALLO MUSIC CENTER pelo valor de R$ 358,0000 (trezentos e cinqüenta e oito reais).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 335

**Edital de Pregão Presencial Nº 8**
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 7 - COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3.1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA: 500W, PFC: ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA.**
**TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação do artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 9158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Sim | 4.050,0000 |
| 14054 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | Sim | 4.050,0000 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 4.020,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | Desistiu | Desistiu | 4.050,0000 |
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | 0,0000 | 4.019,0000 | |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 4.018,0000 | |
| 2 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | 0,0000 | 4.017,0000 | |
| 2 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 4.000,0000 | |
| 3 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | Desistiu | Desistiu | 4.017,0000 |

O licitante WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 pelo valor de R$ 4.000,0000 (quatro mil reais).

**ITEM 8 - NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação do artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 14054 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ | Sim | 506,0000 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 499,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | 0,0000 | 498,0000 | |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 497,0000 | |
| 2 | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAC | 0,0000 | 496,0000 | |
| 2 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Desistiu | Desistiu | 497,0000 |

O licitante AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ pelo valor de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 336

## Edital de Pregão Presencial Nº 8
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 9 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB)4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIAATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação [redacted] artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 9158 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME | Sim | 4.133,0000 |
| 14030 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | Sim | 3.990,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - | Desistiu | Desistiu | 4.133,0000 |
| 1 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 3.989,0000 | |
| 2 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 0,0000 | 3.988,0000 | |

O licitante WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 pelo valor de R$ 3.988,0000 (três mil novecentos Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame [redacted] manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro [redacted] sultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 28 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

EDER RENATO STELMACH - ..... Pregoeiro

IRCÉLIO CARLOTTO - ..... MEMBRO

ANGÉLICA CRISTINA COBOS - ..... MEMBRO

ALÉCIO MAROLI - ..... MEMBRO

MAURÍCIO MARCELO KOHUT - ..... MEMBRO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 337

**Parecer Jurídico:** nº. 104/2020
Pregão Presencial: nº. 08/2020
Processo Administrativo: nº. 32/2020
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 59 a 63 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendação de que fosse inserido a dotação no Edital.

2.1. Não sendo adotada a recomendação.

3. A sessão de abertura foi designada para 28/05//2020. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 99, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 28/05/2020, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 338

| *Nº* | *EMPRESA* | *CNPJ* | *REPRESENTANTE* | *CI/RG, CPF* | *FOLHAS* |
|---|---|---|---|---|---|
| *1* | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 77.578.524/0001-99 | CLEVERI APARECIDO DOS SANTOS | RG Nº 10451359-0 E CPF Nº 081.575.919-37 | 101 A 123 |
| *2* | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI | 36.432.279/0001-20 | WILLIAN RAFAEL ROLINSKI | RG Nº 11112807-3 E CPF Nº 075.742.789-89 | 124 A 129 |
| *3* | VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME | 97.546.883/0001-71 | EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE | RG Nº 4270906-9 E CPF Nº 587.101.759-20 | 130 A 139 |
| *4* | DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP | 12.940.258/0001-57 | LUIZ ANGELO DALGALLO | RG Nº 3932816-0 E CPF Nº 504.961.239-04 | 140 A 149 |

8. As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 29). **Ainda, as empresas AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, WILLIAN RAFAEL ROLINSKI, VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME E DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP declaram fazer jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.** Verificado os documentos de credenciamento entendo que foram credenciados em consonância com o Edital.

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme 150 a 172 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

| *EMPRESA* | *CNPJ* | *ITENS VENCEDORES* |
|---|---|---|
| *DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP* | 12.940.258/0001-57 | ITEM 2, 3 E 6 |
| *VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME* | 97.546.883/0001-71 | ITEM 1 |
| *WILLIAN RAFAEL ROLINSKI* | 36.432.279/0001-20 | ITEM 7 E 9 |
| *AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI* | 77.578.524/0001-99 | ITEM 4, 5 E 8 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 339

**Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 12.**

13. As licitantes vencedoras **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME (ITEM 1), WILLIAN RAFAEL ROLINSKI (ITENS 7 E 9), AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (ITENS 4, 5 E 8) e DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP (ITENS 2, 3 E 6)** cumprem os requisitos de habilitação.

14. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME (ITEM 1), WILLIAN RAFAEL ROLINSKI (ITENS 7 E 9), AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (ITENS 4, 5 E 8) e DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP (ITENS 2, 3 E 6).**

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 28 de maio de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 340

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 8/2020 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 77.007.474/0001-90<br>RUA RUI BARBOSA, 204<br>C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR | Processo Administrati 32/2020<br>Processo de Licitação 32/2020<br>Data do Processo: 12/05/2020 |



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 32/2020
b ) Licitação Nr.: 8/2020-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 02/06/2020
e ) Data da Adjudicação: Sequência 0
f ) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (% | (em Reais R$)<br>Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 014054 - AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E | 3 | 0,0000 | 29.955,00 |
| - 008836 - DALGALLO MUSIC CENTER | 3 | 0,0000 | 6.970,00 |
| - 009158 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS | 1 | 0,0000 | 43.485,00 |
| - 014030 - WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 | 2 | 0,0000 | 39.940,00 |
| | 9 | | 120.350,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.067.4.4.90.52.00.00.00.00 (27)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 341

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 32/2020**

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**NÚMERO: 08/2020**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/06/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

**AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

AFB PRIME INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: R$ 29.955,00
DALGALLO MUSIC CENTER: R$ 6.970,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS: R$ 43.485,00
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI: R$ 39.940,00

**TOTAL GERAL: R$ 120.350,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 342

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo: 32/2020**

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL**
**NÚMERO:08/2020**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**02/06/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:. AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

**AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

AFB PRIME INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: R$ 29.955,00
DALGALLO MUSIC CENTER: R$ 6.970,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS: R$ 43.485,00
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI: R$ 39.940,00

**TOTAL GERAL: R$ 120.350,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**CAF9F3E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2020. Edição 2023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 343

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 DO PROCESSO Nº 32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 19/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DALGALLO MUSIC CENTER
CNPJ.....: 12.940.258/0001-57
Valor.....: R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)
Vigência..... : 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 03 de junho de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**159C075C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2020. Edição 2024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
344

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 DO PROCESSO Nº 32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

EXTRATO CONTRATUAL
---

Contrato nº 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ
CNPJ.....: 77.578.524/0001-99
Valor.....: R$ 29.955,00 (vinte e nove mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 03 de junho de 2020.

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**B56205BC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2020. Edição 2024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 345

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 DO PROCESSO Nº 32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
CNPJ.....: 36.432.279/0001-20
Valor.....: R$ 39.940,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 03 de junho de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**C152C1D4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2020. Edição 2024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 346

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 DO PROCESSO Nº 32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CNPJ.....: 97.546.883/0001-71
Valor.....: R$ 43.485,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 03 de junho de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**FA617C2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2020. Edição 2024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 347

CONTRATO N.º 21/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 pessoa jurídica de direito privado, sito a R MIGUEL ANDREIOV, 281 - SALA 2, cidade de PAULO FRONTIN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.432.279/0001-20, neste ato representada por WILLIAN RAFAEL ROLINSKI, RG n.º 11.112.807-3. e CPF n.º 075.742.789-89 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 5,00 | U | COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 4,00 GHZ, CACHE 9 MB, MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADES 2400MHZ, ARMAZENAMENTO: DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, PLACA MÃE: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S, 1 PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2, 2 PORTAS USB 3 1, 4VPORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 PORTA RJ-45, 3 ÁUDIO JACKS. MONITOR: RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9, 1 SAÍDA D-SUB, 1 SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX12V / EPS12V, POTENCIA: 500W, PFC ATIVO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A | | 4.000,00 | 20.000,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 348

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | | | |
| 9 | 5,00 | U | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR MODELO 8265U DE 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE 1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ MEMÓRIA CACHE 6MB MEMÓRIA RAM 8GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BARRAMENTO (FSB) 4 GT/S OPI CAPACIDADE DO SSD 240 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BIT TIPO DE TELA - LED - ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA HD (1366 X 768) COR PRETO CONEXÕES - 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO - 1X USB 2.0 CONEXÃO HDMI 1 BLUETOOTH - BLUETOOTH 5.0 - DUAL BAND 2.4&5 GHZ WEBCAM HD 720P COM MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD (SD, SDHC, SDXC) PLACA DE REDE RJ45- 10/100 TIPO DE TECLADO - TECLADO NUMÉRICO - TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO SOM WAVES MAXXAUDIO PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO NO PROCESSADOR BATERIA TIPO 42 WHR, 3 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO) DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 8 HORAS (PERFORMANCE DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT GARANTIA FABRICANTE NBD - GARANTIA EM DOMICÍLIO PADRÃO DO TECLADO ABNT 2 EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | | 3.988,00 | 19.940,00 |
| | | | | **Total** | | 39.940,00 |

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ 39.940,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 349

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.067.4490.52 | 1000 | 27/2020 | MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 350

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 351

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 352

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11 5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1 1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 03/06/2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 353

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 354

CONTRATO N.º 22/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a R ALFREDO BUFREN, 473 - SALA: 02, cidade de Irati, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.546.883/0001-71, neste ato representada por VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, RG n.º 10.723.174-9 SSP/PR. e CPF n.º 080.832.039-47 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL | EVUS/AOC | 2.899,00 | 43.485,00 |
| | | | | | **Total** | 43.485,00 |

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 355

3.1. O valor deste contrato é de R$ 43.485,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.067.4490.52 | 1000 | 27/2020 | MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 )cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 356

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 357

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 358

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 359

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 03/06/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG 87538136
2. _____ RG 11.141.366-9

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 360

CONTRATO N.º 20/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ pessoa jurídica de direito privado, sito a R WENCESLAU BRAZ,784 - SALA 14 , cidade de Santo Antônio da Platina/PR , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.578.524/0001-99, neste ato representada por ALIRIO FERREIRA BARBOSA, RG n.º 522.096 SESP/PR. e CPF n.º 210.652.259-20 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 15,00 | U | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | HIKVISION | 405,00 | 6.075,00 |
| 5 | 30,00 | U | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | BLUECASE | 548,00 | 16.440,00 |
| 8 | 15,00 | U | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | TS SHATA | 496,00 | 7.440,00 |
| | | | | | **Total** | 29.955,00 |

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 361

3.1. O valor deste contrato é de R$ 29.955,00 (vinte e nove mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.067.4490.52 | 1000 | 27/2020 | MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 362

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
Fls. Nº 363

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 364

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 365

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 03/06/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.848-1

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 366

CONTRATO N.º 20/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ pessoa jurídica de direito privado, sito a R WENCESLAU BRAZ,784 - SALA 14 , cidade de Santo Antônio da Platina/PR , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.578.524/0001-99, neste ato representada por ALIRIO FERREIRA BARBOSA, RG n.º 522.096 SESP/PR. e CPF n.º 210.652.259-20 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 15,00 | U | DISCO RÍGIDO SDD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO | HIKVISION | 405,00 | 6.075,00 |
| 5 | 30,00 | U | DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO | BLUECASE | 548,00 | 16.440,00 |
| 8 | 15,00 | U | NOBREAK 600 VA/300W -NOBREAK 600 VA / 300 W, 6 TOMADAS 10A, 1 BATERIA SELADA 7AH DE 12V DE TENSÃO, NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA. | TS SHATA | 496,00 | 7.440,00 |
| | | | | | Total | 29.955,00 |

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 367

3.1. O valor deste contrato é de R$ 29.955,00 (vinte e nove mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.067.4490.52 | 1000 | 27/2020 | MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 362

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 369

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 370

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais no prazo previsto na Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 37

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 03/06/2020

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

77.578.524/0001-99
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 372

Prime

# PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Wenceslau Braz – 784 – Sala 14 - Centro – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. **Alírio Ferreira Barbosa**, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, Procurador o OUTORGADO **JULIANA GUIMARÃES LAURIANO**, portador do RG nº 10.384.843-1 e CPF nº 043.434.309-95, residente na Rua Aloízio de Jesus Levatti Junior, nº 187, Bairro Roberto Rennó, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná.

**FIM ESPECIAL:** a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os.

**PODERES:** Desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 02/09/2020

**Santo Antônio da Platina, 02 de setembro de 2019.**

CARTÓRIO RITTI – Ofício do Tabelionato e Protestos – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº zyNDq.tJWAS.sFIDN, Controle: CC2X2.QU4zE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**. Dou fé. 04 de setembro de 2019.

Em Test° da Verdade.

Rosana Aparecida Murba dos Santos Escrevente

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

**AFB PRIME IND., COM. E DIST. DE EQUIP. - EIRELI**
**PRIME**
Alírio Ferreira Barbosa
Diretor Executivo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 373

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 383105091910433702S0-1; Data: 05/09/2019 10:53:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB01548-SCY1-
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:24:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para Informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1341786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 11:01:34 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38310509191043370250-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a545ebbdec7e47230f3a5a99362883b599cac8e13055d2e4f62b63222542
03b293e2579b4e721f4cad431b6bb21b614a01

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 38312603200909230840-1 Data: 26/03/2020 09:09:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUX03810-DMMC
Valor Total do Ato: R$ 4,98
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 374

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2020 16:13:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1492168

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 13:37:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38312603200909230840-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ff717d10239c5faa2b36c0be3461ead0c11e4df1686fce939868a77e9ce5872cac8e13055d2e4f62b632225420
3b2931cea6e55ba07eebae76b94cb111b7e9b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONTRATO N.º 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DALGALLO MUSIC CENTER , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DALGALLO MUSIC CENTER pessoa jurídica de direito privado, sito a AVENIDA MANOEL RIBAS, SALA B, 397, cidade de União da Vitória, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.940.258/0001-57, neste ato representada por LUIZ ANGELO DALGALLO, RG n.º.3.932.816-0 SSP/PR e CPF n.º 504.961.239-04 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5,00 | U | COMBO TECLADOE MOUSE COM FIO- OPÇÃO DE TROCA POR TECLAS DIRECIONADAS TRANSPARENTES, CONEXÃO; USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 200/ XP/ VISTA, 7 , TECLADO, 3 CORES BACKLIGHT OPCIONAL, 10 FUNÇOES MULTIMÍDIA, TECLAS SILENCIOSAS, DIMENSÕES: 49 X 20,5 X 30 CM, PESO :0,840 KG, MOUSE, 6 BOTÕES COM FLESH, 5 MILHÕES DE CLIQUES, 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE:(800/1200/1600/2000DPI) DIMENSÕES: 12,02 X 7,5 X 4,1 CM PESO: 0,120KG | MULTILASER | 198,00 | 990,00 |
| 3 | 10,00 | U | FONTE ATX DE 650 W | EPIC POWER | 419,00 | 4.190,00 |
| 6 | 5,00 | U | INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TL-WR940N MODELO TL-WR940N VELOCIDADE 450 MBPS ANTENA SIM QUANTIDADE DE ANTENAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 05 PADRÃO - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B INTERVALO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TIPO DE BANDA - B - G - N TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) POTÊNCIA | TP-LINK | 358,00 | 1.790,00 |
| | | | | | **Total** | 6.970,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1°, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.067.4490.52 | 1000 | 27/2020 | MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 03/06/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

DALGALLO MUSIC CENTER
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Paulo Frontin - Paraná
Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin – Paraná
Tel. 42 3543-1210, e-mail: juridico@paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 211/2020

Paulo Frontin, 31 de julho de 2020.

Ao Senhor Vinicius Guilherme dos Santos (CI/RG nº 10.723.174-9 SSP/PR, CPF nº. 080.832.039-47)
Representante da Empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME ( CNPJ nº. 97.546.883/0001-71)
Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Cep. 84500-000, Centro, da Cidade de Irati, Paraná.

Assunto: Notificação de infração ao Contrato nº 22/2020.

Senhor,

1. A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do Item nº 1, do Processo Licitatório nº. 32/2020, Pregão Presencial nº 08/2020, originando o contrato nº. 22/2020 ( cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

2. Após, foi emitido as Autorizações de Fornecimento nº. 585/2020, nº 586/2020 e nº 587/2020, que totaliza a importância de R$ 37.687,00 (trinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme cópia das Autorizações de Fornecimento anexas a presente notificação.

3. Contudo, V. Sra. não entregou os itens solicitados, nem justificou a impossibilidade de entrega, dentro do prazo previsto no item 6.1, do Termo de Referência, e item 7.1- Obrigações da Contratada, inciso I, do mesmo Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme cláusula décima

primeira "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima segunda – sanções administrativas, previstas no Termo de Referência.

4. Desse modo, oportunizo o prazo de 2 (dois) dias úteis para que entregue o referido item, ou então, querendo, apresente defesa, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência.

5. Anexo a presente notificação, contrato nº. 22/2020, Termo de Referência, cópia das Autorizações de Fornecimento nº. 585/2020, nº 586/2020 e nº 587/2020.

Atenciosamente,

Antônio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 585/2020**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Nr.:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |
| **Data da Homologação:** | **02/06/2020** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **2** |
| **Data da Adjudicação:** | **02/06/2020** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 8/2020 - PR**

**CNPJ: 77.007.474/0001-90** **Fone: 42 5431210** **Fax: 42 5431210**
**RUA RUI BARBOSA, 204**
**C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR**

)enho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ornecedor: | **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** | Código: 9158 | | Telefone: | 4234231296 |
| ndereço: | R ALFREDO BUFREN,473 - SALA: 02; | | | Banco: | 1 - BANCO DO BRASIL S.A |
| idade: | Irati - PR - CEP: 84500-000 | | | Agência: | 182-1 - IRATI |
| NPJ: | 97.546.883/0001-71 | Inscrição Estadual: | 90564568-45 | Conta Corrente: | 41271-6 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 01 - SEC MUN DE GOVERNO
**Centro de Custo:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
**Fonte de Recurso:**
**Dotações Utilizadas:** 2.067.4.4.90.52.00.00.00.00 (27)

**Condições de Pagto:** ATÉ O 15° DIA UTIL D MÊS SUBSEQUENTE
**Prazo Entrega/Exec.:**
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Observações:** Secretaria de Saude
Local de Entrega: Secretaria de Saude
Rua : Rui Barbosa n 204 Centro Paulo Frontin - PR CEP 84.635.000
Referente a recurso IOAF

| m | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3,00 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL (329498) | EVUS/AOC | 2.899,00 | 8.697,00 |

**(Valores expressos em Reais R$)**

| | |
|---|---|
| **Total Geral:** | 8.697,00 |
| **Desconto:** | 0,00 |
| **Total Líquido:** | 8.697,00 |

Paulo Frontin, 2 de Julho de 2020

Assinatura Responsável Secretaria

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 586/2020**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 32/2020 |
| **Processo Nr.:** | 32/2020 |
| **Data do Processo:** | 12/05/2020 |
| **Data da Homologação:** | 02/06/2020 |
| **Sequência da Adjudicação:** | 3 |
| **Data da Adjudicação:** | 02/06/2020 |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 8/2020 - PR**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** | Código: 9158 | Telefone: | 4234231296 |
| Endereço: | R ALFREDO BUFREN,473 - SALA: 02; | | Banco: | 1 - BANCO DO BRASIL S.A |
| Cidade: | Irati - PR - CEP: 84500-000 | | Agência: | 182-1 - IRATI |
| CNPJ: | 97.546.883/0001-71 | Inscrição Estadual: 90564568-45 | Conta Corrente: | 41271-6 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 01 - SEC MUN DE GOVERNO
**Centro de Custo:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
**Fonte de Recurso:**
**Dotações Utilizadas:** 2.067.4.4.90.52.00.00.00.00 (27)

**Condições de Pagto:** ATÉ O 15° DIA UTIL D MÊS SUBSEQUENTE
**Prazo Entrega/Exec.:**
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Observações:** Secretaria de Saude
Local de Entrega: Secretaria de Saude
Rua : Rui Barbosa n 204 Centro Paulo Frontin - PR CEP 84.635.000

| m | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9,00 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL (329498) | EVUS/AOC | 2.899,00 | 26.091,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **(Valores expressos em Reals R$)** | **Total Geral:** | 26.091,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| | **Total Líquido:** | 26.091,00 |

Paulo Frontin, 2 de Julho de 2020

Assinatura Responsável Secretaria

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 587/2020**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **32/2020** |
| **Processo Nr.:** | **32/2020** |
| **Data do Processo:** | **12/05/2020** |
| **Data da Homologação:** | **02/06/2020** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **4** |
| **Data da Adjudicação:** | **02/06/2020** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 8/2020 - PR**

)enho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ornecedor: | **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** | Código: 9158 | Telefone: | 4234231296 |
| ndereço: | R ALFREDO BUFREN,473 - SALA: 02; | | Banco: | 1 - BANCO DO BRASIL S.A |
| idade: | Irati - PR - CEP: 84500-000 | | Agência: | 182-1 - IRATI |
| NPJ: | 97.546.883/0001-71 | Inscrição Estadual: 90564568-45 | Conta Corrente: | 41271-6 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**dade:** 01 - SEC MUN DE GOVERNO
**Centro de Custo:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
**Fonte de Recurso:**
**Dotações Utilizadas:** 2.067.4.4.90.52.00.00.00.00 (27)

**Condições de Pagto:** ATÉ O 15° DIA UTIL D MÊS SUBSEQUENTE
**Prazo Entrega/Exec.:**
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Observações:** Secretaria de Assistencia Social e Familia
Local de Entrega: Secretaria de Assistencia Social e Familia
Rua : Rui Barbosa n 204 Centro Paulo Frontin - PR CEP 84.635.000

| m | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1,00 | U | COMPUTADOR- PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB, PLACA-ME GIGABYTE B360M, GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 01 BAIA; FOTE 400W; PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL (329498) | EVUS/AOC | 2.899,00 | 2.899,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Geral:** | 2.899,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| | **Total Líquido:** | 2.899,00 |

Paulo Frontin, 2 de Julho de 2020

Assinatura Responsável Secretaria

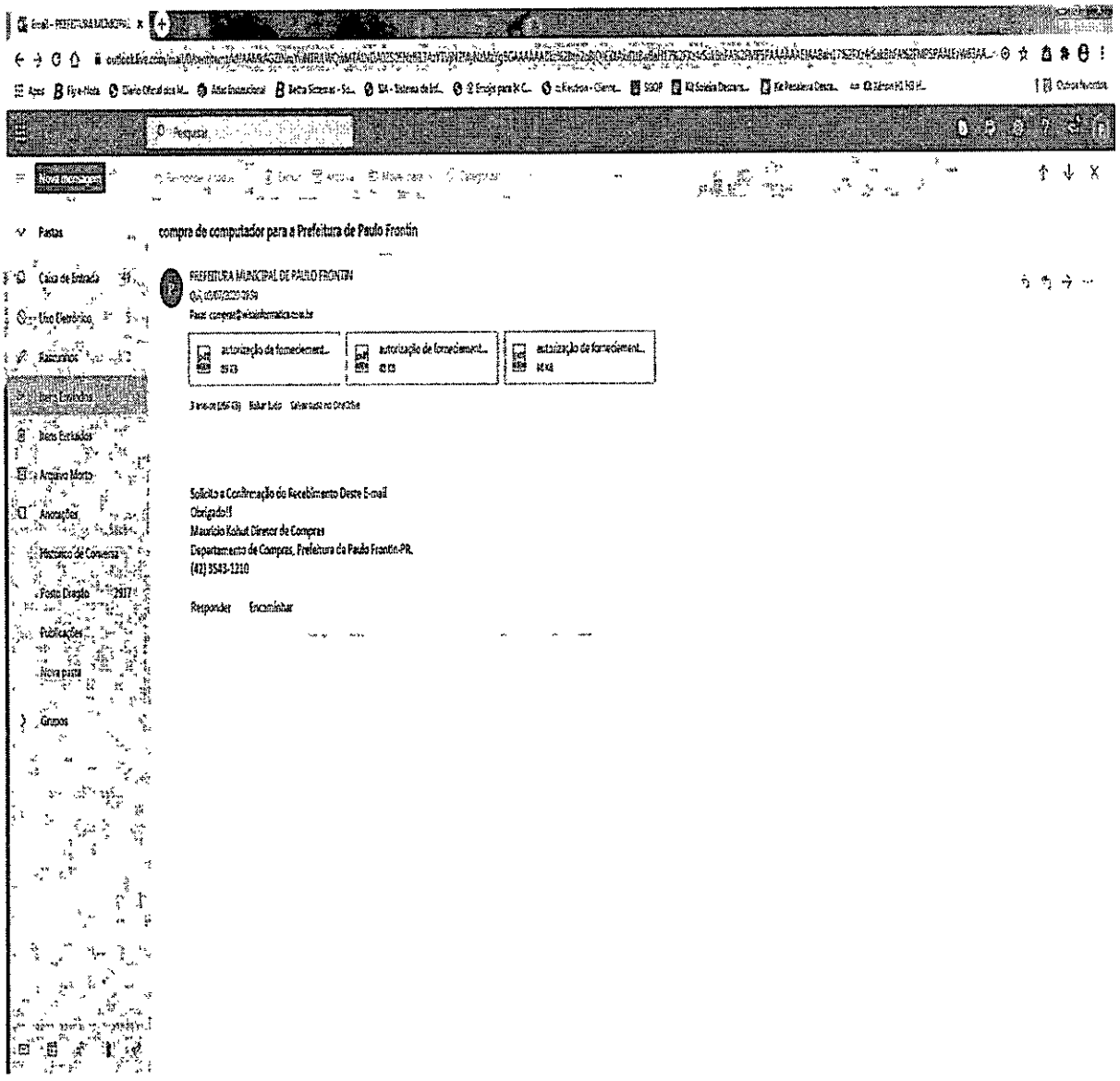

compra de computador para a Prefeitura de Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

autorização de forneciment...

autorização de forneciment...

autorização de forneciment...

Solicito a Confirmação do Recebimento Deste E-mail
Obrigado!!
Mauricio Kohut Diretor de Compras
Departamento de Compras, Prefeitura de Paulo Frontin-PR.
(42) 3543-1210

Responder Encaminhar